



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO II

ANO XVI — N.º 210

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1953

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Retificação

No Diário Oficial — Seção II, de 11 de setembro de 1953.

Erros do D. I. N.

Decreto n.º 12.231, de 5 de setembro de 1953

Art. 1.º

Onde se lê:

..., padrão O, Elycio ...

Leia-se:

..., padrão O, do Q. P., Elycio ...  
Na relação que acompanha o De-

creto n.º 12.234, de 9 de setembro de 1953.

Onde se lê:

Ivone Juracy outinho Aranha —

Leia-se:

Ivone e Juracy Soutinho Aranha —  
Na relação que acompanha o Decreto n.º 12.235, de 9 de setembro de 1953

Leia-se:

Hugo Elias — N. de cotas: 1 —  
Validade: 22-7-53.

### DESPACHOS DO PREFEITO

No Diário Oficial — Seção II — de 11 de setembro de 1953

Página n.º 7.766.

Erros de Original

Na SGV.:

Onde se lê:

N.º 7.306.540-53 —

Leia-se:

N.º 7.308.540-53 —

Erros do D.I.N.

N.º 7.521.503-53 —

Onde se lê:

... rua do Senado, 183 ...

Leia-se:

... rua do Senado, 184

Na SGV.:

N.º 4.011.419-53 —

Onde se lê:

Casa de Caridade Ditoso —

Leia-se:

Casa de Caridade Maria Ditoso —

### Procuradoria Geral

ATO DO PROCURADOR GERAL

De 11 de setembro de 1953

Mandado de Citação, referente à ação ordinária requerida por Américo Domingues Alonso (4.ª Vara da Fazenda Pública — 2.º Ofício): — Designo o Dr. José Emygdio de Oliveira".

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

A-668:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.006.934-53, resolve aposentar, nos termos do item II do artigo 182 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Trabalhador de Limpeza Urbana, padrão F, Q. S. E., Domingos Fernandes, matrícula 18.809.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1953

P 2.223:

O Prefeito do Distrito Federal resolve nomear, interinamente, nos termos do item IV do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41, para exercer o cargo de Oficial de Fiscalização padrão L do Q. P., Juarez Barcelos de Sá.

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1953

N.º 558-A:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.012.326-53, resolve, nos termos do artigo 11, do Decreto n.º 8.296 de 1948, nomear Jayme Eloy dos Santos, para exercer o cargo de Preposto do Despachante da Prefeitura, Antônio Ramos Silveira, matr. 90.269

### DESPACHOS DO SENHOR PREFEITO

Expediente do dia 12 de setembro de 1953

Na SGI.:

Proc. G. P. 3.530-53 — Vallotto Jôlan e Relógios S. A. — Solicita renovação da banca de jornais instalada em frente à sua loja, pelos motivos que expõe:  
"Não é possível atender: a banca de jornais está devidamente licenciada."

Na SGE.:

Proc. 4.754-53 — José Mariath — Solicita cancelamento de débito. — "Autorizo".

Na SGF.:

Proc. 7.405.187-51 — Serviço de Alinhamento — Submete para aprovação de minuta relativo ao termo de re-afirmação ao assinado em 25 de novembro de 1952. — (Aprovo e autorizo)".

### Retificação

#### ATOS DO PREFEITO

No Diário Oficial — Seção II, de 11 de setembro de 1953

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1953

Erros do Original

Onde se lê:

P-2.220:

Leia-se:

E-386-A:

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1953

Erros do D.I.N.

N.º 555:

Onde se lê:

... e Fernando Augusto de Amerim Garça ...

Leia-se:

... e Fernando Augusto de Amerim Garcia ...

N.º 557:

Onde se lê:

... Sub-Inspetor, classe N, ...  
Leia-se:

... Sub-Inspetor, padrão S ...

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria de 12 de setembro de 1953.

N.º 4.899:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista o que consta do processo n.º 6.021.857-33 resolve remover nos termos do parágrafo 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41 da Superintendência de Transporte para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência o Mecânico Veículo Automóvel classe F interino Oseas Silveira Lima matrícula 73.577:

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Alcina Martins Ribeiro matrícula n.º 1.465 — Tendo em vista o que consta do P. 1.048.804-50 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no P. 1.028.902-52, fica alterada para 28-10-48 a vigência da Lei 708-52 assegurando-se a inativa em referência N.º 2.145 — Renato Raphael Avila M. a partir de 1-12-48 (Lei 260-48) alterado para O a partir de 8-12-49 (Lei 437-49) assegurada a gratificação de magistério de 2 decênios e anulada a apostila de 5-3-53, lavrada no presente D. A.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.000,00 no período de 29-8-47 a 30-11-48; Cr\$ 72.960,00 de 1-12-48 a 7-12-48 e Cr\$ 118.800,00 a partir de 8-12-49.

Esther Vicente Ferreira matrícula 29.650 — Tendo em vista o que consta do P. 1.045.776-51 e de acordo com a Lei 156-48, fica assegurado a servidora em referência a partir de 11 de julho de 1950, provento igual ao vencimento da cl. J (Lei 464-50) retribuída a denominação de inativa

para Administrador Auxiliar Padrão F a partir de 16-1-51, nos termos do disposto no parágrafo 2.º do artigo 8.º da Lei 567-51.

Retificação dos proventos anuais de inatividade para Cr\$ 23.400,00 no período de 2-4-46 a 30-11-48; Cr\$ 30.960,00 de 1-12-48 a 10-7-50; Cr\$ 23.400,00 no período de 2-4-46, a 31 de novembro de 1948 Cr\$ 30.960,00 de 1-12-48 a 10-7-50 Cr\$ 43.440,00 no período de 11-7-50 a 15-1-51 e Cr\$ 106.800,00 a partir de 16-1-51 a vista das informações prestadas no processo.

Portfólio Jacinto, matrícula 16.295 — P. 1.046.802-51 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 16.416,00 a partir de 19-5-53.

Mathias Luiz de Azevedo matrícula 21.907 — Tendo em vista o que consta do P. n.º 1.023.784-52 e de acordo com o despacho do Cr. Prefeito proferido no P. n.º 1.028.902-52 fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708-52 assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do P. E a partir de 1-12-48 (Dec. 9.500-48 combinado com a Lei 260-48) reclassificado para Artífice F. I a partir de 9-3-49 (Lei 325-48) combinado com o Dec. 10.040-49) retornando a denominação de Peitor elevado para J, a partir de 1-1-52 (Lei 704-52) ficando sem efeito a apostila lavrada em 23-2-53.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 23.124,00 no período de 1-12-48 a 8-3-49 Cr\$ 36.204,00 de 9-3-49 a 31-12-51 e Cr\$ 44.704,00 a partir de 1-1-52, ficando anulada o despacho de fixação de proventos de inatividade de 23-2-53 publicado em 25-2-53.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 50,00

Ano . . . . . Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 39,00

Ano . . . . . Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 103,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Maria Tereza Quadros matrícula n.º 17.955 — Tendo em vista o que consta do p. n.º 1.068.265-51 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no P. n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708-52 assegurando-se a inativa em referência provento igual ao vencimento do P. M a partir de 23-10-48 (artigo 55 da Lei 217-48) elevado para O a partir de 1-12-48 (artigo 30 da Lei 319-49) acrescido da gratificação de magistério referente a dois decênios e, anuladas as apostilas de 4-5-52 e de 4-8-52, lavradas no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.360,00 no período de 23-10 a 30-11-48 e Cr\$ 119.160,00 a partir de 1-12-48, ficando anulado o despacho de fixação de proventos de inatividade de 4-8-52 publicado em 5-8-52.

Guilherme Paranhos Veloso matrícula 40.743 — P. 1.001.771-52 — Mantenho o despacho recorrido.

Virgínia Pinto da Fonseca matrícula 24.761 — Tendo em vista o que consta do P. n.º 1.014.424-52, fica retificado para G, o padrão constante do presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 15.624,00 ficando anulado o despacho de fixação de proventos de inatividade de 24-8-53 publicado em 26 de agosto de 1953.

Agriícola Sebastião Rainha matrícula 40.108 — Tendo em vista o que consta do P. 1.007.816-52 e de acordo com a Lei 156-48 fica assegurada ao servidor em referência a partir de 19-2-53 provento igual ao vencimento da cl. J. da carreira de Enfermeiro de conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei 768-53.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 43.440,00 a partir de 19-2-53.

Albertina Leal das Chagas Andrade matrícula 2.907 — Tendo em vista o que consta do P. 1.027.433-52, e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no P. 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se a inativa em referência provento igual ao

vencimento do P. K a partir de 23 de outubro de 1948 (Dec. lei 9.909 de 1946) elevado para O a partir de 8-12-49 (Lei 437-49) assegurada a gratificação de magistério de um decênio ficando sem efeito a apostila lavrada em 6-9-52.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 46.800,00 no período de 23-10 a 30-11-48; Cr\$ 61.920,00 de 1-1-48 a 7-12-49 e Cr\$ 106.800,00 a partir de 8-12-49, ficando anulado o despacho de refixação de 9-3-53 publicado em 10-3-53.

Dulcinéia Jardim da Fonseca matrícula 56.173 — Tendo em vista o que consta do P. 1.067.236-51, fica assegurado ao disponível de quem trata-se provento igual ao vencimento integral no padrão H mais 2 cotas de 20% a partir de 18-9-46, elevado o n.º de cotas para 3, a partir de 8-12-47 e o padrão para I, a partir de 1-12-48 (Lei 260-48) e para J a partir de 28 de novembro de 1950. (Lei 532-50) mantidas as três cotas sobre os referidos padrões.

Georgino André da Fonseca Ferrelra matrícula 18.216 — P. 1.025.763-52 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 21.768,00 a vista das informações prestadas.

Marina Dulce Magno de Carvalho — Mat. 9.643 — P. 1.064.591-50 — Fica anulado o despacho de refixação de proventos de 26-1-51 publicado em 29 de janeiro de 1951.

Maria das Dores Alves Pereira da Rocha matrícula 40.979 — P. . . . . 1.027.213-52 — Fica anulado o despacho de refixação de proventos de inatividade e 12-9-52, publicado em 13 de setembro de 1952.

Maria Clara Teixeira Meireles — Mat. 11.485 — Tendo em vista o que consta do P. n.º 1.027.348-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no P. 1.028.902-52 fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708-52 assegurando-se a inativa em referência provento igual ao vencimento do P. I acrescido de 5 cotas de 20% a partir de 1-12-48 (Lei 319-49 e Dec. lei 8.121-45, transformado o cargo em Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento

P. I, mantidas as 5 cotas de 20% a partir de 20-12-48 (Lei 304-48) e elevado o P. para O, acrescidos da gratificação de magistério correspondente a 2 decênios, a partir de 28-11-50 (Lei 532-50 e decreto decenal número 12.178-53, tornada sem efeito a apostila lavrada em 9-8-52 no presente D. A.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00 no período de 1-12-48 a 27-11-50 e Cr\$ . . . . . 118.800,00 a partir de 28-11-50 ficando anulado o despacho de fixação de proventos de inatividade de 25-11-52, publicado em 27-11-52.

Ada Guimarães Pimentel matrícula 19.803 — Tendo em vista o que consta do P. n.º 1.027.497-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no p. n.º 1.0328.902-52 fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708-52 assegurando-se a inativa em referência provento igual ao vencimento do padrão M, a partir de 23 de outubro de 1948 (Dec. lei 9.909-46) alterado para R a partir de 28-11-50 ficando sem efeito a apostila lavrada em 8-8-52 no presente D. A.

Refixados os proventos de inatividade em Cr\$ 54.000,00 no período de 23-10-48 a 30-11-48; Cr\$ 72.760,00 de 1-12-48 a 27-11-50 e Cr\$ 130.800,00 a partir de 28-11-50, ficando anulado o despacho de refixação de proventos de inatividade de 8-8-52 publicado em 9-8-52.

Livia Tavares Guimarães matrícula 41.367 — Tendo em vista o que consta do p. 1.028.056-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no p. n.º 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708 de 1952, assegurando-se a inativa em referência provento igual ao vencimento de Professor de C. Técnico F. K a partir de 23-10-48 (Dec. lei número 9.909-46) elevado para O a partir de 8-12-49 (Lei 437-49) acrescida a gratificação de magistério referente a dois decênios e, anuladas as apostilas de 12-9-52 e de 4-11-52 lavradas no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.360,00 no período de 23-10-48 a 30-11-48; em Cr\$

72.320,00 no período de 1-12-48 a 7 de dezembro de 1949; e em Cr\$ . . . . . 119.160,00 a partir de 8-12-49 ficando sem efeito o despacho de 4-11-52.

Maria Cristina Fernandes Braga matrícula 2.916 — Tendo em vista o que consta do P. 1.028.504-52 fica retificada para 8-12-49 a vigência da Lei 437-50 referida na apostila lavrada em 14-9-52.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 68.096,00, no período de 1-12-48 a 8-12-48; Cr\$ . . . . . 110.880,00 a partir de 9-12-49 à vista das informações prestadas.

Francisco Eugênio Brandt Horta — Matrícula n.º 19.231 — Tendo em vista o que consta do Processo número 1.028.586-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no P. 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei número 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento de Professor Catedrático de Curso Normal, P. M a partir de 23-10-48 (Decreto-lei n.º 9.909-46) elevado para O a partir de 1-12-48 (Lei n.º 319-49) elevado ainda para Q a partir de 28-11-50, (Lei n.º 532 de 1950) acrescido da gratificação de magistério referente a dois decênios e anulada a apostila de 28-9-52, lavrada no presente Decreto.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 72.000,00, no período de 23-10-48 a 30-11-48; em Cr\$ 118.800,00 no período de 1-12-48 a 27-11-50; e em Cr\$ 142.860,00 a partir de 28-11-50, ficando sem efeito o despacho de 20-11-52.

Antônio Pereira dos Santos Leal — Matrícula n.º 8.660 — Tendo em vista o que consta do P. 1.028.837-52 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no P. número 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708 de 1952, assegurando-se a inativa em referência provento igual ao vencimento do cargo de Professor de C. Primário P. I, acrescido de 5 cotas de 20% (Lei 319-49 e Decreto lei n.º 8.121-45), alterado o cargo para Professor de C. de Continuação e Aperfeiçoamento, P. I, mantido

das as 5 cotas de 20% (Lei n.º 304, de 1948) a partir de 20-12-48. A partir de 28-11-50, foi o padrão de vencimentos elevado para O, acrescido da gratificação de magistério referente a 2 decênios (Lei n.º 532-50 e Decreto decenal 12.163-53), tornada sem efeito a apostila lavrada em 27-8-52 no presente D. A.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 72.120,00 no período de 1-12-48 a 27-11-50; em Cr\$ 115.160,00, a partir de 28-11-50.

Ana Babo França Leite — Matrícula n.º 26.791 — P. 1.029.555-52. — Fica anulado o despacho de refixação de proventos de inatividade de 9-8-52, publicado em 11 do mesmo mês e ano.

Dauracy Magno de Carvalho — Matrícula n.º 3.492 — P. 1.031.348-52. — Fica sem efeito o despacho de fixação de proventos constantes do presente processo, datado de 12-8-52 e publicado a 13 do mesmo mês e ano.

Manoel da Silva Guedes — Matrícula n.º 73.003 — P. 1.032.503-52. — Fixados os proventos anuais de inatividade, em Cr\$ 26.040,00, à vista das informações prestadas.

Sebastião Ferreira Alves — Matrícula n.º 31.042 — P. 1.036.754-52. — Tendo em vista o que consta do P. n.º 1.036.754-52, fica sem efeito a apostila lavrada em 24-9-52, no presente decreto.

Emília Doyle Guerra — Matrícula n.º 41.078 — P. 1.063.891-52. — Fica anulado o despacho de refixação de proventos de inatividade de 5 de junho de 1953, publicado em 8 do mesmo mês e ano.

Mário Ferreira Gomes — Matrícula n.º 47.391 — P. 1.045.257-53. — Indeferido, face o parecer da Procuradoria Geral.

Olimpio Francisco Soares — Matrícula n.º 12.749. — Tendo em vista o que consta do P. 1.047.985-52 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no P. 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se ao inativo em referência provento igual ao vencimento do Padrão F, a partir de 5-2-50. (Art. 6.º da Lei 548-50).

Bernardina Dias Guimarães — Matrícula n.º 27.062 — Tendo em vista o que consta do P. 1.049.440-52 e de acordo com o art. 4.º da Lei n.º 768-53 fica elevada para J, a partir de 19-2-53, a classe do cargo a que se refere o presente título.

João Rodrigues Soares — Matrícula n.º 16.341 — P. 1.051.962-53. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 51.720,00, a partir de 23-4-53.

Torquato Vieira de Mesquita — Matrícula n.º 41.126. — Tendo em vista o que consta do P. 1.052.291, de 1952 e o que dispõe o item II do art. 15 do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica assegurada ao servidor a quem se refere o presente Decreto, a gratificação de magistério correspondente à diferença de vencimentos entre os padrões O e Q, no período de 1-10-46 a 6-11-49, de acordo com o Decreto n.º 12.219-53.

Armed Assad — Matrícula número 12.579 — Fixados os proventos de inatividade em Cr\$ 22.800,00, à vista das informações prestadas.

Gilda Bruno Bellucci — Matrícula n.º 18.732 — Tendo em vista o que consta do P. n.º 1.052.892-52 e o que dispõe o art. 12 da Lei n.º 532-50, fica assegurada ao servidor a quem se refere o presente Decreto, a partir de 28-11-50, a gratificação de magistério referente a dois decênios, de acordo com o Decreto n.º 12.213-53, ficando outrossim, sem efeito a apostila lavrada em 25-9-52.

Jayne José da Silva — P. número 1.008.264-53 — Face a inexistência de vaga, archive-se.

Odete de Castro Filgueiras Lima — Matrícula n.º 23.403 — P. número 1.009.983-53 — Fixado os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.880,00, à vista das informações prestadas.

Carmen Guimarães Gill — Matrícula n.º 32.242 — P. n.º 1.013.822, de 1953 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 106.800,00, a partir de 26-5-53.

Virgílio Bruno — Matrícula número 30.264 — P. 1.014.228-53. — Mantenho o despacho, em face dos pareceres.

Aida Guacyaba Sureris — Matrícula n.º 10.632 — Tendo em vista o que consta do P. 1.017.009-53, fica retificada de "Aposentada" para "jubilada", a expressão mencionada na apostila de 1-7-53, lavrada no presente DA.

Fixados em Cr\$ 100.800,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Mário do Amaral — Matrícula número 7.056 — P. 1.029.391-53 — Mantenho o despacho, face o parecer do DPS.

Mathilde Leonora Neptuno de Bolívar — Matrícula n.º 24.310 — P. n.º 1.024.064-53 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.880,00, à vista das informações prestadas.

João do Nascimento — Matrícula n.º 10.517 — P. 1.028.296-53 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.640,00, a partir de 8-7-53.

Djanira de Oliveira Rodrigues — Matrícula n.º 32.289 — Tendo em vista o que consta do P. 1.033.837, do Sr. Prefeito proferido no P. número 1953 e de acordo com o despacho mero 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei 708-52, assegurando-se à inata em referência provento igual ao vencimento do 20% a partir de 28-11-50 (Lei n.º padrão J, acrescido de 5 cotas de mero 532-50 e Decreto-lei n.º 8.131, de 1945) tornada sem efeito a apostila lavrada em 29-7-52 no presente DA.

Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.880,00, a partir de 28-11-50, ficando anulado o despacho de refixação de proventos de 29-7-52, publicado em 31-7-52.

Manoel Casimiro da Costa — Matrícula n.º 14.734 — Tendo em vista o que consta do P. 1.040.117-53 e de acordo com o despacho do Sr. Prefeito proferido no P. 1.028.902, de 1952, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n.º 708-52, assegurando-se ao inativo em referência G, a partir de 5-12-50 (art. 6.º da Lei provento igual ao vencimento do P. 548-50).

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00 a partir de 5-12-50.

Imobiliária Comercial S. A. — P. 1.041.593-53 — Autorizo.

Alice Coutinho — Matrícula número 75.088 — P. 1.047.653-52. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 41.280,00, a partir de 15-5-53.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

**Retificação**

D. U., Seção II, de 11 de setembro de 1953.

**Erro do Original**

Carolina Merola Pena — Onde se lê: para 23 de outubro de 1958 a...  
Leia-se: para 23 de outubro de 1948 a...

**Serviço de Biometria Médica LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES**

Dia 11 de setembro de 1953

**Licenças Iniciais**

Matrícula — Núcleo

5.768 — 4.339 — Margarida Melo de Lima — Professor de curso primário, padrão J — 21 dias — artigo 153 de 8 de setembro de 1953 a 28 de setembro de 1953.

6.125 — 6.75 — Julieta Amália Sampaio Atencente, referência E — 15 dias — artigo 153 — de 9 de setembro de 1953 a 23 de setembro de 1953.

9.480 — 3.851 — João Pereira da Cruz — Trabalhador, padrão F — 14 dias — artigo 153 — de 8 de setembro de 1953 a 21 de setembro de 1953.

10.388 — 2.930 — Candido Alvarenga — Trabalhador, padrão G — 55 dias — artigo 153 — de 7 de setembro de 1953 a 31 de outubro de 1953.

11.827 — 4.674 — Heloisa Gomes de Matos — Enfermeiro, Chefe, classe L — 32 dias — artigo 153 — de 28 de agosto de 1953 a 28 de agosto de 1953.

20.729 — 5.935 — Manuel Cardoso Rodrigues — Servente, classe F — 14 dias — artigo 153 — de 3 de setembro de 1953 a 16 de setembro de 1953.

22.853 — 7.850 — Theófilo Coelho da Silva — Trabalhador, padrão G — 20 dias — artigo 153 — de 24 de agosto de 1953 a 12 de setembro de 1953.

23.009 — 9.322 — José Louro — Servente, classe G — 89 dias — artigo 153 — de 19 de agosto de 1953 a 15 de novembro de 1953.

23.797 — 9.851 — Américo Rodrigues de Carvalho — Trabalhador, padrão G — 9 dias — artigo 153 — de 4 de setembro de 1953 a 12 de setembro de 1953.

26.200 — 5.260 — Satyro de Almeida Costa — Inspetor de alunos, classe J — 11 dias — artigo 153 — de 8 de setembro de 1953 a 18 de setembro de 1953.

29.373 — 161 — Djalma de Castro e Silva — Trabalhador, padrão G — 13 dias — artigo 153 — de 6 de setembro de 1953 a 18 de setembro de 1953.

32.615 — 5.041 — Antonio Elyseu — Músico, classe I — 16 dias — artigo 153 — de 8 de setembro de 1953 a 23 de setembro de 1953.

37.348 — 2.449 — Cleonice Mendonça de Magalhães — Servente, referência F — 43 dias — artigo 153 — de 8 de setembro de 1953 a 20 de outubro de 1953.

37.737 — 6.750 — Luiz Ferreira de Medeiros — Trabalhador, referência D — 182 dias — artigo 156 — de 4 de setembro de 1953 a 4 de março de 1954.

43.797 — 853 — Manuel Leira — Trabalhador, referência D — 6 dias — artigo 153 — de 8 de setembro de 1953 a 13 de setembro de 1953.

48.867 — 9.691 — Maria Antonieta da Cunha — Servente, referência F — 10 dias — artigo 153 — de 9 de setembro de 1953 a 18 de setembro de 1953.

49.119 — 1.184 — Maria Emilia Gonzaga Monteiro — Escriturário, classe H — 90 dias — artigo 159 — de 16 de julho de 1953 a 13 de outubro de 1953.

50.495 — 5.939 — Carlos Loureiro — Trabalhador referência E — 22 dias — artigo 153 — de 9 de setembro de 1953 a 30 de setembro de 1953.

**Matrícula — Núcleo**

50.625 — 2.931 — José Luiz do Amaral Filho — Trabalhador, referência E — 25 dias — artigo 153 — de 18 de agosto de 1953 a 11 de setembro de 1953.

51.823 — 5.901 — José Maria Couto — Trabalhador, referência D — 12 dias — artigo 153 — de 9 de setembro de 1953 a 20 de setembro de 1953.

53.507 — 890 — Manuel Pedro da Silva — Condutor, referência F — 7 dias — artigo 154 — de 8 de setembro de 1953 a 14 de setembro de 1953.

54.104 — 9.851 — Manuel Tatagiba Machado — Trabalhador, referência D — 8 dias — artigo 153 — de 9 de setembro de 1953 a 14 de setembro de 1953.

58.421 — 4.930 — Sebastião Antonio Thomé — Trabalhador, referência E — 11 dias — artigo 154 — de 9 de setembro de 1953 a 19 de setembro de 1953.

59.338 — 7.960 — Sebastião de Jesus Martins — Motorista, classe G — 15 dias — artigo 153 — de 5 de

setembro de 1953 a 23 de setembro de 1953.

60.824 — 5.155 — Astero Gomes de Carvalho — Trabalhador, referência D — 21 dias — artigo 153 — de 5 de setembro de 1953 a 5 de outubro de 1953.

63.862 — 2.126 — Oscarina Mathias de Oliveira — Trabalhador, referência C — 21 dias — artigo 153 de 10 de setembro de 1953 a 30 de setembro de 1953.

64.301 — 5.932 — Euclides Viana — Trabalhador, referência 14 — dias — artigo 153 — de 7 de setembro de 1953 a 20 de setembro de 1953.

65.247 — 9.351 — Maria Nohrega da Silva — Trabalhador, referência D — 21 dias — artigo 153 de 9 de setembro de 1953 a 29 de setembro de 1953.

67.835 — 7.909 — Isaltino Jacintho da Silva — Trab. ref. D — 21 dias — artigo 153 — de 9 de setembro de 1953 a 29 de setembro de 1953.

68.777 — 4.908 — Maria Rodriguez Pereira — Trabalhador, ref. D — 13 dias — artigo 153 — de 8 de setembro de 1953 a 20 de setembro de 1953.

68.839 — 3.960 — Iran Sant'Ana — Motorista — 8 dias — artigo 153 — de 2 de setembro de 1953 a 9 de setembro de 1953.

70.395 — 180 — Miguel Inácio Quintino — Trabalhador, ref. E — 15 dias — artigo 153 — de 9 de setembro de 1953 a 23 de setembro de 1953.

70.565 — 3.932 — Moacir Nunes Freire — Trabalhador, referência E — 12 dias — artigo 153 — de 9 de setembro de 1953 a 20 de setembro de 1953.

71.677 — 8.342 — Neide Modesto Alves Pinho — Professor de curso primário, padrão J — 15 dias — artigo 153 — de 8 de setembro de 1953 a 22 de setembro de 1953.

71.963 — 330 — Maria Fausta Fernandes Machado — Professor de C. primário, padrão J — 13 dias — artigo 153 — de 28 de agosto de 1953 a 9 de setembro de 1953.

72.223 — 4.851 — Antonio Nassaralia — Marroceiro contratado — 9 dias — art. 153 — de 8 de setembro de 1953 a 16 de setembro de 1953.

74.439 — 3.910 — Valdir Martins — Trab. ref. B — 11 dias — artigo 153 — de 28 de agosto de 1953 a 7 de setembro de 1953.

74.479 — 3.851 — Zacharias Thomé da Costa — Artífice, referência C — 8 dias — art. 153 — de 3 de setembro de 1953 a 15 de setembro de 1953.

75.003 — 5.701 — Estelita Carneiro de Lima — Telefonista, referência C — 90 dias — artigo 159 — de 10 de setembro de 1953 a 8 de dezembro de 1953.

75.235 — 4.962 — Antonio Henrique Medeiros — Aprendiz, ref. B — 41 dias — art. 153 — de 31 de agosto de 1953 a 10 de outubro de 1953.

75.983 — 8.367 — Perrota de Almeida Martins — Professor de curso primário, padrão J — 90 dias — art. 159 — de 11 de setembro de 1953 a 9 de dezembro de 1953.

76.197 — 375 — Rute dos Anjos Xandre — Professor de curso primário, padrão J — 90 dias — art. 93 — de 1 de setembro de 1953 a 29 de 1953.

**PRORROGAÇÕES**

**Matrícula — Núcleo**

742 — 2.670 — Zuliska Montefrô — Trabalhador, padrão E — 92 dias — art. 153 — de 9 de setembro de 1953 a 9 de dezembro de 1953.

783 — 6.661 — Nancy Macedo Pena — Enfermeiro, classe H — 30 dias — artigo 153 — de 9 de setembro de 1953 a 8 de outubro de 1953.

2.444 — 4.965 — João Antonio Peixoto — Mec. de Aut. — 10 dias — artigo 153 — de 13 de setembro de 1953 a 22 de setembro de 1953.

**Matrícula — Núcleo**

3.334 — 2.343 — Antonieta Câmara de Paula Barros — Tec. de Educação — 10 dias — artg 153 — de 11 de setembro de 1953 a 20 de setembro de 1953.

3.722 — 1.294 — João Rodrigues de Azevedo e Silva — Instrumentista — 91 dias — art. 153 — de 12 de setembro de 1953 a 11 de dezembro de 1953.

8.731 — 5.333 — Dalva Gouveia Teixeira — Professor de curso primário, padrão J — 5 dias — art. 153 — de 13 de setembro de 1953 a 17 de setembro de 1953.

9.154 — 3.951 — Antonio da Fonseca Filho — Artífice, classe H 30 dias — artigo 153 — de 11 de setembro de 1953 a 10 de outubro de 1953.

9.513 — 3.851 — Djalma de Vasconcelos — Artífice, classe G — 180 dias — art. 156 — de 26 de agosto de 1953 a 21 de fevereiro de 1954.

19.304 — 8.930 — Ozorio Correia Pinto — Escrivão, classe I — 31 dias — art. 153 — de 30 de agosto de 1953 a 29 de setembro de 1953.

10.549 — 6.933 — Arandy Paulino — Art. padrão 5 — 92 dias — artigo 156 — de 21 de agosto de 1953 a 20 de novembro de 1953.

10.860 — 6.935 — Jurandir Fernandes Garcia — Escrivão, classe H — 6 dias — art. 153 — de 11 de setembro de 1953 a 16 de setembro de 1953.

11.335 — 8.932 — Alfredo Araújo da Silva — Trabalhador, ref. E — 19 dias — art. 153 — de 12 de setembro de 1953 a 30 de setembro de 1953.

13.630 — 409 — Hermes Borges Pedrosa — Motorista, classe F — 30 dias art. 153 — de 10 de setembro de 1953 a 9 de outubro de 1953.

15.570 — 8.041 — Domingos Mariano dos Santos — Guarda, classe G — 30 dias — artigo 153 — de 10 de setembro de 1953 a 9 de outubro de 1953.

15.585 — 9.040 — Valdemiro Martin da Rocha — Guarda, classe H — 30 dias — art. 153 — de 6 de setembro de 1953 a 5 de outubro de 1953.

15.388 — 8.932 — Oscar Boaventura da Fonseca — Trabalhador, ref. G — 20 dias — artigo 153 — de 11 de setembro de 1953 a 30 de setembro de 1953.

16.445 — Horacio Bahia dos Santos — Guarda, classe G — 30 dias — artigo 153 — de 8 de setembro de 1953 a 7 de outubro de 1953.

16.910 — 8.930 — Agenor Silva — Carroceiro — 60 dias — artigo 153 — de 20 de setembro de 1953 a 18 de novembro de 1953.

17.310 — 8.931 — Otavio Xavier de Lima — Trabalhador, padrão F — 14 dias — art. 153 — de 1 de setembro de 1953 a 24 de setembro de 1953.

17.804 — 8.931 — Francisco — Trabalhador padrão G — 176 dias — art. 156 — de 10 de setembro de 1953 a 4 de março de 1954.

22.113 — 7.041 — Elpidio Gomes de Carvalho — Vigilante, classe E — 40 dias — art. 156 — de 1 de setembro de 1953 a 20 de outubro de 1953.

22.251 — 5.932 — Francisco Orizuela — Servente, classe F — 20 dias — art. 153 — de 12 de setembro de 1953 a 1 de outubro de 1953.

22.313 — 7.660 — Athanagildo Correia Barbosa — Trabalhador, padrão G — 13 dias — art. 153 — de 11 de setembro de 1953 a 23 de setembro de 1953.

21.940 — 9.852 — Domingos Soares da Silva — 44 dias — artigo 153 — de 18 de agosto de 1953 a 30 de setembro de 1953.

23.923 — 9.852 — Juvenal Alves do Nascimento — Trabalhador, padrão G — 15 dias — art. 153 — de 13 de setembro de 1953 a 27 de setembro de 1953.

21.771 — 120 — Luiz Basilio da Mota — Trabalhador, padrão E — 11 dias — artigo 154 — de 13 de setembro de 1953 a 23 de setembro de 1953.

22.465 — 256 — José Humbelino da Costa — Trabalhador, padrão G — 19 dias — artigo 153 — de 12 de setembro de 1953 a 30 de setembro de 1953.

21.975 — 4.924 — Guilherme Sarro — Trabalhador, referência E — 30 dias — artigo 154 — de 11 de setembro de 1953 a 10 de outubro de 1953.

31.447 — 1.902 — Belmirio Gomes — Trabalhador, padrão E — 29 dias — art. 154 — de 2 de setembro de 1953 a 30 de setembro de 1953.

31.670 — 853 — Elias dos Santos — Artífice cl. G — 4 dias — Art. 153 — De 6 de setembro a 9 de setembro de 1953.

33.175 — 7.692 — Hilda Lima — Atendente ref. E — 13 dias — Artigo 153 — De 13 de setembro a 25 de setembro de 1953.

34.640 — 661 — Felipe de Oliveira — Trab. ref. D — 10 dias — Artigo 153 — De 10 de setembro a 19 de setembro de 1953.

34.714 — 3.673 — Esmeralda Ferreira do Nascimento — Trab. ref. D — 15 dias — Art. 153 — De 11 de setembro a 25 de setembro de 1953.

35.402 — 9.30 — Antonio Batista da Silva — Trab. ref. E — 15 dias — Art. 153 — De 13 de setembro a 27 de setembro de 1953.

35.414 — 4.933 — Orandy da Silva — Trab. ref. E — 5 dias — Artigo 153 — De 11 de setembro a 15 de setembro de 1953.

35.415 — 4.661 — Plínio Paulino Salgado — Escrivão cl. G — 30 dias — Art. 153 — De 11 de setembro a 10 de outubro de 1953.

35.602 — 5.335 — Maria do Carmo de Oliveira Melo — Servente referência F — 27 dias — Art. 153 — De 10 de setembro a 6 de outubro de 1953.

38.571 — 853 — Luiz Fernandes de Jesus — Trab. ref. D — 8 dias — Art. 153 — De 4 de setembro a 30 de novembro de 1953.

38.820 — 2.120 — Otacilio Florêncio de Melo — Técnico de Laboratório cl. K — 22 dias — Art. 153 — De 8 de setembro a 29 de setembro de 1953.

39.938 — 853 — Maria da Conceição Lauro J. Datilógrafo pd. I — 10 dias — Art. 153 — De 11 de setembro a 20 de setembro de 1953.

44.568 — 5.046 — Osvaldo Rodrigues de Souza — Guarda — 8 dias — Art. 154 — De 11 de setembro a 18 de setembro de 1953.

44.684 — 6.760 — Francisca Ribeiro Nóbrega — Atendente ref. E — 17 dias — Art. 153 — De 14 de setembro a 30 de setembro de 1953.

45.410 — 6.760 — Andriara Ramos da Silva — Atendente ref. E — 13 dias — Art. 153 — De 1 de setembro a 18 de setembro de 1953.

45.575 — 8.651 — Nilo Coelho — Artífice ref. E — 1 dias — Art. 153 — De 9 de setembro de 1953.

47.211 — 2.955 — Manuel Arcajo de Araújo — Trab. ref. D — 67 dias — Art. 153 — De 8 de setembro a 13 de novembro de 1953.

49.521 — 5.155 — Frans Wilhelm Waldemar — Prat. Lab. ref. F — 12 dias — Art. 153 — De 13 de setembro a 24 de setembro de 1953.

49.595 — 7.130 — José de Freitas — Artífice ref. E — 12 dias — Art. 153 — De 11 de setembro a 22 de setembro de 1953.

50.704 — 5.939 — Joaquim Bernardo de Moura — Trab. ref. E — 30 dias — Art. 153 — De 11 de setembro a 19 de outubro de 1953.

54.717 — 4.954 — Manuel Moreira Filho — Trab. ref. D — 30 dias — Art. 153 — De 9 de setembro a 8 de outubro de 1953.

57.201 — 6.934 — José Teles Ribeiro — Trab. ref. E — 1 dias — Artigo 153 — De 8 de setembro de 1953.

57.662 — 5.939 — José de Almeida Cunha — Trab. ref. E — 33 dias — Art. 153 — De 7 de setembro a 9 de outubro de 1953.

58.331 — 6.933 — Crispim Manuel do Nascimento — Trab. ref. E — 15 dias — Art. 153 — De 13 de setembro a 27 de setembro de 1953.

33.401 — 3.932 — Manuel Rosano do Nascimento — Trab. ref. E — 7 dias — Art. 153 — De 13 de setembro a 19 de setembro de 1953.

58.653 — 5.929 — José dos Santos — Trab. ref. E — 11 dias — Artigo 153 — De 11 de setembro a 21 de setembro de 1953.

58.657 — 4.920 — Julio Francisco do Nascimento — Trab. ref. E — 10 dias — Art. 153 — De 9 de setembro a 18 de setembro de 1953.

59.548 — 8.936 — Jorge Rosalino Cruz — Trab. ref. E — 1 dias — Artigo 153 — Em 9 de setembro de 1953.

60.970 — 8.651 — Enock Barros de Oliveira — Trab. ref. C — 24 dias — Art. 156 — De 7 de setembro a 30 de setembro de 1953.

60.683 — 8.671 — Maria da Anunciação Gomes de Oliveira — Trabalhador ref. E — 21 dias — Art. 153 — De 9 de setembro a 29 de setembro de 1953.

60.788 — 8.704 — Sofia Iracema de Freitas Romeiro — Atendente ref. E — 30 dias — Art. 153 — De 9 de setembro a 8 de outubro de 1953.

64.764 — 932 — Osvaldo Noronha de Aguiar — Trab. ref. E — 10 dias — Art. 153 — De 10 de setembro a 19 de setembro de 1953.

67.288 — 6.901 — Durval Machado — Trab. ref. D — 4 dias — Artigo 153 de 6 de setembro a 9 de setembro de 1953.

68.741 — 8.850 — Ubirajara Francisco Monte — 8 dias — Art. 153 — De 12 de setembro a 19 de setembro de 1953.

68.815 — 5.850 — Orestes da Silva — Trab. ref. D — 18 dias — Artigo 154 — De 11 de setembro a 28 de setembro de 1953.

70.034 — 2.043 — Manuel Francisco Peixoto — Guarda — 9 dias — Art. 153 — De 8 de setembro a 16 de setembro de 1953.

70.858 — 3.851 — Manuel Rodrigues da Silva — Artífice ref. E — 31 dias — Art. 153 — De 10 de setembro a 10 de outubro de 1953.

71.205 — 6.934 — Reinaldo da Silveira Quadros — Trab. ref. D — 1 dias — Em 9 de setembro de 1953.

71.335 — 7.856 — Omero Pereira — Trab. ref. D — 10 dias — Artigo 153 — De 11 de setembro a 20 de setembro de 1953.

71.397 — 4.952 — Iracy da Silva Campos — Aprendiz ref. D — 18 dias — Art. 153 — De 8 de setembro a 26 de setembro de 1953.

72.093 — 8.040 — Virgilio Barbosa da Silva — Trab. ref. D — 25 dias — Art. 153 — De 17 de agosto a 10 de setembro de 1953.

74.439 — 3.910 — Valdir Martins — Trab. ref. B — 11 dias — Artigo 153 — De 8 de setembro a 18 de setembro de 1953.

74.898 — 137 — Aracy Maria Teixeira — Serv. ref. C — 10 dias — Art. 153 — De 5 de setembro a 14 de setembro de 1953.

Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem:

Matrículas:

2.303 — Alcides Francisco da Silva.

620 — Arnelinda Vilela de Souza.

2.546 — Ary Gomes da Silva.

1.007 — Antonio Marinho da Silva.

1.389 — Alipio Rodrigues dos S. Filho.

1.460 — Alcino Fernandes.

825 — Abilio Torres Quitanilha.

495 — Almir Guedes.

1.194 — Clóvis Otávio Francisco de O.

2.471 — Domingos Luiz de Oliveira.

1.353 — Geraldo Francisco de Oliveira.

1.444 — Gilberto Pereira de Oliveira.

2.448 — José Baltazar.

1.020 — José Aniceto da Silva.

843 — José Quadros.

763 — Jorge Ternate.

2.339 — José Pereira Ramos.

823 — José Rodrigues de Souza.

2.310 — José Duarte Ribeiro.

2.522 — Lacy Lescant.

468 — Ludgero Medeiros da Silveira.

265 — Manoel Francisco Gomes da Costa.

1.935 — Nery da Silva Medon.

2.383 — Nilo Pecanha.

2501 — Noberto Fortunato de Lima.

747 — Orlando Braz.

2.226 — Ogenil da Conceição.

2.487 — Sebastião Peres.

842 — Sebastião Anacleto Samuãlo.

1.027 — Sebastião da Silva Ayres.

168 — Walter Merreiros.

Admissão:

Antos:

Odette da Costa Negraes.

Oscarino Mtista.

Inapto:

Higido Alevs Barbosa.

INDEFERIMENTOS

3.565 — 1.390 — Noemia Cardoso Monteiro de Barros — Corista categoria A — padrão.

22.974 — 6.347 — Cleonice Pereira de Magalhães Castro — Prof. Prim.

30.155 — 3.851 — Waldemar Nunes Ramalho — Trab. pd. F.

37.474 — 4.661 — Nydia da Luz Guimarães — Trab. ref. D.

43.087 — 6.935 — Boaventura da Oliveira — Trab. ref. D.

52.740 — 8.33 — Alice Castro Albuquerque Prof. Prim.

53.007 — 6.935 — Waldemar Felix dos Santos — Trab. ref. E.

74.053 — 4.962 — Eugênio do Couto — Indeferidas à vista do laudo médico.

Altas:

7.327 — 3.852 — Mario Francisco Ferreira — Visia pd. G.

9.239 — 2.854 — Agenor Pereira de Abreu — Artif. — cl. G.

15.184 — 3.333 — Amelia Isaura Monteiro — Inspt. de Alunos.

15.508 — 4.967 — Sandoval de Oliveira Marques — Motorista cl. F.

16.599 — 4.706 — Ruth de Souza Maciel da Silva — Of. Adm.

18.053 — 2.446 — Wanda Moraes D'Azevedo — Controlador.

22.063 — 7.850 — Theófilo Coelho da Silva — Trab. ref. G.

30.077 — 7.661 — Joaquim Moreira das Neves — Trab. pd. F.

31.670 — 0.853 — Elias dos Santos — Artif. cl. G.

28.069 — 6.339 — Lydia Sabino Cortez — Prof. C. Prim.

38.628 — 0.904 — José Corrêa Barbosa — Trab. ref. D.

39.967 — 3.850 — Nilo Jacinto de Oliveira — Trab. ref. D.

45.575 — 8.651 — Nilo Coelho — Artif. — ref. E.

49.538 — 5.155 — José Augusto de Almeida — Servente cl. F.

50.061 — 5.135 — Adão Arêas — Trabalhador.

53.060 — 3.950 — José Elydio Machado — Trab. ref. E.

55.979 — 8.355 — Daisy Moreira Pinheiro Vargas — Prof. C. Prim.

56.034 — 8.333 — Maria Theroza Scherpel Vieira Prof. C. Prim.

56.755 — 3.909 — André Ferreira de Souza — Trab. ref. D.

56.787 — 7.935 — Mario Santos da Silva — Trab. ref. E.

57.174 — 3.933 — José Francisco Gomes — Trab. ref. E.

57.201 — 6.934 — José Telles Ribeiro — Trab. ref. E.

57.557 — 4.934 — Raimundo Nona to Ribamar Barros Trab. ref. E.

57.919 — 4.934 — Esmerio Gomes da Silva — Trab. ref. E.



59.548 — 8.936 — Jorge Resalino Cruz — Trab. ref. E.  
 63.169 — 6.901 — Francisco de Souza Lima — Trab. ref. D.  
 67.131 — 2.126 — Genira Zimmermann — Atendimento ref. E.  
 67.238 — 6.901 — Durval Mendoça — Trab. ref. D.  
 69.278 — 5.932 — Euclides Pereira da Costa — Trab. ref. E.  
 70.610 — 6.934 — Nelson Manoel da Silva — Trab. ref. E.  
 71.205 — 6.934 — Reinaldo da Silveira Quadros — Trab. ref. D.  
 71.963 — 330 — Maria Fausta Fernandes Machado — Prof. Prim. J.  
 72.093 — 8.040 — Virgílio Barbosa da Silva — Trab. ref. D.  
 72.220 — 4.851 — Natalino Inacio de Souza — Marroeiro.

74.342 — 8.270 — Celma de Moura Trab. pù. B.  
 (Reassimam o exercicio à vista de laudo médico).  
 Concessão de licença:  
 21.042 — 9.365 — Kilda do Mmaral de Souza — Prof. Prim.  
 Obs.: — Concedida a licença de 90 dias, de 1 de setembro a 29 de novembro de 1953, nos termos do artigo 153, por despacho do Sr. Diretor do D. A. F., datado de 4 do corrente, no processo n.º 1.039.245-53.

COMPARECIMENTO

Compareça com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas.  
 Augusto Alves de Souza — Processo número 1.022.512.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Retificações

Na relação n.º 78, publicada no Diário Oficial de 10-9-53, página número 7.718.  
 Onde se lê:  
 a que faz jus o Servidor, etc.  
 Leia-se:  
 a que faz jus o servidor, etc.  
 Onde se lê:  
 durante os meses de Janeiro a Maio, etc.  
 Leia-se:  
 durante os meses de Janeiro a Maio, etc.  
 Onde se lê:  
 no processo n.º 1.50.394-52.  
 Leia-se:  
 no processo n.º 1.050.384-52.

20.ª C. F. — Andaraí

Dia 9-9-53

Exigências e despachos:

Processos:

N. 5.551.219-53 — Instituição Nacional Cristã de Assistência Social — Rua Barão de Mesquita 355 — Concedo licença a Instituição Nacional Cristã de Assistência Social para localizar-se à Rua Barão de Mesquita, n.º 355, sobrado, com ambulatório médico gratuito.  
 N. 5.552.009-53 — M. Salvio — Rua Barão de Bom Retiro 2.764-A — Concedo transferência para a firma M. Salvio da licença concedida à firma J. Souza Melo, localizada à Rua Barão de Bom Retiro 2.764-A, antigo 870, com negócio de Armazém, inscrita no DRL, sob o n.º 7.780.

Auto de flagrante:

Talão 455:

N. 84 de 7-9-53 — Teixeira Martins Tecidos Ltda. — Rua Barão de São Francisco 405, loja — Por estar hoje, feriado, em pleno funcionamento, em flagrante violação das leis em vigor — Multa Cr\$ 1.000,00.

21.ª C. F. — Engenho Novo

Dia 8-9-53

N. 5.555.960-53 — Batalha Cima & Cia. Ltda. — Apresente formulário da Delegacia de Inflamáveis.  
 N. 5.555.983-53 — M. Vieira de Castro — Rua Sousa Barros 581-A, parte da loja fundos — Compareça para esclarecimento.  
 N. 5.555.962-53 — Bratu & Bria Ltda. — Rua Almirante Ari Parreiras 308 — Concedo licença à firma Bratu & Bria Ltda., para localizar-se na Rua Almirante Ari Parreiras n.º 308, com Oficina Torneiro.  
 N. 5.555.982-53 — J. Silveira Menezes — Rua 24 de Maio, 455 — Con-

cedo licença à firma Silveira Menezes, para alterar a atividade de seu negócio localizado na Rua 24 de Maio número 455 de Padaria Confeitaria e Bar para Padaria e Confeitaria.

N. 5.555.995-53 — Durval da Rocha Machado — Rua Miguel Fernandes 215-A — Transfira-se para a firma Durval da Rocha Machado o negócio de Lavanderia Tinturaria Armarinho e Miudezas em geral de Fernandes e Machado localizado na Rua Miguel Fernandes, n.º 215-A — loja.

N. 5.555.997-53 — J. Aguiar & Irmãos Ltda. — Rua Visconde de Niterói 1.132 — loja 1 — Transfira-se para a firma J. Aguiar & Irmãos Ltda., o negócio de Líquidos e Comestíveis, Armazém de secos e molhados de José Fernandes Ferreira de Aguiar localizado na Rua Visconde de Niterói número 1.132 — loja 1.

N. 5.556.003-53 — Alves Michalki & Cia. Ltda. — Rua Viúva Cláudio 291 — Concedo à firma Alves Michalki & Cia. Ltda., transferir-se para a sua responsabilidade o negócio de Fábrica Artefatos de Borracha de Alves e Michalki Ltda., localizado na Rua Viúva Cláudio 291.

N. 5.555.883-53 — Silvio Galli & Cia. Ltda. — Rua Silva Rêgo 27-A — parte — Concedo licença à firma Silvio Galli & Cia. Ltda., para localizar-se na Rua Silva Rêgo n.º 27-A — parte direita da loja com negócio de Fabrico de Aparelhos, Máquinas e Artetatos de Metais em geral utilizando-se dos motores da firma Giovanni Scaffi conforme concessão da mesma.

23.ª C. F. — Inhauma

Dia 9 de setembro de 1953

Autos de constatação:

Foram lavrados os seguintes:  
 N. 1 — Prof. n.º 309 de 26 de agosto de 1953, contra Antônio Moreira Ribeiro, à Rua Visconde de Tocantins n.º 25 — Por não ter cumprido a intimação n.º 311-27 de 5 de março de 1953, que determinava o prazo de 30 dias rebaixar o meio-fio fronteiro ao prédio de sua propriedade, infringindo o disposto no art. 500 e 501 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937 — Multa de Cr\$ 100,00.  
 N. 2 — Prof. n.º 309 de 29 de agosto de 1953, contra Alfredo da Silva, à Rua Pedras Altas n.º 21 — Por ter sem a necessária licença construído uma dependência de madeira nos fundos do prédio de sua propriedade, infringindo o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1-7-37 — Multa de Cr\$ 500,00.  
 N. 3 — Prof. n.º 309 de 29 de agosto de 1953, contra Enequina Rodri-

gues da Silva, à Rua Augusto Nunes n.º 363 — casa VI — Por ter construído sem a necessária licença um acréscimo nos fundos do imóvel de sua propriedade infringindo o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1-7-37 — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 5 — Prof. n.º 309 de 2 de setembro de 1953, contra Silva Xavier & Irmão, à Av. Suburbana n.º 7.397 — Por ter colocado um baicão de mármore e uma máquina de café em seu negócio de botequim sem a necessária licença, infringindo o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1-7-37 — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 6 — Prof. n.º 309 de 2 de setembro de 1953, contra José Simões de Carvalho, à Rua São Gabriel número 872 — Por não ter cumprido a intimação n.º 288-11 de 4-12-52, que determinava o prazo de 30 dias, mediante licença prévia rebaixar o meio-fio fronteiro ao portão de entrada para automóveis, infringindo o disposto no art. 500 e 501 do Decreto 6.000 de 1-7-37 — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 7 — Prof. n.º 309 de 8 de setembro de 1953, contra Nabor Queires Pam, à Rua Maranhão n.º 350 — Por ter construído sem a necessária licença um muro divisorio no imóvel de sua propriedade, infringindo o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1-7-37 — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 8 — Prof. n.º 309 de 8 de setembro de 1953, contra José Ribeiro, à Avenida Suburbana n.º 4.245 — Por estar executando sem a necessária licença, obras de acréscimo no imóvel de sua propriedade, infringindo o disposto no art. 73 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937 — Multa de Cr\$ 300,00.

Autos de flagrante:

Foram lavrados os seguintes:  
 N. 8 — Prof. n.º 450 de 17 de agosto de 1953, contra Laboratório São Martinho Ltda., à Rua Arquias Cerdeiro n.º 550-A — Por não ter cumprido o edital de legalização n.º 449 de 27 de agosto de 1952 que ordena no prazo de 10 dias legalizar ou retirar a taboleta que foi colocada sem a necessária licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 9 — Prof. n.º 450 de 17 de agosto de 1953, contra Fernandes Copólio, à Rua João Pinheiro n.º 360 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 203, que determinava o prazo de 10 dias a legalizar as referidas obras do imóvel de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 11 — Prof. n.º 450 de 18 de agosto de 1953, contra Angelo de Sant'Ana, representado por seu procurador Manuel Rodrigues, no Caminho do Mateus n.º 100 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 276 de 25-8-51, que ordenava o prazo de 10 dias a legalizar ou demolir a dependência construída sem licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 12 — Prof. n.º 450 de 20 de agosto de 1953, contra Espólio de Irlanda dos Santos Oliveira, rep. por seu inventariante Paulo Pinto Monteiro, à Rua Odilon de Araújo n.º 133 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 285 de 19-5-53, que determinava o prazo de 90 dias, a legalizar ou demolir a construção de uma casa tosca com áreas ilegais — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 13 — Prof. n.º 450 de 20 de agosto de 1953, contra Adriano da Costa, à Av. Suburbana n.º 7.331 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 245 de 7-7-53, que ordenava o prazo de 30 dias a legalizar ou demolir as construções feitas no imóvel de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 14 — Prof. n.º 450 de 21 de agosto de 1953, contra Moacir Ximenes

do Prado, à Rua Martins Lage n.º 351 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 55 de 31-1-53, que determinava o prazo de 30 dias a legalizar ou demolir uma dependência feita sem a necessária licença nos fundos do imóvel de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 15 — Prof. n.º 450 de 21 de agosto de 1953, contra Y. Bordalo Filho, à Rua Padre Ildefonso Penalva n.º 235 — Por ter adicionado ao seu negócio de líquidos e comestíveis, aves e ovos os adicionais de copa, pertumana e artefatos de borracha, com o alvará de licença para localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 16 — Prof. n.º 450 de 21 de agosto de 1953, contra José Manuel Ferreira, à Rua Vaz de Toledo n.º 506, fundos — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 456 de 24-7-53, que determinava o prazo de 30 dias, requerer o necessário habite-se — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 17 — Prof. n.º 450 de 26 de agosto de 1953, contra Afonso Carne Mateus Diano, à Rua Honório n.º 1.253 — apto. 201 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 267 de 5-5-53, que ordenava que seja requerido o habite-se — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 18 — Prof. n.º 450 de 26 de agosto de 1953, contra Afonso Carne Mateus Diano, à Rua Honório n.º 1.253 — apto. 201 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 268 de 15-5-53, que ordena seja requerido o necessário habite-se — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 19 — Prof. n.º 450 de 25 de agosto de 1953, contra José D'Almeida — Quitanda Suburbana, à Av. Suburbana n.º 7.676 — Por ter adicionado no seu negócio de quitanda, material de limpeza e esseio, vassouras, feijão, emlatadas, sardinha, peito de boraciteiras e petit-pois, com seu alvará de licença para localização fora de vigor — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 20 — Prof. n.º 450 de 25 de agosto de 1953, contra Antônio Maria da Silva Couto, à Rua Afonso Ferreira n.º 248 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 164 de 5-7-51, que ordenava o prazo de 10 dias construir o passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 21 — Prof. n.º 450 de 25 de agosto de 1953, contra Antônio Maria da Silva Couto, à Rua Afonso Ferreira n.º 248 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 167 de 5-7-51, que ordenava o prazo de 10 dias a construir o muro na frente do terreno de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 22 — Prof. n.º 450 de 25 de agosto de 1953, contra Manuel Castro de Azevedo (Espólio), rep. pelo inventariante judicial Dr. Luis Max Dowell, à Rua Mário Carpenter n.º 318 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 366 de 11-6-53, que ordenava o prazo de 30 dias legalizar ou demolir a construção feitas sem licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 23 — Prof. n.º 450 de 25 de agosto de 1953, contra Manuel Castro de Azevedo (Espólio), rep. por seu inventariante judicial, Dr. Luis Max Dowell, à Rua Mário Carpenter n.º 318 — Por não ter cumprido o prescrito no edital 367 de 11-6-53, que ordenava o prazo de 30 dias legalizar ou demolir a construção feita sem licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 24 — Prof. n.º 450 de 25 de agosto de 1953, contra Manuel Castro de Azevedo (Espólio), rep. pelo seu inventariante judicial, Dr. Luis Max Dowell, à Rua Mário Carpenter número 318 — Por não ter cumprido o prescrito no edital 368 de 11-6-53, que ordenava o prazo de 30 dias, legalizar

a construção feita nos fundos do imóvel de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 25 — Pref. n.º 450 de 25 de agosto de 1953, contra Espôlo de Manuel Casiro de Azevedo, rep. pelo seu representante judicial, Dr. Luis Max Devesh a Rua Mário Carpenter número 318 — Por não ter cumprido o prescrito no edital 369 de 11-6-53, que ordenava a construção feita sem licença nos fundos do imóvel de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 26 — Pref. n.º 450 de 28 de agosto de 1953, contra Manuel C. Mendonça a Av. Suburbana junto e depois do n.º 4.716 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 347 de 5-1-53, que ordenava a paralisação imediata das obras que estavam sendo feitas sem a necessária licença — Multa de Cr\$ 900,00.

N. 27 — Pref. n.º 450 de 28 de agosto de 1953, contra Alzira Ferreira Fontoura Brandão, à Av. Suburbana n.º 2.335 — Por não ter cumprido o prescrito no edital 452 de 22-7-53, que ordenava o prazo de 30 dias, a legalizar ou demolir as obras feitas sem a necessária licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 28 — Pref. n.º 450 de 28 de agosto de 1953, contra João de Menezes Freitas, a Rua Arquias Cordeiro número 368 — fundos — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 195 de 21-3-53, que determinava o prazo de 30 dias legalizar ou demolir o galpão construído sem a necessária licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 29 — Pref. n.º 450 de 28 de agosto de 1953, contra Antônio Lopes de Figueiredo, à Av. Suburbana número 2.552 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 226 de 30-3-53 que ordenava o prazo de 30 dias, a legalizar ou demolir as obras iniciadas sem a necessária licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 30 — Pref. n.º 450 de 28 de agosto de 1953, contra José Bento Domingos à Rua João Pinheiro n.º 59 — Por não ter apresentado nesta C. F. no prazo estabelecido para registro seu alvará de licença para localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 31 — Pref. n.º 450 de 28 de agosto de 1953, contra Carlos Gomes de Araújo, à Rua Guilherminia n.º 750 — Por não ter cumprido o prescrito no edital 425 de 7-7-53, que ordenava a legalização ou demolição da construção feita no imóvel de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 32 — Pref. n.º 450 de 28 de agosto de 1953, contra Aramentina Valente de Almeida, à Rua Jospe Domingues n.º 142 — antigo 36 — Por não ter cumprido o prescrito no edital número 251 de 29-1-50, que ordenava cumprir o laudo de vistoria realizado em 1-3-50, para demolir ou legalizar as construções existentes no imóvel de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 33 — Pref. n.º 450 de 29 de agosto de 1953, contra José S. Praça, à Rua Getúlio n.º 18. — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 373 de 18-8-52, que ordenava o prazo de 10 dias legalizar ou retirar o painel colocado sem a necessária licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 34 — Pref. n.º 450 de 31 de agosto de 1953, contra Empresa Cine Teatro Roulien Ltda., à Rua Arquias Cordeiro n.º 596-A — Por não ter registrado nesta 23.ª C. F., no presente exercício seu alvará de licença para localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 35 — Pref. n.º 450 de 1 de setembro de 1953, contra Irca Vigato

e Hilda Vigato Stivanele, à Rua São Francisco Xavier n.º 256, apto. 301 — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 486 de 29-6-53, que determinava o prazo de 30 dias legalizar ou demolir uma dependência de maneira feita sem licença no imóvel de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 36 — Pref. n.º 450 de 1 de setembro de 1953, contra Porfirio Augusto Dias, à Rua da Abolição n.º 303 — Por não ter apresentado nesta C. F. no prazo estabelecido para registro no corrente exercício seu alvará de licença para localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 37 — Pref. n.º 450 de 2 de setembro de 1953, contra Jerônimo Paes, à Rua Leopoldina n.º 157 — loja — Por não ter cumprido o prescrito no edital n.º 318 de 15-5-53, que ordenava o prazo de 30 dias a legalizar ou demolir as obras — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 38 — Pref. n.º 450 de 3 de setembro de 1953, contra José Pinto Soares e Cia. Ltda., à Av. Suburbana n.º 3.246 — Por não ter cumprido o prescrito no edital 409 de 15-6-53, que ordenava a paralisação imediata das obras que estavam sendo construídas sem a necessária licença — Multa de Cr\$ 900,00.

25.ª C. F. — Penha

Dia 4-9-53

Despachos e exigências:

Processos:

N. 5.576.495 — A. da Fonseca e Cia — Rua Ourique n.º 1.111 — galpão — Concedo licença de localização para negócio de Carvão, Lenha, Óleo cru, Querosene e artigos domésticos, à Rua Ourique n.º 1.111.

N. 5.576.568 — Empresa Técnica de Impermeabilização Ltda. — Avenida Lerdies n.º 397 — Concedo licença de localização para Depósito fechado para guarda de materiais de impermeabilização e de construção, à Avenida Londres n.º 397 — galpão e terreno.

N. 5.576.599 — Irmãos Goulart Ltda. — Rua Comandante Vergueiro da Cruz n.º 226 — Concedo a transferência da firma Irmãos Goulart & Companhia para Irmãos Goulart Ltda.

Dia 8-9-53

Despachos e exigências:

Processos:

N. 5.576.301-53 — Aida Pinto Boal — Rua Lobo Júnior n.º 1.130 — sala — Concedo licença de localização para Escritório de arquitetura e construções, à Rua Lobo Júnior n.º 1.130 — 2.ª pavimento — sala dos fundos.

N. 5.576.387-53 — Dr. Hugo Mota — Rua Iembó n.º 43 — duas salas — Concedo licença de localização para Consultório médico, à Rua Iembó número 43, duas salas.

N. 5.576.559-53 — Amaro Martins — Av. Antenor Navarro n.º 125 — Concedo transferência de firma Albino Elvas para Amaro Martins do negócio de Quitanda localizado à Avenida Antenor Navarro n.º 125.

Autos de flagrantés:

N. 436-95 — Manuel Zonenschain de Sousa — Rua Silva e Sousa n.º 5-B — Multa de Cr\$ 50,00 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 343-3 de 23-6-53, que ordenava no prazo de 10 (dez) dias requerer e retirar guia nesta 25.ª C. F. Penha para pagamento do imposto de exibição de 2 (dois) tapavistas sem letreiro que faz exibir na loja de sua propriedade sito no local acima mencionado.

N. 436-96 — Borges & Wedekind Ltda. — Rua Cardoso de Moraes nú-

mero 576 sob — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto ter iniciado escritório de compra e venda na sala 2 do local acima mencionado sem a devida licença.

N. 436-97 — Américo Santa Rosa — Rua Cardoso de Moraes n.º 576 sobrado, sala 2 — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto ter iniciado negócio de escritório de construções no local acima mencionado, sem a devida licença.

N. 436-98 — José Augusto Vieira — Rua Cardoso de Moraes n.º 576, sobrado — Multa de Cr\$ 200,00 — Visto ter colocado na fachada do prédio um letreiro anúncio medindo 0,60 x 0,50, sem licença e com os seguintes dizeres: «Datilografia cursos rápidos, 29 dias, normal 87 dias, a máquina, cópias a máquinas e ao mimeógrafo — Fotostática — Telefone 30-5707.»

N. 436-99 — Oliveira & Borba — Rua Filomena Nunes n.º 560 — Visto não ter cumprido a intimação número 16-328 de 2-6-53, que intimava no prazo de 10 (dez) dias requerer e retirar guia nesta C. F. Penha para pagamento do imposto de exibição de uma vitrine parcial que faz exibir no seu negócio, sito no local acima mencionado.

N. 436-100 — Publicidade Vis Ltda. — Av. Brasil (Ponte de Manguinho) — Multa de Cr\$ 50,00 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 328-18 de 29-5-53 que ordenava a requerer e retirar guia nesta C. F., Penha, para pagamento do imposto de exibição de um painel com 10,00 x 5,00 no local acima mencionado, para o corrente exercício.

N. 482-1 — Fernando Guimarães Ataide — Rua Lobo Júnior n.º 1.95-D — Multa de Cr\$ 200,00 — Visto ter colocado sem licença na bandeira da porta um letreiro medindo 6,20 x 0,40 com os dizeres: «N. 1.905-D — Casa Lidia N. 1.905-D» e duas vitrines laterais.

N. 482-2 — Luis Bernardo — Rua Comandante Vergueiro da Cruz número 18-A — Multa de Cr\$ 200,00 — Visto estar com o alvará de localização fora de vigor — Visto ter adicionado ao seu negócio de Alfaiataria Camisaria e malharia, no local acima mencionado.

N. 482-3 — S. L. Fernandes — Av. Antenor Navarro n.º 39-A — Multa de Cr\$ 50,00 — Visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 328-30 de 1-6-53, que ordenava no prazo de 10 (dez) dias, requerer e retirar guia nesta C. F. Penha, para pagamento do imposto de exibição de duas vitrines parciais para o corrente exercício.

N. 482-4 — Elza Paixão Seixas — Rua Piricunã n.º 77 — Multa de Cr\$ 50,00 — Visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 328-93 de 18-6-53, que ordenava no prazo de 10 (dez) dias requerer e retirar guia nesta C. F. Penha, para pagamento do imposto de exibição de um letreiro luminoso com 1,15 x 0,80 para o corrente exercício.

N. 482-5 — Gelco Elétrica Ltda. — Estrada do Porto Velho, junto e depois do n.º 1.580 — Multa de Cr\$ 50,00 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 328-92 de 18-6-53, que ordenava no prazo de 10 (dez) dias, para pagamento do imposto de exibição do corrente exercício na importância de Cr\$ 348,50.

N. 482-6 — Construtora Brasília Ltda. — Av. Brasil n.º 7.022 — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto estar funcionando com o negócio de oficina para consertos de tratores sem alvará de licença para localização.

N. 482-7 — J. R. Borges & Filho Ltda. — Estrada Engenho da Pedra

n.º 491 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Visto não ter registrado na época legal nesta C. F. o alvará de localização inscrição n.º 62.791 do seu negócio de transporte consignação com propria e materiais de construções para o corrente exercício.

N. 482-8 — Widok do Brasil Limitada — Av. Brasil com frente para a Rua Pirangi — Multa de Cr\$ 500,00 — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 219 de 21-5-53 que ordenava a legalização ou retirada imediata do painel reclame, colocado sem licença medindo 5,00 x 4,00 com os dizeres: «Lubrificantes R. F. M. marca registrada produtos da Standard Oil representantes no Brasil L. P. Fonseca S.A. Rio» no local acima mencionado.

N. 482-9 — A. Augusto Martins — Rua Barreiros n.º 545 — Multa de Cr\$ 50,00 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 36, talão n.º 328, o qual ordenava a requerer e retirar guia nesta C. F. Penha, para pagamento do imposto de exibição de três vitrines parciais que faz exibir no local acima, para o corrente exercício, na importância de Cr\$ 363,00.

N. 482-10 — Silvio Albuquerque — Praça das Nações n.º 48 — Multa de Cr\$ 500,00 — Visto não ter cumprido o prescrito no edital n.º 187 de 30-4-53, que ordenava a demolição do galpão no prazo concedido em alvará de obras, no local acima mencionado.

Autos de Constatação:

N. 297-71 — José da Silva Oliveira — Rua Tupinambá n.º 41 — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto estar sem licença construindo um prédio para fins comerciais no local acima mencionado.

N. 297-72 — José Appelt — Rua Cuba n.º 483 — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto ter executado sem licença obras de acréscimo construindo uma sala no prédio de sua propriedade no local acima mencionado.

N. 297-73 — Alexandre Pereira da Silva — Estrada Porto Velho n.º 250 — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto estar construindo sem licença (Falta de prorrogação) um prédio misto de dois pavimentos.

N. 297-74 — Antônio Borrato — Rua Leopoldina Régio n.º 659 — casa 1 — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto estar construindo um acréscimo no prédio de sua propriedade, no local acima citado (falta de prorrogação).

N. 297-75 — José da Silva Almeida — Rua Gerson Ferreira n.º 44 — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto ter executado sem licença reforma no prédio de sua propriedade no local acima mencionado.

N. 297-76 — Norival Fischer Gamboa — Rua Dr. Nunes, entre os números 297 e 287 — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto estar sem licença construindo um prédio residencial de dois pavimentos (falta de prorrogação) no local acima mencionado.

N. 297-77 — Maximiliano Medeiros — Av. Roma n.º 237 — Multa de Cr\$ 100,00 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 343-48 de 11-7-53, que ordenava proceder ao rampamento do meio-fio fronteiro ao prédio de sua propriedade, no local acima.

N. 297-78 — Manuel Diniz Pinto — Av. Guilherme Maxwell n.º 545, casa IV — Multa de Cr\$ 300,00 — Visto estar sem licença executando obras de reforma, acréscimo e modificações no prédio de sua propriedade no local acima mencionado.

Editais:

N. 377 — Borges & Wedekid Limitada — Rua Cardoso de Moraes número 576, sobrado, sala 2.

N. 378 — Américo Santa Rosa — Rua Cardoso de Moraes n.º 576, sobrado, sala 2.

N. 382 — Luis Bernardo — Rua Comandante Vergueiro da Cruz n.º 18-A.

N. 387 — Construtora Brasília Limitada — Av. Brasil n.º 7.022 — Visto estarem com seus estabelecimentos comerciais funcionando sem alvará de licença para localização. Ficam os referidos negócios interditados até a sua legalização, sob pena das mesmas serem mantidas com o auxílio da Força Pública, caso não seja respeitado o presente edital.

N. 379 — José Augusto Vieira — Rua Cardoso de Moraes n.º 576, sala — Visto ter colocado na fachada do prédio de sua propriedade no local acima mencionado, sem licença um letreiro anúncio medindo 0,60 x 0,50 — Ordena a legalização do referido letreiro ou sua retirada, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N. 380 — Fernando Guimarães Ataíde — Rua Lôbo Júnior n.º 1.905-D — Visto ter colocado sem licença um letreiro medindo 6,20 x 0,40, na bandeira da porta do prédio de sua propriedade no local acima mencionado — Ordena a legalização do referido letreiro ou sua retirada, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N. 381 — José Appelt — Rua Cuba n.º 483 — Visto ter executado sem licença obras de acréscimo, construindo uma sala — Ordena a legalização das referidas obras ou sua demolição, sob pena de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N. 383 — Alexandre Pereira da Silva — Estrada Pôrto Velho n.º 250 — Visto estar construindo sem licença (falta de prorrogação) um prédio mixto de dois pavimentos e dependência para depósito — Embarga a presente construção ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00, nos termos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N. 384 — Alexandre Pereira da Silva — Estrada Pôrto Velho n.º 250 — Visto estar construindo sem licença (falta de prorrogação) um prédio mixto de dois pavimentos e dependência para depósito — Ordena a legalização da presente construção ou sua demolição, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N. 385 — Antônio Borotto — Rua Leopoldina Rêgo n.º 659, casa I — Visto estar sem licença (falta de prorrogação) construindo um acréscimo — Embarga a presente construção, ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 nos termos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N. 386 — Antônio Borotto — Rua Leopoldina Rêgo n.º 659, casa I — Visto estar sem licença (falta de prorrogação) construindo um acréscimo no prédio de sua propriedade, no local acima mencionado — Ordena a legalização da presente construção ou sua demolição, caso seja ilegalizável, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N. 388 — Júlio da Silva Almeida — Rua Geison Ferreira n.º 44 — Visto ter executado no prédio de sua propriedade sem licença, obras de reforma — Ordena a legalização da referida obra ou sua demolição, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N. 389 — Jakobus S. Antonini — Praça das Nações n.º 21 — Visto ter colocado um girau em desacordo com as posturas municipais, no prédio de

sua propriedade, no local acima — Ordena a legalização do referido girau ou sua retirada, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N. 390 — Norival Fischer Gamboa — Rua Dr. Nunes, entre os números 297 e 287 — Visto estar construindo sem licença (falta de prorrogação) um prédio residencial de dois pavimentos, no local acima — Embarga a presente construção, ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00, nos termos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-37, por desrespeito ao presente edital.

N. 391 — Norival Fischer Gamboa — Rua Dr. Nunes, entre os números 297 e 287 — Visto estar construindo sem licença (falta de prorrogação) um prédio residencial de dois pavimentos, no local acima — Ordena a legalização da referida construção ou sua demolição, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N. 392 — Manuel Diniz Pinto — Av. Guilherme Maxwell n.º 545, casa

4 — Visto estar executando sem licença obras de acréscimo e modificações no prédio de sua propriedade no local acima — Embarga a presente construção, ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00 nos termos do art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-37, por desrespeito ao presente edital.

N. 393 — Manuel Diniz Pinto — Av. Guilherme Maxwell n.º 545, casa 4 — Visto estar executando sem licença obras de acréscimo e modificações no local acima mencionado — Ordena a legalização da referida construção ou sua demolição, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

N. 394 — Maximiliano Medeiros — Av. Roma n.º 137 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 343-48 de 11-7-53 que ordena proceder ao rampamento do meio-fio no local acima mencionado — Ordena o cumprimento da referida intimação sob pena de multa de Cr\$ 500,00, por desrespeito ao presente edital.

## SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Serviço de Expediente

#### ACTOS DO SECRETÁRIO GERAL

Expediente de 11 de setembro de 1953

Boletim n.º 205

Portarias de 11 de setembro de 1953

N.º 2.907:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, o superintendente de Educação e Saúde padrão S — Egas Ribeiro de Mendonça — mat. 14.015, para o 6-SE, núcleo número 1.320.

N.º 2.908:

Dispensar, o professor de curso primário padrão J — Paulo Teixeira Pinto — mat. 43.782, de encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola 5-11 "Manuel da Nóbrega", núcleo 7.350, a partir de 22 de junho de 1953.

N.º 2.909:

Designar, o professor de curso primário padrão J — Edna Muniz Duarte — mat. 68.914, para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola 5-11 "Manuel da Nóbrega", núcleo 7.350.

N.º 2.910:

Dispensar, o professor de curso primário padrão J — Elita Caetano Trindade — mat. 52.797, de encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola 3-11 "João Barbalho", núcleo 7.351, a partir de 19 de junho de 1953.

N.º 2.911:

Designar, o professor de curso primário padrão J — Dalila Igrejas — mat. 62.130, para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola 3-11 "João Barbalho", núcleo 7.351.

N.º 2.912:

Designar, o professor de curso primário supletivo, padrão J — Amenaide Pena Lopes — mat. 77.839, para o C.P.S. 11-4 "Acre", núcleo 8.298.

N.º 2.913:

Remover, da escola 9-12 "Conde de Agrolongo", núcleo 7.360, para o Departamento de Prédios e Aparelhos Escolares, núcleo 1.310, o professor de curso primário — João Afonso Saint-Martin — mat. 33.450.

N.º 2.914:

Designar para o Instituto Médico Pedagógico "Oswaldo Cruz", núcleo 6.321, o enfermeiro encarregado, classe N — Luis Francisco da Silva — mat. 22.596.

N.º 2.915:

Designar o servente classe F — Eulina Soares — mat. 18.596, para o 11. D. M., núcleo 7.320.

N.º 2.916:

Designar para o Setor Legislação, núcleo 1.211, o Secretário do I. E. E. — Antônio Vitor de Sousa Carvalho — mat. 30.559.

N.º 2.917:

Designar o professor de curso primário padrão J — Maria Anélia Viçela — mat. 62.187, para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola 7-24 "Amazons", núcleo 376.

N.º 2.918:

Dispensar o professor de curso primário — Aldemira Marinho Coelho — mat. 33.424 de encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola 5-18 "Irmã Zélia", núcleo 8.376, a partir de 16 de março de 1953.

N.º 2.919:

Dispensar o professor de curso primário padrão J — Jurema de Macedo — mat. 38.034, de encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola 5-18 "Irmã Zélia", núcleo 8.376, a partir de 16-3-53.

N.º 2.920:

Dispensar o professor de curso primário padrão J — Luis de Sousa Dias Eardela — mat. 25.261, de encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola "Irmã Zélia" (5-18) núcleo 8.376, a partir de 16-3-53.

N.º 2.921:

Designar o professor de curso primário padrão J — Jane Marques Neto — mat. 75.960, para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola "Irmã Zélia" (5-18) núcleo 8.376.

N.º 2.922:

Designar o professor de curso primário padrão J — Noêmia Lerner — mat. 68.908 para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola 5-18 "Irmã Zélia", nú-

cleo 8.376.

N.º 2.923:

Designar o professor de curso primário padrão J — Celeste Rodrigues Abreu — mat. 55.851, para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da escola "Irmã Zélia" (5-18) núcleo 8.376.

N.º 2.924:

Designar o professor de curso técnico, padrão O, mat. 2.911 — Evangelina da Rosa Otítica — para a E.E.S.G.T., Orsina da Fonseca, núcleo 5.261.

N.º 2.925:

Designar, o zelador, classe J, matrícula 20.285 — Adalberto Sautinha para o 3-ET — Serviço de Correspondência, núcleo 1.261.

N.º 2.926:

Designar o trabalhador ref. D, matrícula 73.727 — Astrés Ferreira Rodrigues — para a E.E.S.G.T. Bento Ribeiro, núcleo 8.260.

N.º 2.927:

Remover, o professor de curso primário padrão J — matrícula 62.280 — Maria Isabel de Sousa Costa — do Departamento de Educação Primária para o Ginásio Municipal Prefeito Mendes de Moraes.

N.º 2.928:

Designar o professor de curso primário supletivo padrão J — Geraldo Pereira Lima — mat. 77.936, para o C.P.S. 5-5 "Getúlio Vargas", núcleo 290.

N.º 2.929:

Designar o professor de curso primário supletivo padrão J — Rachel Zeidel — mat. 77.933, para o C.P.S. "Alagoas" núcleo 8.365.

N.º 2.930:

Designar o professor de curso primário supletivo, padrão J — Carmo de Moraes — mat. 77.892, para o C.P.S. 8-3 "Emitácio Feseca", núcleo número 5.295.

N.º 2.931:

Remover o professor de curso primário supletivo, padrão J — matrícula n.º 76.527 — Gerson José Dab-senter — do Departamento de Educação de Adultos, núcleo 7.205 para a Escola Normal Carmela Dutra, núcleo 8.270, transitória e em caráter excepcional.

N.º 2.932:

Remover o professor de curso primário padrão J — mat. 1.494 — Abigail de Sá Campos Ubatuba — do Departamento de Educação Primária núcleo n.º 3.331, para a E.E.S.G.T. Bento Ribeiro, núcleo 8.260, transitória e em caráter excepcional.

N.º 2.933:

Designar o professor de ensino secundário (ginásio), padrão C, matrícula 28.976 — Armando José Sampaio de Sousa — para responder pelo expediente da E.E.S.G.T. Bento Ribeiro, núcleo 8.260 durante o período de férias regulamentares do respectivo diretor.

N.º 2.934:

Designar o trabalhador padrão J — mat. 27.154 — Júlio de Aris Libório — para a E. E. S. G. T. Princesa Isabel, núcleo 260.

N.º 2.935:

Designar o trabalhador, ref. F — Manuel Humberto de Freitas — matrícula 73.808, para a E. E. S. G. T. Visconde de Cairu, núcleo 7.202.

N.º 2.936:

Designar o inspetor de alunos, H, mat. 32.073 — Mervon da Silva Coelho — para o Ginásio Municipal Paulo de Frontin, núcleo 5.262.

N.º 2.937:

designar o inspetor de alunos, ref. G, matr. 46.756 — Maria da Penha — para o Ginásio Municipal Professor Clovis Monteiro, núcleo 9.261.

N.º 2.938:

designar o trabalhador ref. D — matr. 73.941 — Pedro Gabrig — para o Ginásio Municipal Professor Clovis Monteiro, núcleo 9.261.

N.º 2.939:

devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, por despacho de 29 de abril de 1952, no ofício 189-SGE, de 28 de abril de 1953, resolve remover, do Teatro Municipal, núcleo 1.390, para o Departamento de Educação Complementar, núcleo 1.281, o auxiliar do coreógrafo, padrão N — Mariana Cohen — matr. 3.560.

N.º 2.940:

designar os técnicos de educação — Sandra Coutinho — matr. 19.882; Maria Evangelina Feijó Nunes — matr. 19.881; Joaquim de Oliveira Pacheco — matr. 23.452; os professores de curso primário — Maria Gabriela de Rialva — matr. 52.906; Alba Ennes de Almeida Seabra — matrícula 22.490; Almira Sampaio Brasil Silva — matr. 7.740 e Yedda de Oliveira Varady — matr. 20.863, para, constituídos em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao exame de habilitação dos candidatos ao magistério particular, na forma das Instruções n.º 7, de 1953.

No 183 — DSE:

designar o médico padrão R, chefe de Distrito de Saúde Escolar, padrão "CC5", matr. 20.970 — Oterbal de Barros Smith — para auxiliar do encarregado do núcleo 9.320.

N.º 184 — DSE:

colocar o Dentista cl. K — matrícula 60.940 — Mário Burdman — à disposição do 6 — S. E. no período de 8 a 17 de setembro de 1953.

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Lucília Carneiro de Moraes ..... (3.304.798-53) — Hilda Roxo Macedo (3.305.180-53) — Pedro Caram (3.305.076-53) — Pascoal Longo Filho (3.305.484-53) — Certifique-se o que constar.

Maria Varela Kastrup (1.026.228 de 1953) — Jacira de Brito Santana (3.302.623-53) — Aprovo a escala.

José Maria Bittencourt Alves da Cunha (3.305.350-53) — (3.305.391 de 1953) — Deferido.

Nair da Fonseca Vieira (1.035.426 de 1953) — Antônio Ramos (1.034.807 de 1953) — Autorizo.

Valdir Pires de Oliveira (3.305.017 de 1953) — Indefero, em face do parecer. Of. n.º 455 — DEP (sem número) — Aprovo.

## SETOR DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Processo n.º 1.026.228-53 — escala de licença prêmio autorizada por despacho do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura:

Maria Varela Kastrup, oficial administrativo, classe "J" matrícula número 3.519 — prazo três (3) meses — início 15 de setembro de 1953 — término 13 de dezembro de 1953 — período que serviu de base: 25 de outubro de 1946 a 23 de outubro de 1951.

## Departamento de Educação Primária

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Expediente do dia 8 de setembro de 1953

Portarias de 8 de setembro de 1953

N.º 4.406-DEP:

O Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar, para

a escola 2-5 — Canadá — (3.ª Zona) — núcleo 5.345, o professor de curso primário padrão J, matr. 13.610 — Maria Luiza Pinto Cavalcanti D'Albuquerque.

N.º 4.407-DEP:

designar, para a escola 9-10 — Manuel Bonfim — (2.ª Zona — DA) núcleo 9.355, o professor de curso primário padrão J, matr. 62.179 — Lidia Fom Iau Félix.

N.º 4.408-DEP:

designar para a escola 8-1 — Tiradentes — núcleo 2.340, o inspetor de alunos classe K, matr. 32.127 — Maria de Lourdes Cardoso Gomes.

N.º 4.409-DEP:

designar, para a escola 2-17 — Desembargador Montenegro — núcleo 7.377, o trabalhador ref. B, matrícula 77.521 — Maria Luiza Lages Rodrigues.

N.º 4.410-DEP:

designar, para a escola 9-25 — João Proença — (1.ª Zona — ZR) núcleo 341, o professor de curso primário ref. G — matr. 77.950 — Debora de Oliveira Cerqueira, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.411-DEP:

designar para a escola 9-25 — João Proença — (1.ª Zona — ZR) núcleo 341, o professor de curso primário referência G, matr. 77.888 — Vilma de Moura, a partir de 21 de agosto de 1953.

4.412-DEP:

designar para a escola 9-25 — João Proença — (1.ª Zona — ZR) núcleo 341, o professor de curso primário referência G, matr. 77.995 — Mirtis Braga, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.413-DEP:

designar, para a escola ER-1 — Alberto Torres — (1.ª Zona — ZR) — núcleo 384, o professor de curso primário ref. G — matr. 77.855 — Florisbela Cagnin, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.414-DEP:

designar para a escola 9-25 — João Proença — (1.ª Zona — ZR) núcleo 341, o professor de curso primário referência G, matr. 77.947 — Angela Maria Simas Barreto, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.415-DEP:

designar para a escola 6-27 — Eulides da Cunha — (1.ª Zona — ZR) núcleo 334, o professor de curso primário ref. G, matr. 77.835 — Regina Stela Pimentel Ramos, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.416-DEP:

designar, para a escola 9-25 — João Proença — (1.ª Zona — ZR) núcleo 341, o professor de curso primário referência G, matr. 77.749 — Ermelinda Sá Rosa, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.417-DEP:

Designar, para a escola 4-14 "João Kopke" (2.ª Zona-DA) núcleo 8.362, o professor de curso primário referência G, matrícula n. 77.794 — Maria Amélia Mannarino, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.418-DEP:

Designar, para a escola 6-21 "Evanjolina D. Batista" (2.ª Zona-DA) núcleo 9.393, o professor de curso primário ref. G, matrícula n. 77.880 — Shirley do Amaral Rocha, a partir de 21-8-53.

N.º 4.419-DEP:

Designar, para a escola ER-19 "Castro Alves" (1.ª Zona-ZR) núcleo número 355, o professor de curso pri-

meiro Eudelia Fialho de Lima, a partir de 21-8-53.

N.º 4.420-DEP:

Designar, para a escola 5-23 "Arrozina R. Pereira" (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.331, o professor de curso primário ref. G, matrícula n. 77.954 — Mercedes Dias de Azevedo, a partir de 21-8-53.

N.º 4.421-DEP:

Designar, para a escola 8-12 "Presidente Eurico Dutra" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.355, o professor de curso primário ref. G, matrícula n. 77.791 — Maria de Lourdes Carneiro Ribeiro, a partir de 21-8-53.

N.º 4.422-DEP:

Designar, para a escola 2-17 "Desembargador Montenegro" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.377, o professor de curso primário ref. G, matrícula número 77.784 — Helena Maria Tôres Basto, a partir de 21-8-53.

N.º 4.423-DEP:

Designar, para a escola 12-19 (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.340, o professor de curso primário ref. G, matrícula n. 77.785 — Ieda de Albuquerque e Sila, a partir de 21-8-53.

N.º 4.424-DEP:

Designar, para a escola 6-25 "Alfredo Cesário Alvim" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.367, o professor de curso primário ref. G, matrícula n. 77.936 — Edna Fernandes Miranda Monteiro, a partir de 21-8-53.

N.º 4.425-DEP:

Designar, para a escola 3-22 "Antônio Fernandes dos Santos" (2.ª Zona-DA) núcleo 8.372, o professor de curso primário ref. G, matrícula número 77.789 — Leyla Machado Pereira, a partir de 21-8-53.

N.º 4.426-DEP:

Designar, para a escola 6-22 "Lúcio de Mendonça" (1.ª Zona-ZR) núcleo n. 8.367, o professor de curso primário ref. G, matrícula n. 77.790 — Marly Sierra Matoso Câmara, a partir de 21-8-53.

N.º 4.427-DEP:

Designar, para a escola 6-21 "Evanjolina D. Batista" (2.ª Zona-DA) núcleo 9.395, o professor de curso primário ref. G, matrícula n. 77.927 — Selmany de Aquino, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.428-DEP:

Designar, para a escola 7-11 "Chile" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.356, o professor de curso primário ref. G, matrícula n. 77.792 — Myrthes Luiza Pinto Pacca, a partir de 21-8-53.

N.º 4.429-DEP:

designar, para a escola 7-11 "Chile" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.356, o professor de curso primário ref. G, matrícula 77.943 — Carmen Villela, a partir de 21-8-53.

N.º 4.430-DEP:

designar, para a escola 6-22 "Lúcio de Mendonça" (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.367, o professor de curso primário ref. G, matr. 77.788 — Lindomar Romero, a partir de .... 21-8-53.

N.º 4.431-DEP:

designar, para a escola 4-11 "Professor Carneiro Ribeiro" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.349, o professor de curso primário ref. G, matr. 77.782 — Dulce Tempone Avolio, a partir de 21-8-53.

N.º 4.432-DEP:

designar, para a escola 6-25 "Alfredo Cesário Alvim" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.367, o professor de curso

primário Suelly de Mattos Santos, a partir de 21-8-53.

N.º 4.433-DEP:

designar, para a escola 6-25 "Alfredo Desário Alvim" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.367, o professor de curso primário ref. G., matr. 77.847 — Geleika da Cunha Dias, a partir de 21-8-53.

N.º 4.434-DEP:

designar, para a escola 6-25 "Alfredo Cesário Alvim" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.367, o professor de curso primário ref. G., matr. 77.781 — Alitza Maria França Araripe, a partir de 21-8-53.

N.º 4.435-DEP:

designar, para a escola ER-7 "Demétrio Ribeiro" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.371, o professor de curso primário ref. G., matr. 77.949 — Dilma Gouveia do Carmo, a partir de 21-8-53.

N.º 4.436-DEP:

designar, para a escola 6-25 "Alfredo Cesário Alvim" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.367, o professor de curso primário ref. G., matr. 77.833 — Mafalda Catapano, a partir de .... 21-8-53.

N.º 4.437-DEP:

designar, para a escola 6-25 "Alfredo Cesário Alvim" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.367, o professor de curso

N.º 4.438-DEP:

primário Ilza de Mounra, a partir de 21-8-53. primário ref. G., matr. 77.934 — designar, para a escola 6-25 "Alfredo Cesário Alvim" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.367, o professor de curso primário ref. G., matr. 77.937 — Maria Luiza Andréa a partir de 21-8-53.

N.º 4.439-DEP:

designar, para a escola 7-27 "Negro" ref. G., matr. 77.915 — Dalva Lucena 0.335, o professor de curso primário a partir de 21-8-53.

N.º 4.440-DEP:

designar, para a escola 3-22 "Antônio Fernandes dos Santos" (2.ª Zona-DA) núcleo 8.372, o professor de curso primário ref. G., matr. 77.811 — Irecê da Silva Rodrigues a partir de 21-8-53.

N.º 4.441-DEP:

Designar, para a escola 8-12 "Presidente Eurico Dutra" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.355, o professor de curso primário ref. G, matr. 77.787 — Joselia Nicolay Borges, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.442-DEP:

Designar, para a escola 12-6 (2.ª Zona-DA) núcleo 5.349, o professor de curso primário ref. G, matr. 77.931 — Dulce de Carvalho Fabiani, a partir de 21-8-53.

N.º 4.443-DEP:

Designar, para a escola 3-17 "Francisco Braga" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.361, o professor de curso primário ref. G, matr. 77.796 — Nancy Lopes da Fonseca, a partir de 21-8-53.

N.º 4.444-DEP:

Designar, para a escola 8-12 "Presidente Eurico Dutra" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.355, o professor de curso primário ref. G, matr. 77.941 — Ruth Rocha dos Santos, a partir de 21 de agosto de 1953.

N.º 4.445-DEP:

Designar, para a escola 12-19 (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.340, o professor de curso primário ref. G, matr. 77.793 — Marly de Oliveira Dias, a partir de 21-8-53.



N. 4.446-DEP:

Designar, para a escola ER-7 "Deodoro Ribeiro" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.371, o professor de curso primário ref. G, mat. 77.786 — Jacyra Dantas Veloso, a partir de 21-8-53.

N. 4.447-DEP:

Designar, para a escola 9-12 "Conde de Agrolongo" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.360, o professor de curso primário ref. G, mat. 77.925 — Rosa Klein, a partir de 21-8-53.

N. 4.448-DEP:

Designar, para a escola 1-25 "Sampaio Corrêa" (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.381, o professor de curso primário ref. G, mat. 77.938 — Marly de Lemos Cunha, a partir de 2-8-53.

N. 4.449-DEP:

Designar, para a escola 9-20 "Alfredo José Sampaio" (1.ª Zona-ZR) núcleo 9/353, o professor de curso primário ref. G, mat. 78.027 — Suely Ferreira da Cunha, a partir de 21 de agosto de 1953.

Designar, para a função de responsável pelo expediente da escola 3-17 "Francisco Braga" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.361, o professor de curso primário pd. J, mat. 13.935 — Maria Alice Lopes Spina, a partir de 29 de agosto de 1953, durante o impedimento do Diretor.

N. 4.451-DEP:

Designar, para a função de subdiretor da escola 3-2 "Deodoro" (3.ª Zona) núcleo 2.342, o professor de curso primário pd. J, mat. 24.454 — Antonieta de Mello Loureiro, a partir de 15-8-53.

N. 4.452-DEP:

Dispensar, da função de subdiretor da escola 3-2 "Deodoro" (3.ª Zona) núcleo 2.342, o professor de curso primário pd. J, mat. 22.462 — Lia Braz da Cunha Tovar, a partir de 15 de agosto de 1953.

N. 4.453-DEP:

Remover, da escola 9-23 "Getúlio Vargas" núcleo 0.353, para a escola 11-25 núcleo 0.212, o trabalhador pd. G, mat. 35.048 — Luzia Alves dos Santos.

N. 4.454-DEP:

Remover, da escola 8-2 "Estácio de Sá" (3.ª Zona) núcleo 5.337, para a escola 3-8 "Argentina" (3.ª Zona) núcleo 6.342, o professor de curso primário pd. J, mat. 55.928 — Cléa Carmo de Almeida, provisoriamente, até 31-12-53.

N. 4.455-DEP:

Designar, para a escola 11-8 "Francisco Manoel" (3.ª Zona) núcleo 6.339, para a escola 8-8 "Cruzeiro" (3.ª Zona) núcleo 6.370, o professor de curso primário pd. J, mat. 32.329 — Lecl Ferreira de Souza.

N. 4.456-DEP:

Designar, para a função de subdiretor da escola 4-21 "Paraguai" (2.ª Zona-DA) núcleo 9.379, o professor de curso primário pd. J, mat. 33.557 — Leda Reis Furtado, a partir de 21-8-53.

N. 4.457-DEP:

Dispensar, da função de subdiretor da escola 4-21 "Paraguai" (2.ª Zona-DA) núcleo 9.379, o professor de curso primário pd. J, mat. 27.051 — Lia Braga Paria a partir de 21-8-53.

N. 4.458-DEP:

Remover, da escola 7-19 "Juliano Moreira" (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.389, para a escola 1-16 "Quintino Bocaiuva" (3.ª Zona) núcleo 8.340, o professor de curso primário pd. J, matrícula 69.032 — Aurea Duncan Salgado Ramos.

N. 4.459-DEP:

Remover, da escola 1-28 "Prof. Coqueiros" núcleo 0.332, para a Sede do 28.º D. E., núcleo 0.371, o trabalhador, mat. 34.943 — Alice Dias Pintangá.

N. 4.460-DEP:

Remover, da Sede do 28.º D. E., núcleo 0.371, para a escola 1-28 "Prof. Coqueiros" núcleo 0.332, o trabalhador, mat. 73.590 — Cenyra Casseres de Carvalho.

N. 4.461-DEP:

Remover, da escola 1-16 "Quintino Bocaiuva" (3.ª Zona) núcleo 8.340, para a escola 5-9 "José Soares Dias" (3.ª Zona) núcleo 8.344, o professor de curso primário pd. J, mat. 33.657 — Benvenida Caldas Esperança Rangel.

N. 4.462-DEP:

Remover, da escola 8-11 "Monseñor Rocha" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.365, para a escola 1-16 "Quintino Bocaiuva" (3.ª Zona) núcleo 8.340, o professor de curso primário pd. J, matrícula 65.712 — Nice Guimarães Tourinho.

N. 4.463-DEP:

Remover, da escola 3-21 "Carlos de Laet" núcleo 9.397, para a escola 4-27 "Prof. Orminda Rodrigues" núcleo 0.347, o trabalhador ref. B, matrícula 37.866 — João de Assis.

N. 4.464:

Remover, da escola 9-8 "Afrânio Peixoto" (3.ª Zona) núcleo 6.372, para o Setor de Orientação e Controle do Ensino Particular, núcleo 1.334, o professor de curso primário pd. J, matrícula 119.885 — Haydée Gonçalves Rodartl.

N. 4.465-DEP — Tornar, sem efeito a remoção do professor de curso primário padrão J, matrícula 38.178 — Marina Madureira de Carvalho, da escola 2-17 "Desembargador Monte-negro" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.377, para a escola 1-17 "Sergipe" (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.335.

Retificações: — Republicada por ter saído com incorreções:

Portaria n. 4.382-DEP

O Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover, da escola 2-2 "José de Alencar" (3.ª Zona) núcleo 2.349, para a escola 3-15 "São Salvador" (3.ª Zona) núcleo 8.353, por conveniência do ensino, o professor de curso primário padrão J, matrícula 25.291 — Aida Duice Viana Torres.

— Expediente de 21-8-53. Portaria n. P-3.904-DEP — Maria Zozelia Moura.

Onde se lê: núcleo 3.330. Leia-se: núcleo 3.339.

Portaria n. 3.919-DEP — Adelina Cuiñas da Cunha.

Onde se lê: núcleo 7.548. Leia-se: núcleo 7.348.

— Expediente de 28-8-53 — D. Of. de 2-9-53.

Portaria n. 4.048-DEP — Lucia da Fonseca Arruda.

Onde se lê: matr. 77.570. Leia-se: matr. 77.588.

Portaria n. 4.086-DEP.

Leia-se: Manuel Machado Corréa.

— Expediente de 29-8-53 — D. Of. de 2-9-53.

Portaria n. 4.109-DEP — Ilza Monteiro da Trindade.

Onde se lê: para a escola 4-2 "Rosa da Fonseca".

Leia-se: para a escola 4-22 "Rosa da Fonseca".

— Expediente de 31-9-53 — D. Of. de 4-9-53.

Portaria n. 4.130-DEP — Elisa Augusta Rodriguez.

Onde se lê: núcleo

Leia-se: núcleo 9.353. — Expediente de 1-9-53 — D. Of. de 4-9-53.

Portaria n. 4.162-DEP — Ruth Biato e não como foi publicado.

Portaria n. 4.163-DEP: Leia-se: Maria Emilia Alves da Costa.

Inclusão na escala de licença prêmio organizado de acordo com o art. 8.º do decreto n.º 10.150 de 23 de janeiro de 1950.

Aprovada pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura em Adalgisa Lisboa da Silva, prof. de curso primário matr. 32.008 — núcleo 2.349 — Período: 8-9-53 a .... 7-12-953 — Proc. 1.036.355-53.

Alayde de Mello Nogueira — Prof. c. prim. matr. 32.473 — núcleo .. 1.334 — Período: 1-10-953 a 30-11-53 mero 3.304.429-53.

— (2.º Período — 2 m.) Processo nº Aracy de Medeiros Teglas — Trabalhador — matr. 32.160 — núcleo 6.343 — Período: 1-4-954 a 30-6-954 — Proc. n.º 1.039.411-52.

Beatriz Botelho Lopes — Diretor de escola matr. 19.849 — núcleo .. 6.370 — Período: 27-3-954 a 26-12-54 (1.º período — 9 meses) Processo n.º 1.017.323-53.

Cora Fogaça Jucá — Prof. curso prim. matr. 23.622 — núcleo 8.334 — Período: 16-9-53 a 15-12-53 — Processo n.º 1.030.136-53.

Divya Thomaz Alves Matteoli — Prof. c. prim. matr. 23.412 — núcleo 9.338 — Período: 14-9-953 a 13-12-53 — (1.º Período: 3 meses) Processo n.º 3.302.367-52.

Helena Alves — Prof. c. prim. matr. 52.822 — núcleo 7.356 — Período: 21-9-53 a 20-12-53 — Processo n.º 1.029.261-53.

Izabel Campos de Amorim — Insp. de alunos matr. 55.575 — núcleo .. 7.369 — Período: 1-9-53 a 30-11-53 — Proc. n.º 1.033.560-53.

Joaquina Silveira Thomaz — Prof. c. prim. matr. 13.423 — núcleo .... 2.349 — Período: 1-3-54 a 30-11-54 — Proc. 1.011.074-53.

Josephina de Mello — Servente matr. 04.346 — núcleo 3.354 — Período: 1-4-54 a 30-9-54 (1.º Período — 6 meses) Proc 1.017.054-53.

Laura da Silva Sardinha — Prof. c. prim. matr. 11.201 — núcleo .... 3.353 — Período: 10-3-954 a 9-6-54 — Proc. n.º 1.030.783-53.

Léa Lana Pimenta de Moraes — Prof. c. prim. matr. 39.693 — núcleo 9.234 — Período: 1-4-54 a ....

30-6-54 — (1.º Período: 3 m.) — Proc. 1.019.887-53.

Lucy Vianna Paes Leme — Prof. c. prim. matr. 28.152 — núcleo .. 6.334 — Período: 12-4-54 a 11-7-54 — Proc. 1.024.346-53.

Maria Olympia Soares — Prof. c. prim. matr. 08.710 — núcleo 5.344 — Período: 15-3-54 a 14-12-54 — Proc. 1.021.820-53.

Maria Seraphina Mattos Ferreira 23.615 — núcleo 3.332 — Período: da Silva — Prof. c. prim. matr. .. 4-9-53 a 3-12-53 — Proc. 1.023.826-53

Mathildes Damianita de Souza Pinto Parente — Prof. c. prim. .. matr. 20.068 — Núcleo 7.357 — Período: 18-9-53 a 17-12-53 — Processo n.º 3.301.454-53.

Prophiria Jovina Ferreira — Prof. prim. matr. 23.610 — núcleo 6.350 — Período: 15-3-54 a 14-6-54 (2.º Período — 3 m.) Proc. 1.025.157-53.

alunos — matr. 58.521 — núcleo .. Olga Martin de Barros — Insp. de 7.342 — Período: 10-9-53 a 9-12-53 — Proc. 1.030.951-53.

Prophiria Jovina Ferreira — Prof. c. prim. matr. 25.366 — núcleo 7.374 — Período: 5-9-53 a 4-12-53 — Processo 1.022.314-53.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 11 de setembro de 1953

BOLETIM N.º 124

Apresentação:

Do servicial padrão "G", matrícula 25.863 — Marieta da Conceição Alves — em 8-9-53, por término de licença.

Despachos do Sr. Diretor: Ivoni Linhares Soares — Perempto, arquivar-se.

Lindaura Clara Soares — Registrar-se, provisoriamente.

Exigências da Sra. Chefe:

Eloy Correira Barreto — Processo n.º 3.305.524, de 5-9-53 — Compareça ao 3-ET do Departamento de Educação Técnico-Profissional, Av. Almirante Barroso 81, 5.º andar, sala 508, para esclarecimento.

Daly Maria de Barros — trabalhador, matrícula 77.299 — Cécilda Rodrigues Rangel — trabalhador, matrícula 74.587 — Compareça, com urgência ao 3-ET do Departamento de Educação Técnico Profissional para preencher a ficha informativa dos funcionários.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 11 de setembro de 1953

Boletim n.º 165

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 10 de setembro de 1953

N.º 1.016.466-53 — Mario dos Santos Lage. — Autorizo, Ao DRM.

N.º 4.302.663-53 — Of. 48-53 do 5.º DA (DTS). — Ao FSA. Autorizo em termos. Faça-se o expediente devido.

Retificação

Diário Oficial de 10-9-53, pág. 1127.

Onde se lê: N.º 4.201.470-53 — Elmo Diniz Quintela. — Autorizo ..... com o parecer do DER.

Leia-se: N.º 4.201.470-53 — Elmo Diniz Quintela. — Autorizo ..... com o parecer do DCE.

Expediente de 12 de setembro de 1953

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 11 de setembro de 1953

N.º 4.012.150-53 — Of. 243-53, do FEU. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.201.561-53 — Of. 33-53 do 2-OB (DCB). — Autorizo.

N.º 4.450.347-53 — Rescala Abeid. — Autorizo a remissão, nos termos do parecer do Diretor do DPM.

N.º 4.612.70-53 — Ester Rodrigues de Oliveira. — De acordo com o parecer do DRI, restituar-se, em termos, a importância de Cr\$ 4.338,80, observando-se o disposto na Lei 3.843.

N.º 4.757.574-53 — Of. 43-53, do 4-CP (DCP). — Imponho a multa de Cr\$ 80,00, de acordo com o disposto no artigo 31 do Decreto 9.149-48.

N.º 4.302.239-53 — Indefinidas Indefinidas Indefinidas S.A. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral, Ao DTS.

N.º 4.930.593-53 — José Cardoso Eessa & Cia. — De acordo com os pareceres de FPM, do DCE, reitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 1.061,00.

Serviço de Administração

Boletim n.º 63

Expediente de 10 de setembro de 1953

Fôlha n.º 80 relativa ao mês de agosto de 1953 — Verba 506-1.931.

	Cr\$
Joaquim Reis .....	300,00
Adelino Maria Guerra ....	300,00
<b>Total .....</b>	<b>600,00</b>

Importa a presente fôlha em seiscentos cruzeiros.

Em 8 de setembro de 1953. — *Nilza Gama de Souza*, Dat. cl. G, matrícula 74.845.

Fôlha n.º 81 — Relativa ao mês de julho de 1953 — Verba 511-1.980.

	Cr\$
Beatriz de Carvalho .....	600,00
Eugênia Dias .....	600,00
Hilda Levy Mesquita .....	900,00
Maria Antonietta Scassa ..	900,00
Antônio Horácio de Andrade Cartier .....	600,00
Adir de Paiva Pita .....	600,00
Mário Guimarães Rangel ..	500,00
Eduardo Oterbal Estienne ..	600,00
Maria de Lourdes Nobre Guimarães .....	600,00
Orlando Gomes .....	600,00
Angela Casela Lysther ..	500,00
Maria Angela Moreira de Siqueira .....	600,00
Marne Casado de Lima Antunes .....	500,00
Italo da Silva .....	350,00
Vasco Pedrazzi .....	1.000,00
Flávio Machado de Andrade Gerardino Borges Guimarães .....	900,00
Maria Isabel Werneck de Castro .....	600,00
Arnaldo Corrêa da Rocha ..	500,00
Darci dos Santos Ribeiro ..	500,00
Julio Matos Soares .....	500,00
João de Lima Castro .....	500,00
Oscar Rosa de Freitas .....	400,00
Alcebades Cavalcanti Guimarães Filho .....	500,00
Zelmon Vieira Xavier .....	500,00
<i>Nilza Munhoz de Miranda</i> ..	6.000,00
João Francisco do Couto ..	500,00
Alto Signorelli .....	600,00
Rosa Pinho Espindola .....	700,00
Adrienne Rouchon .....	1.200,00
Cecy Freitas de Oliveira ..	900,00
Deolinda Ferreira de Macedo .....	600,00
Ostacilla Silva .....	900,00
Alexandre Rodrigues Barbosa Filho .....	700,00
Zuleika Alves do Monte Lima .....	700,00
<i>Nilza Pinheiro Vianna</i> .....	400,00
Dina da Silva Pereira .....	400,00
Carlos Alberto Tuminelli da Vinha .....	600,00
Ozete Bezerra Barreto Ramos .....	1.400,00
Isacema de Castro Osorio ..	1.000,00
Jose Nicodemos Vieira .....	1.000,00
Francisco Roberto Martins Vianna Netto .....	500,00
Dirceu Antunes da Rocha ..	900,00
Danielzert Paulo Pereira ..	200,00
Isana Pereira Pires .....	400,00
Hálio Pedro de Farias .....	600,00
Dimitrino Quintas .....	600,00
Sara d'Angelo Gentil de Araujo .....	1.000,00
Luzia de Calazans .....	500,00
Joel de Siqueira .....	1.000,00
Conrado Couto de Oliveira ..	600,00
Amândio Rinaldi .....	500,00
<b>Total .....</b>	<b>33.950,00</b>

Importa a presente fôlha em trinta e três mil novecentos e cinquenta cruzeiros.

Em 9 de setembro de 1953 — *Nilza Gama de Souza*, mat. 74.845. Dactilógrafo, classe G.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 11 de setembro de 1953

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 10 de setembro de 1953

Portaria n.º 1.345:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve tornar insuscetível a Portaria n.º 1.302, de 1-9-53, que removeu, do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente para o Departamento de Assistência Hospitalar, o enfermeiro encarregado cl. K — Jurema Xavier Machado, matrícula n. 27.424.

Portaria n.º 1.346:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente para o Departamento de Assistência Hospitalar, o enfermeiro encarregado cl. K — Madalena Duboc Swobod, matrícula n.º 17.13.

Portaria n.º 1.347:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Departamento de Tuberculose (H. S. Santa Maria) para o Departamento de Higiene (12.º D. S.), o atendente referência E — Flora Teles da Conceição, matrícula n.º 73.462.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 4 de setembro de 1953

Frágola Elza da Silva Albuquerque (Proc. n. 1.027.776-53) — 1. Aprovo; 2. Publique-se.

Escala de licença prêmio:

Frágola Elza da Silva Albuquerque (Enfermeiro cl. J, matr. n.º 2.126). Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 2-1 a 2-4-54. Período básico: 30-4-43 a 10-4-52.

Ato de 10-9-53

Antônio Geraldo Veado (Processo número 6.925.511-53). — Compareça, à vista da divergência de identidade do paciente.

Oclirene Sá Freire (Proc. 6.024.398 de 1953). — Compareça para esclarecimentos, à vista da divergência de identidade.

Cia. de Carirs, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., (Proc. 6.01.534 de 1953). — 1. Cancele-se a not. de cobrança n. 1.136-53, à vista da solicitação; 2. A. D. A. H.

Estabelecimentos Gráficos Iguaçu (Proc. n. 6.021.765-53). — Compareça ao Protocolo Geral, para cumprir exigência.

Manuel Luiz do Nascimento (Processo n. 6.017.605-53). — Certifique-se.

Luzia Galino de Oliveira (Processo número 6.022.591-53). — Certifique-se.

Proc. n. 6.020.906-53 — Anulo a concorrência pública n.º 14, de 28-8-53 à vista da informação.

Proc. G. P. 3.516-53. — Anulo a concorrência pública n.º 11, de 18 de agosto de 1953, à vista das informações.

Proc. n. 6.017.710-53. — Anulo a concorrência pública n.º 10, de 14-8-53, à vista das informações.

Proc. n. 6.019.442-53. — Anulo a concorrência pública n.º 13, de 25-8-53 à vista das informações.

Juraci do Nascimento (Proc. número 6.013.970-53) — Belmonte de Oliveira (Proc. n. 6.018.940-53) — Barros & Iskin Ltda. (Proc. 6.015.292 de 1953) — Casa Wolf Comércio e Ind. de Produtos Químicos Ltda. — (Proc. n. 6.021.145-53) — Casa Wolf Comércio e Ind. de Produtos Químicos Ltda. (Proc. n. 6.020.327-53). — (Proc. n. 6.021.144-53) — Elza Ribeiro da Silva (Proc. n. 6.019.036-53)

— Edmêa Rocha Dantas (Processo 6.012.677-53) — Horácio Gabriel de Santana (Proc. n. 6.019.957-53) — João Justino (Proc. n. 6.19.435-53) — José Simão (Proc. n. 6.015.678-53) — João Maximiano Ferreira (Processo número 6.017.026-53) — Laboratórios Baldassaris S. A. (Proc. n. 6.019.597 de 1953) — Laboratórios Baldassaris S. A. (Proc. n. 6.019.596-53) — Luiz Figueiredo (Proc. n. 6.013.481-53) — L. Wexslev (Proc. n. 6.016.364-53) — Mário Coutinho (Proc. n. 6.018.294 de 1953) — Sylvesth de Pinho Senra (Proc. n. 6.019.687-53) — Nazário Fraija Lavios (Proc. n. 6.015.683-53) — Arquite-se, uma vez que não foi procurada a certidão no tempo regulamentar.

Tuba Roizenblit (Proc. 6.021.300 de 1953). — Arquite-se, uma vez que não foi procurada a certidão no tempo regulamentar.

Dia 9 de setembro de 1953

Portaria n.º 1.341:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve colocar à disposição de seu Gabinete, por 15 dias, em prorrogação, a partir de 5-9-53, o atendente ref. C — Júlia Anaral de Miranda Carvalho, matr. n. 76.606.

Ato de 10-9-53

Portaria n. 1.344:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve colocar à disposição de seu Gabinete, por mais 20 dias, o trabalhador ref. D — Janáira Ramos da Silva, matrícula n. 45.921.

Fôlha de Gratificação dos servidores do Serviço de Expediente, que durante o mês de junho de 1953, prestaram serviços extraordinários, fora das horas de expediente, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, por despacho exarado no processo número 6.019.53, desta Secretaria Geral — 600. Código 198.1.

	Cr\$
Ely Aristóteles de Queirós ..	300,00
Maria da Glória Rocha ..	300,00
Luis Décio Colares Quitete ..	300,00
Adelzito Ademar de Carvalho .....	300,00
Helena Estolano dos Santos ..	100,00
Alvaro Meravil da Silva ..	300,00
Alcilete Monteiro Lima Garcia .....	300,00
Lindor Sampaio .....	200,00
Arlindo Rossi .....	300,00
Maria José de Jesus .....	300,00
Heloisa Helena Kullmann Tombasco .....	100,00
Maria Leonilla Lisboa Ramos .....	300,00
João Nunes Alves .....	300,00
Manuel de Sousa Borges ..	100,00
Humberto Gonçalves .....	300,00
Hermenegildo José Ventura Filho .....	300,00
Jorge de Azevedo Loureiro .....	300,00
Lindolfo da Costa Martins .....	300,00
Maria do Carmo Fonseca ..	300,00
Herminio José da Silva ..	300,00
Benedito Joaquim de Paula .....	300,00
Otacílio José de Sousa ..	200,00
Divina do Espírito Santo to Moraes .....	300,00
João Alves Madeira Filho ..	300,00
Celina de Jesus .....	300,00
Teresinha Sales Abreu ..	300,00
Patrício Carvalho Lima ..	300,00
Joana Araújo Primo .....	300,00
José Vairo .....	300,00
Amarílio Magno da Silva ..	300,00
<i>Nilza de Vasconcelos</i> .....	300,00
Hercília de Brito Banha ..	300,00
Jorge Amália Pires .....	100,00
Braz de Sá Freire .....	300,00
Olindo Sá .....	100,00
Neuza César Improta .....	300,00
Alice Brault .....	100,00
<b>Total .....</b>	<b>9.790,00</b>

(Importa a presente em nove mil e setecentos cruzeiros).

Em 10 de setembro de 1953. — *Fernando Teixeira*, Chefe do Serviço de Expediente.

Fôlha de pagamento por serviços especializados prestados ao Departamento de Obras e Instalações, durante o mês de maio de 1953 e devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito por despacho exarado no processo número 6.019.034-53, em 10-3-53.

Inês Lobo Cardoso Pires .. 4.000,00

Importa a presente em quatro mil cruzeiros. Em 10 de setembro de 1953. — *Fernando Teixeira*, Chefe do Serviço de Expediente.

Fôlha de pagamento por serviços especializados prestados ao Departamento de Obras e Instalações, durante o mês de junho de 1953 e devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito por despacho exarado no processo número 6019083-53, em 10-8-953.

Inez Lobo Cardoso Pires — ..... Cr\$ 4.000,00.

Importa a presente em quatro mil cruzeiros — Em 10 de setembro de 1953. — *Fernando Teixeira*, Chefe do Serviço de Expediente.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 9 de setembro de 1953

Apresentação — A 8 do corrente, ao 10 AH (núcleo 1661) do auxiliar do escritório ref. G — Hercília Vicente Mendes — Mat. 78.034.

Designações — De ordem do Sr. Secretário Geral: Para o H. D. Méier (núcleo 7664) do auxiliar de dentista ref. E — Ytay Adildo dem Alceu Lessa — Mat. 78.079. Para o H. G. Moncorvo Filho (núcleo 4.661) do médico pd. Q — Domicio Arruda Câmara — Mat. 27.298.

Hospital Geral Pronto Socorro

Núcleo 3.660

Portarias de Suspensão

O Diretor do Hospital Geral do Pronto Socorro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 227, item IV, do Decreto-lei 3.770, de 28-10-41: Resol. suspender por 10 (dez) dias, a partir de 4 do corrente o trabalhador pd. G — Geneton Moraes Pinheiro, mat. 1.704, por ter se empenhado em luta corporal dentro da repartição com o seu companheiro de serviço — Damião Barbosa dos Santos, conforme comunicação do Sr. Responsável pela Equipe de Plantão (Equipe Domingos de Góes).

O Diretor do Hospital Geral do Pronto Socorro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 227, item IV, do Decreto-lei 3.770, de 28-10-41: Resol. suspender por 10 (dez) dias, a partir de 4 do corrente o trabalhador pd. D — Damião Barbosa dos Santos, mat. 35.732, por ter se empenhado em luta corporal dentro da repartição, com o seu companheiro de serviço — Geneton Moraes Pinheiro, conforme comunicação do Sr. Responsável pela Equipe de Plantão (Equipe Domingos de Góes).

# SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

## Comissão de Aquisição de Material

### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 9 de setembro de 1953

Iron Aschkenasi — Proc. 7.052.258 de 1953 e 7.052.257-53 — Nada há que ser deferido tendo em vista a anulação da concorrência.

Jorge Pereira Com. e Ind. Sociedade Anônima — Proc. 1.052.264-53. — Nada há que deferir tendo em vista o cancelamento da concorrência.

Lopes Rabelo — Proc. 7.052.202-53 — Complete os selos da Fatura.

Hoos Máquinas Motores Limitada — Proc. 1.050.007-53 — Compareça.

I. R. Benoniel & Cia. — Processo número 1.052.316-53 — Deferido.

I. R. Benoniel & Cia. — Processo 7.020.124-53 — Compareça para esclarecimentos.

Hine S. A. — Proc. 7.050.369 de 1953. — Deferido entregando o material dentro de 10 (dez) dias.

## Departamento de Parques

Expediente do dia 10 de setembro de 1953

### ATOS DO DIRETOR

#### Penalidade:

Suspendendo por (1) dias com perda total de vencimentos, os serventuários abaixo mencionados, baseado no que prescreve o item III, do artigo 215, combinado com o item IV, do Art. 227, Capítulo III, do Decreto 3.770, de 28 de outubro de 1941, por ter verificado pessoalmente a ausência dos mesmos nos serviços que lhe foram determinados, dia 7 de setembro, no Parque Júlio Furtado, onde chegaram quando já os gramados estavam tomados e deprimidos por pupalares e fora da hora do início do trabalho:

Antônio Alves de Oliveira — Matrícula 62.480, com exercício no Núcleo 3.901;

Otaçilio Nunes Pereira — Matrícula 38.644, com exercício no Núcleo número 7.9094

#### Destituição:

Destituindo da função de Fiscal de Guardas-Jardins, o serventuário Fidelis José de Souza — Matrícula 31.098, lotado no Núcleo n.º 3.901, que passará a exercer as funções de Guarda-Jardim, em virtude de mau desempenho no encargo que vinha exercendo.

N. 5.513.602-53 — Manuel Strosberg. — Indeferido.

N. 5.513.572-53 — Cavalcanti, Junqueira S. A. — Indeferido, de acordo com a informação.

N. 7.800.730-53 — Capeado pelo de n.º 7.800.311-53 — Companhia Imobiliária Santa Cruz — Fica aceita a autorização da Av. 200, rua 32/a, rua 150, no trecho entre Uça e Av. 200, rua 29 entre Uça e Av. 200 e rua 151 entre P. Jerusalem e Av. 200, de acordo com o p. a. n.º 2.141.

## Retificação

No Diário Oficial de 2 de setembro de 1953, página 2.500, referente ao Termo de rescisão recíproca do contrato celebrado entre a Prefeitura e a firma Cia. Morais Rêgo S. A. para execução dos serviços preliminares de ajardinamento e obras complementares à Praça Dona Clara.

#### Onde se lê:

... Guia número 2.900.054...

Leia-se.

... Guia número 2.900.954...

## Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 10 de setembro de 1953

### BOLETIM N.º 226 ATOS DO DIRETOR

#### Comparecimento:

Determinando o comparecimento, ao Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, entre 8 e 12 horas de qualquer dia útil, exceto os sábados, do Trab. Lum. ref. E — José de Barros, mat. 57.953, do 8-DL. — Of. número 590.

### EXPEDIENTE DE 9-9-53

#### Boletim n.º 205

### ATOS DO DIRETOR

Cancelamento de licença-prêmio: Cancelando, por ter sido licenciado para tratamento de saúde, nos termos do art. 153 do Decreto-lei número 3.770-41, de 23-8 a 26-10-53, a licença-prêmio concedida ao Trabalhador LUM referência E — Nilo Teixeira dos Santos — matrícula número 50.570, do 9-DL-2, núcleo 8.931, por 3 meses, no período de 1-9-53 a 30-11-53, constante do item 2, número 5, do Bol. número 197, de 29-8-53, tendo em vista a informação exarada no processo número 1.018.527 de 1953.

#### Comparecimento:

Determinando o comparecimento, ao Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, entre 8 e 12 horas de qualquer dia útil, exceto os sábados, dos serventuários abaixo:

1 — Trabalhador LUM ref. E — Manoel Lucio Rosa — matrícula número 57.210, do 1-DL.

2 — Trabalhador LUM referência E — Tionil Antonio da Silva — matrícula número 57.344, do 1-DL.

### DESPACHOS DO DIRETOR

#### Processos:

José Daniel Rosales Garcia — Processo número 7.603.101-53.

Apresente-se o requerente para esclarecimentos.

Severo e Villares do Rio de Janeiro S. A. — Processo n.º 7.603.080 de 1953.

Chrispim de Oliveira Rocha — Processo número 7.603.033-53.

Antônio Batista da Silva — Processo número 7.603.095-53

Israel Steinberg — Processo número 7.603.152-53. Deferidos.

Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda. — Processo número 7.603.150-53.

Concreto Armado e Construções Limitada — Processo número 7.603.151 de 1953.

Dulippe Pinheiro Maebado — Processo n.º 7.603.153. Indeferidos.

## DESPACHOS DO CHEFE DO 1.º DISTRITO

\*ESA\* Edificadora S. A. — Processo número 7.603.027-53. Paulo Câmara Cruz — Processo número 7.603.122-53. Deferidos.

## Departamento de Águas e Esgotos

### Serviço de Expediente

### DESPACHOS DO DIRETOR

#### Processos:

Dia 9-9-53

N. 7.116.026-51 — Rua Barão da Torre, 600.

Multe-se em Cr\$ 2.000,00.

N. 211-52 — Carmo 15-A e 15-B. N. 7.111.026-53 — Rua do Rezen-de 113 C. 40.

N. 7.108.977-53 — Rua Conde de Bonfim 986-A.

N. 7.111.236-53 — Rua Camerino número 48.

N. 7.112.40-53 — Lavyr Max.

N. 7.109.051-53 — Thereza Marques Pôrto.

N. 7.115.371-53 — Rua do Rezen-de 52.

N. 7.114.303-53 — Rua Conceição número 162.

Multe-se em Cr\$ 100,00.

N. 7.108.783-53 — Espólio de Adriano Xavier.

Multe-se em Cr\$ 1.000,00.

N. 7.111.440-53 — Rua Camerino, número 58.

N. 7.108.406-53 — Rua Ibituruna número 107.

N. 7.105.275-53 — Rua Maria do Carmo 81-F.

N. 7.113.131-53 — Rua dos Inválidos 134 138.

Multe-se em Cr\$ 200,00.

N. 7.112.051-53 — Rua do Ouvidor número 25.

Multe-se em Cr\$ 500,00.

N. 7.108.429-53 — Salomão Miguel Joao.

Multe-se em Cr\$ 150,00.

N. 7.110.343-53 — Rua do Rezen-de 153.

Multe-se em Cr\$ 800,00 e cobre-se o conserto dos medidores.

N. 7.117.316-53 — A. Moreira & Ltda.

Deferido.

N. 7.110.270-53 — Rua Doutor Nunes 478.

N. 7.323.425-52 — Rua Angélica Mota 246.

Autorizo o pagamento na forma requerida (30 prestações).

N. 7.116.045-53 — Rua Teófilo Ottoni 100.

N. 7.116.634-53 — Instalações Tekvikus Ltda.

Autorizo a inscrição em termos.

N. 7.108.137-53 — Rua Tenente Plimelot 22.

Autorizo o pagamento em termos na forma requerida.

N. 7.115.569-53 — Departamento da Renda Imobiliária.

N. 7.304.751-52 — Rua Edson Werneck e Quintanilha.

N. 7.101.658-51 — Rua Romão Alves.

N. 7.104.530-53 — Avenida Francisco Bicalho.

N. 7.307.845-53 S. A. Dugas, Arquite-se.

N. 7.110.590-53 — Rua Casuarina.

De acordo com o informado da 1.ª Divisão. — Indeferido. D

N. 7.304.027-52 — Elvira Vieira. Deferido nos termos do informado.

## Terceira Divisão

### DESPACHOS DO ENGENHEIRO (CHEFE)

Dia 19-9-53

#### Processos.

N. 7.313.719-52 — Antônio Couturo Monteiro.

N. 7.324.415-52 — Solange Souza Dias.

N. 7.326.092-52 — José Santa Eulália Parinnas.

N. 7.103.386-53 — Samschou Eernfeld Stanger.

N. 7.104.385-53 — Antônio Ezequiel da Silva.

N. 7.105.541-53 — Carlos Feilo.

N. 7.106.405-53 — Ricardo Siqueira Rodrigues.

N. 7.107.363-53 — Maria Marlene Carneiro Custodia.

N. 7.109.127-53 — Antônio Nunes Pires.

N. 7.109.425-53 — Antônio Pinto da Silva.

N. 7.109.490-53 — Venceslau da Silva Quintaes.

N. 7.109.715-53 — Maria Adelaide Bertucci de Azevedo.

N. 7.109.836-53 — Arlete Pereira.

N. 7.109.855-53 — Martin Kelp.

N. 7.110.739-53 — Milton Fernandes de Carvalho.

N. 7.110.815-53 — Olimpio Luiz de Azevedo.

N. 7.111.157-53 — Firmine Facheco.

N. 7.111.228-53 — Alfredo da Fonseca e SA.

N. 7.111.574-53 — Maria da Conceição Barbosa.

N. 7.111.969-53 — Izaura Leite Soares de Azevedo.

N. 7.112.058-53 — José Xavier.

N. 7.112.079-53 — Francisco Jardim.

N. 7.112.186-53 — Maria José Vieira de Carvalho.

N. 7.112.204-53 — Custódio Cerqueira.

N. 7.112.210-53 — Ernestina Augusto da Silva.

N. 7.112.302-53 — Antônio Albino da Costa.

N. 7.112.422-53 — Benjamin Augusto de Miranda.

N. 7.112.542-53 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N. 7.112.568-53 — Francisco Tudesco.

N. 7.112.692-53 — Manoel da Silva Godinho.

N. 7.112.766-53 — Luigi Pôrto. Deferido.

N. 7.318.893-53 — Raul Vachias.

N. 7.324.720-52 — Hugh Leonard Davy.

N. 7.101.484-53 — Waldir Dias Bastos.

N. 7.105.674-53 — Joaquim Rocna.

N. 7.106.252-53 — Moises de Almeida de Albuquerque.

N. 7.107.363-53 — Cândido Pereira da Silva.

N. 7.107.519-53 — Cia. Comercial e Imobiliária Brasil Cociba.

N. 7.107.644-53 — Jacob Schender.

N. 7.108.750-53 — Adelaide de Mattos Costa.

N. 7.11.486-53 — Antônio Tiago de Macedo.

N. 7.112.984-53 — S. A. Mercantil e construtora "SAMEC".

N. 7.115.001-53 — Antônio Teixeira da Costa.

N. 7.115.791-53 — Antônio Hermínio Saldanha Dias de Vasconcelos.

N. 7.114.925-53 — Mojzes Icechek Korenchender.

N. 7.115.693-53 — Francisco Sinfônio.

N. 7.115.697-53 — Alberto Cruz.

N. 7.115.729-53 — Rosa Helena Sampaio Bahiana.

N. 7.115.739-53 — Elina Landem.

N. 7.115.903-53 — Jorge Vacite. Cumpra a exigência.

N. 7.104.566-51 — David Kans.

N. 7.108.175-51 — Cherubim F. Chagas.  
 N. 7.113.209-51 — Jofre de Freitas Gomes.  
 N. 7.114.691-51 — Pedro Silverio da Silva.  
 N. 7.124.570-51 — Tasso Lisboa Freire.  
 N. 7.300.862-52 — América Jorge Antonia.  
 N. 7.304.450-52 — Albino Duarte Pinto.  
 N. 7.304.828-52 — Cristina Cândida Sales Franco.  
 N. 7.305.123-52 — Heitor de Figueiredo Couto.  
 N. 7.308.232-52 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.  
 N. 7.311.028-52 — Ari da Silva Braga.  
 N. 7.311.695-52 — Herminia Bitencourt Araújo Lima.  
 N. 7.316.710-53 — Juventina Braga do Carmo.  
 N. 7.320.858-52 — Irene Wentrail.  
 N. 7.323.252-52 — Joaquim da Silva Cardoso.  
 N. 7.100.337-53 — Construtora Irmãos de Paoli Engenharia Limitada.  
 Aguarda-se 10 dias.  
 N. 7.114.020-53 — Altamiro Eloi Santos.  
 N. 7.114.227-53 — Jofre Rodrigues da Costa.  
 N. 7.114.930-53 — Moises Kuperman.  
 N. 7.114.944-53 — Tondela Construções e Engenharia Ltda.  
 N. 7.114.951-53 — Idelfonso Francisco de Araújo.  
 N. 7.114.952-53 — Alberto Gomes Vleira.  
 N. 7.114.967-53 — Jonas Leite Monteiro.  
 N. 7.114.979-53 — Angela dos Santos Peizoto.  
 N. 7.114.895-53 — Sergio Gonzalez Martinez.  
 N. 7.114.993-53 — Pedro Avena.  
 N. 7.114.997-53 — Eduardo Lacerda de Almeida Branand Filho.  
 N. 7.115.010-53 — Hortência Ferreira de Oliveira.  
 N. 7.115.015-53 — José de Carvalho.  
 N. 7.115.257-53 — Rita de Oliveira Nascimento.  
 N. 7.115.259-53 — Sociedade Espanhola de Beneficência.  
 N. 7.115.271-53 — Milton de Almeida.  
 N. 7.115.280-53 — Otáclio de Almeida.  
 N. 7.115.288-53 — Roberto Furchtbar.  
 N. 7.115.299-53 — José Simões de Carvalho.  
 N. 7.115.325-53 — Henrique Lavoie Júnior.  
 N. 7.115.336-53 — Roberto Pimenta de Moraes.  
 N. 7.115.341-53 — Carlos Teixeira Rebelo.  
 N. 7.115.343-53 — José Nunes.  
 N. 7.115.344-53 — Antônio da Silva Monteiro.  
 N. 7.115.364-53 — Silvio Fernandes.  
 N. 7.115.380-53 — João Alexandre Alves.  
 N. 7.115.382-53 — Odete Rodrigues da Rocha Goulart.  
 N. 7.115.383-53 — Nair Basilio.  
 N. 7.115.390-53 — Genanio Leal Valtun.  
 N. 7.115.402-53 — Otávio Machado Fagundes.  
 N. 7.115.400-53 — Construtora L. Quatroni S. A.  
 N. 7.115.402-53 — Cia. Itatiaia de Construções Gerais.  
 N. 7.115.404-53 — Construtora Ambet Ltda.  
 N. 7.115.413-53 — Lofiego & Trancido Ltda.  
 N. 7.115.432-53 — Camilo Teixeira da Costa.  
 N. 7.115.446-53 — Valter Brasil.  
 N. 7.115.479-53 — Hermogenes Santos Martins.

N. 7.115.493-53 — Mário Fialho de Valadares.  
 N. 7.115.533-53 — Pires Santos & Cia. Ltda.  
 N. 7.115.535-53 — Carlos da Silva Brandão.  
 N. 7.115.549-53 — Daniel Guimarães.  
 N. 7.115.550-53 — Abel Pinto da Conceição.  
 N. 7.115.552-53 — Alvaro Dias Henrique.  
 N. 7.115.555-53 — Brandão Magalhães & Cia. Ltda.  
 N. 7.115.559-53 — Joaquim Gonçalves Moreira.  
 N. 7.115.567-53 — Imobiliária e Construtora Lema Ltda.  
 N. 7.115.576-53 — Marcos Himelstein.  
 N. 7.115.580-53 — Raimundo Sales Filho.  
 N. 7.115.590-53 — Milza Alves Louro.  
 N. 7.115.593-53 — Cia. Construtora Regis Agostini.  
 N. 7.115.594-53 — Cia. Construtora Regis Agostini.  
 N. 7.115.595-53 — José Siqueira.  
 N. 7.115.599-53 — Manoel de Sousa Santos.  
 N. 7.115.603-53 — Cia. Brasileira de Engenharia e Comércio (Brasilec).  
 N. 7.115.609-53 — Bernardino Ribeiro de Moraes.  
 N. 7.115.629-53 — Odete de Azevedo Nunes.  
 N. 7.115.630-53 — Mário Gonçalves.  
 N. 7.115.631-53 — Manoel Pinto da Silva.  
 N. 7.115.673-53 — Ernesto Baron.  
 N. 7.115.682-53 — Helio de Freitas.  
 N. 7.115.696-53 — Erica Holzer Coatas.  
 N. 7.115.722-53 — Graça Couto & Cia Ltda.  
 N. 7.115.701-53 — Oliveira & Herculano Ltda.  
 N. 7.115.712-53 — José Coelho.  
 N. 7.115.719-53 — Armazens Gerais S. Francisco.  
 N. 7.115.720-53 — Albertina da Silva Valente.  
 N. 7.115.632-53 — Manoel Alves.  
 N. 7.115.740-53 — José Maria Benjamin de Aguiar.  
 N. 7.115.749-53 — Valter Carrocinho.  
 N. 7.115.753-53 — Joaquim Alves da Costa.  
 N. 7.115.756-53 — José Osório.  
 Deferidos.

Dia 20-9-53

## DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

N. 7.324.118-52 — Antônio Joaquim Lopes.  
 N. 7.101.115-53 — Domingos Fernandes Almeida.  
 N. 7.101.806-53 — Abel Teixeira Villeia.  
 N. 7.105.402-53 — Osmar Pereira da Luz.  
 N. 7.106.872-53 — Vicente Cantizano.  
 N. 7.107.651-53 — Jankiel David Born.  
 N. 7.108.973-53 — Alice Lopes de Sousa.  
 N. 7.109.065-53 — Artur do Prado.  
 N. 7.109.758-53 — Elvira Teixeira Durante.  
 N. 7.105.450-53 — Cicero Coutinho de Velasco.  
 N. 7.110.560-53 — Edson Rodrigues Araújo.  
 N. 7.109.856-53 — Rute Corrêa Mesquita Bastos.  
 N. 7.110.422-53 — Rita de Andrade Silva.  
 N. 7.106.646-53 — José Luis de Melo.  
 N. 7.111.158-53 — Ubaldo Acarino.  
 N. 7.111.891-53 — Adalberto Rodrigues de Albuquerque.  
 N. 7.112.384-53 — Rodrigo Coelho Barroso.

Deferido.  
 N. 7.307.351-52 — José Moreira da Silva.  
 N. 7.317.931-52 — Ana Monteiro de Paula.  
 N. 7.108.727-53 — Silvano Monteiro de Sousa.  
 N. 7.110.806-53 — Luiz Alves de Carvalho.  
 N. 7.110.885-53 — Juliano Luiz Tenan.  
 N. 7.111.019-53 — Ursula Maia da Conceição.  
 N. 7.111.153-53 — Carlos Gonçalves Malheiros.  
 N. 7.111.293-53 — Maximiano Hypolito.  
 N. 7.11.294-53 — Burialdo de Aguiar Romero.  
 N. 7.112.421-53 — Adelino Corrêa.  
 N. 7.112.904-53 — Maria Lara.  
 N. 7.112.974-53 — Valter Petrocelo.  
 N. 7.113.146-53 — José Costa Rebelo.  
 N. 7.113.154-53 — Arcilio Antônio Carminati de Sousa.  
 N. 7.114.236-53 — Aristóbulo Moreira.  
 N. 7.113.288-53 — Antônio José Neves.  
 N. 7.113.320-53 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro.  
 N. 7.116.149-53 — Antônio Ferreira Jacobina Filho.  
 N. 7.116.400-53 — Valfrido de Oliveira Tavares.  
 Cumpra a exigência.  
 N. 7E3.184-46 — Divisão de Obras.  
 N. 7.308.305-50 — Dioclécio Lourenço Rodrigues.  
 N. 7.113.070-51 — Caai Azambuja Martins Pereira.  
 N. 7.119.853-51 — Diretoria de Engenharia Naval, Ministério da Marinha.  
 N. 7.312.910-52 — Severo e Villares do Rio de Janeiro S. A.  
 N. 7.102.485-53 — Imobiliária "Santana" Ltda.  
 N. 7.103.296-53 — Aladar Lerner.  
 N. 7.106.781-53 — José Joaquim Pereira Junior.  
 N. 7.107.273-53 — Construtora Sousa Ribeiro Ltda.  
 N. 7.110.464-53 — Departamento de Higiene.  
 N. 7.111.200-53 — Francisco Martins.  
 N. 7.111.879-53 — José Bento de Sousa.  
 N. 7.112.516-53 — Antônio Mendes de Oliveira.  
 N. 7.112.552-53 — Mabilia Duarte Monteiro.  
 N. 7.115.449-53 — Antônio Xavier de Melo.  
 N. 7.116.504-53 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.  
 Aguarda-se.  
 N. 709.781-53 — Manoel Carlos de Lima.  
 N. 7.113.991-53 — Manoel Augusto de Carvalho.  
 N. 7.114.211-53 — Centro Espirita "Amaral Ornelas".  
 N. 7.114.670-53 — Hugo Martino Visser.  
 N. 7.115.765-53 — Edgar T. Dore.  
 N. 7.115.767-53 — Joaquim Luiz Pereira.  
 N. 7.115.782-53 — Luiz Teodoro da Mota.  
 N. 7.115.783-53 — Lourival Quintanilha.  
 N. 7.115.788-53 — Emendina Lopes de Andrade.  
 N. 7.115.789-53 — Maria José Doblaz Rayvel.  
 N. 7.115.816-53 — José Gonçalves.  
 N. 7.115.820-53 — Severo e Villares do Rio de Janeiro S. A.  
 N. 7.115.855-53 — Pedro Ferreira Barbosa.  
 N. 7.115.846-53 — Hermogenes Ferreira Luz.  
 N. 7.115.848-53 — Augusto Moreira Bernachi.  
 N. 7.115.888-53 — David Mendes.  
 N. 7.115.889-53 — Manoel Alves Seria

N. 7.115.892-53 — Manuel Fernandes Júnior.  
 N. 7.115.893-53 — Josef Lustman.  
 N. 7.115.905-53 — Cesar Morani.  
 N. 7.115.906-53 — R. Rebecki & Cia. Ltda.  
 N. 7.115.909-53 — Abdias dos Santos Arruda.  
 N. 7.115.911-53 — E. J. Farah & Cia.  
 N. 7.115.952-53 — Celestino Rodrigues Moreira.  
 N. 7.115.959-53 — Jonatas Charles.  
 N. 7.115.964-53 — Epaminondas Câmara Silveira.  
 N. 7.115.965-53 — Nair Gomes da Silva.  
 N. 7.115.982-53 — Samuel Fetgenbaum.  
 N. 7.116.007-53 — Alfredo Baumann.  
 N. 7.116.020-53 — Alexandre Kototynask.  
 N. 7.116.021-53 — Amalia Maria Dário.  
 N. 7.116.030-53 — Altair de Moura Castro.  
 N. 7.116.036-53 — Durval Bellint. Ferreira Lima.  
 N. 7.116.050-53 — Cia. Construtora e Indústria Hortêncio Gonçalves.  
 N. 7.116.056-53 — Anísio Teixeira.  
 N. 7.116.062-53 — Joaquim Pereira da Silva.  
 N. 7.116.066-53 — Antônio Cantone.  
 N. 7.116.084-53 — Ana de Oliveira Dex Heimer.  
 N. 7.116.096-53 — Afonso Cabral.  
 N. 7.116.128-53 — Manoel Gonçalves Pereira.  
 N. 7.116.134-53 — Osvalter Carlos de Menezes.  
 N. 7.116.141-53 — Pires Santos & Cia. Ltda.  
 N. 7.116.143-53 — Construtora Canadã S. A.  
 N. 7.116.145-53 — Armando da Magalhães.  
 N. 7.116.155-53 — Mário Silveira Arnan Taveira da Paixão Metello.  
 N. 7.116.174-53 — Aristeu Pereira Guedes.  
 N. 7.116.183-53 — Maria Margacida Izabel de Almeida e Vasconcelos Perkins.  
 N. 7.116.195-53 — José Lopes Trindade.  
 N. 7.116.197-53 — Judite de Oliveira.  
 N. 7.116.201-53 — Hermes Sigoto.  
 N. 7.116.229-53 — Osmar Monte.  
 N. 7.116.247-53 — Nelson Cravo.  
 N. 7.116.306-53 — Manoel Soares.  
 N. 7.116.322-53 — Antônio Carneiro dos Santos.  
 N. 7.116.323-53 — Anibal Ferreira dos Santos.  
 N. 7.116.324-53 — Jacob Berthner.  
 N. 7.116.325-53 — Alfredo Habib Maksoud.  
 N. 7.116.326-53 — Tomas Campbell Junior.  
 N. 7.116.332-53 — Aristides Gomes.  
 N. 7.116.343-53 — Alvaro da Cunha Rodrigues.  
 Deferido.

Dia 18 de agosto de 1953

N. 7.102.272-53 — Lourenço Emilio Michellis.  
 N. 7.107.721-53 — Cia. Construtora e Industrial Hortencio Gonçalves Vasconcelos.  
 N. 7.109.204-53 — Jorge Dib.  
 N. 7.109.285-53 — Joaquim de Vasconcelos Pereira.  
 N. 7.109.454-53 — Wilson da Silva Jalheiro.  
 N. 7.109.522-53 — João José Pires.  
 N. 7.110.810-53 — Mesbla S. A.  
 N. 7.111.156-53 — Arlindo da Silva Santos.  
 N. 7.111.500-53 — Francisco Gomes Barreto.  
 N. 7.111.062-53 — Carmelinda Pereira da Silva.  
 N. 7.112.012-53 — Joaquim Ferreira.



N.º 7.112.080-53 — José Bohema Lustosa Freire.  
 N.º 7.112.231-53 — Antonia de Oliveira Carvalho Rosa.  
 — Deferidos.  
 N.º 7.106.585-53 — Nelson de Almeida Leitão.  
 N.º 7.109.146-53 — Espólio de Miguel Cunha.  
 N.º 7.109.419-53 — Henrique Duek.  
 N.º 7.110.387-53 — Antonio Lopes.  
 N.º 7.110.931-53 — Americo de Almeida.  
 N.º 7.111.040-53 — Manuel da Costa e Silva.  
 N.º 7.111.522-53 — Estevão Grunfeld.  
 N.º 7.111.523-53 — Zaltan Kacser.  
 N.º 7.112.188-53 — José Bernardo de Azevedo.  
 N.º 7.113.379-53 — Manuel da Silva.  
 N.º 7.114.924-53 — Ercilia Francisca Pessoa.  
 N.º 7.115.292-53 — Josefina Giampoli Pirata.  
 — Cumpra a exigência.  
 N.º 7.304.242-52 — Coliatio Alves dos Santos.  
 N.º 7.305.044-53 — Cia. Telefônica Brasileira.  
 N.º 7.102.628-53 — Olimpio José dos Santos Júnior.  
 N.º 7.103.790-53 — Manuel Ferreira Marcelino.  
 N.º 7.105.223-53 — Custodio Rodrigues da Costa.  
 N.º 7.105.388-53 — Julio da Silva Brito.

7.106.905-53 — Estrada de Ferro Central do Brasil.  
 N.º 7.107.006-53 — Abraham Chrim.  
 N.º 7.109.947-53 — José Vieira.  
 N.º 7.110.101-53 — João de Oliveira.  
 N.º 7.111.321-53 — Edgard Pinto de Lima.  
 N.º 7.112.094-53 — Teresa Ferreira Vaz.  
 N.º 7.112.505-53 — Manuel Nascimento Fernandes.  
 N.º 7.112.820-53 — Jurandir Carlos Barroso.  
 N.º 7.112.849-53 — Armenio Salles.  
 N.º 7.114.217-53 — José Maksond.  
 N.º 7.114.320-53 — Cia. Construtora Tatanus S. A.  
 N.º 7.114.479-53 — Herculano José Leal.  
 N.º 7.114.730-53 — Imobiliária Ouidor Limitada.  
 N.º 7.115.287-53 — Imobiliária Construtora Titanus S. A.  
 N.º 7.115.387-53 — Valfredo Martins Tinoco.  
 N.º 7.115.526-53 — Manuel Teixeira.  
 N.º 7.004.967-53 — Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares.  
 N.º 6.038.413-53 — Serviço de Vilas e Parques Proletários.  
 N.º 7.116.876-51 — Luiz Pavão de Sousa.  
 N.º 7.12.263-52 — Nelio da Costa Coutinho.  
 N.º 7.101.362-53 — Sociedade Civil Vila Rio Douro Limitada.

dos entendimentos entre esta Secretaria e a Fundação da Casa Popular.  
 N.º 2.020.746-53 — Heitor de Freitas Mendes. — Indeferido.  
 N.º 2.031.763-53 — Moacir Paranhos Barbosa. — Autorizo, devendo o requerente, de futuro fazer prova de que é sindicalizado.  
 N.º 2.032.069-52 — Canio Junissi. — Autorizo, devendo o requerente, de futuro, fazer prova de que é sindicalizado.  
 N.º 2.032.137-52 — Kakunoshin Tahahashi. — Autorizo, devendo o requerente, de futuro, fazer prova de que é sindicalizado.  
 N.º 2.032.138-53 — Shozo Hoshikawa. — Autorizo, devendo o requerente, de futuro, fazer prova de que é sindicalizado.  
 N.º 2.032.142-52 — Kie Ishizu. — Autorizo, devendo o requerente, de futuro, fazer prova de que é sindicalizado.  
 N.º 2.032.964-52 — Camilo Altílio Filho. — Autorizo, devendo o requerente, de futuro, fazer prova de que é sindicalizado.  
 N.º 2.02.230-52 — Moriharu Oguro. — Autorizo, devendo o requerente, de futuro, fazer prova de que é sindicalizado.  
 N.º 2.032.240-52 — Shigeru Fukamachi. — Autorizo, devendo o requerente, de futuro, fazer prova de que é sindicalizado.  
 Processo n.º 2.032.241-52 — Mitsuho Gosti — Processo n.º 2.032.242-52 — Thositaka Yamaguchi — Processo n.º 2.032.243-53 — Chiroo Miyata — Processo n.º 2.037.133-53 — Antonio Joaquim Lourenço do Poço — Processo n.º 2.037.138-53 — Pedro Sausse — Processo n.º 2.039.092-53 — Nelson José Miranda de Aguiar e outro — Autorizo, devendo o requerente, de futuro, fazer prova de que é sindicalizado.  
 Processo n.º 2.041.306-53 — Andre Capeli — Autorizo.  
 Processo n.º 2.041.348-53 — Pellegrino Tolomei — Autorizo.  
 Processo n.º 2.042.085-53 — Alfredo Santiago Flores — Autorizo, devendo o requerente, de futuro, fazer prova de que é sindicalizado.  
 Processo n.º 2.060.720-53 — 2VI - Of. 105-53 — Designo os servidores Carlos Antonio Carvalho Cabral, Chefe do 4-AG, padrão CC-5, mat. numero 76 692, Raul de Almeida Prado Costallat, Engenheiro, padrão O, matricula 61 971, e Jovita Glória R. Hernandez, of. Administrativo, classe K, mat. n.º 6.703 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de realizar a concorrência pública para obras e instalações na sede do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Departamento de Veterinária.  
 Processo n.º 2.076.254-53 — Galileo Alves do Nascimento. — Autorizo.  
 Processo n.º 2.076.259-53 — João de Paula Barros — Cancele-se o auto tendo em vista a informação do Senhor Chefe do Serviço Florestal.  
 Processo n.º 2.076.285-53 — Ubirajara Guimarães — Autorizo.

**DESPACHO DA COMISSAO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL**  
 Processo n.º 2.001.837-53 — Fradique Ferreira de Almeida. — Completa a documentação exigida pelo Decreto n.º 9.149 de 2-2-48.  
**Serviço Florestal**  
 Boletim n. 70, de 9 de setembro de 1953  
**DESPACHOS DO CHEFE**  
 Requerimentos sobre corte de árvores:  
 Júnior Amaral Vieira (Processo número 2.076.415-53-AgSF).  
 Felicidade Fernandes Cardoso (Processo n. 2.076.406-53-AgSF).  
 Tharcyla Borges (Proc. n. 2.076.369 de 1953-AgSF).  
 Alfredo Pedro da Silva (Processo número 2.076.427-53-AgSF).  
 Salvador Cascardo (Processo numero 2.076.423-53-AgSF).  
 Francisco de Assis Machado (Processo n. 2.076.394-53-AgSF).  
 Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.  
 João Ennes da Silva (Processo número 2.076.395-53-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sobre seis (6) árvores.  
 Leocádio de Oliveira (Processo número 2.076.403-53-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sobre cinquenta (50) árvores.  
 Vicente Ferreira da Silva (Processo n. 2.076.417-53-AgSF).  
 Belmiro Gomes da Silva e Sousa (Proc. n. 2.076.399-53-AgSF).  
 Concedo isento de taxas.  
 Vasco Bertoni (Proc. n. 2.076.369 de 1953-AgSF). — Apresente licença para os serviços de terraplanagem e cópia da planta aprovada.  
 Arlindo de Paula (Processo número 2.071.360-53-DAG). — Prove achar-se autorizada pelo proprietário de imóvel para solicitar a poda.  
 Diamantino dos Santos (Processo n. 2.076.393-53-AgSF). — Compareça para esclarecimentos.  
 Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (Processo n. 2.076.391-53-AgSF). — Deferido, respeitados os direitos de terceiros.  
 Auto de flagrante lavrado:  
 03, de 8 de setembro de 1953. Lavrado contra o Senhor Elvind Reinet, com escritório à Travessa 11 de Agosto n.º 5, 10.º andar, visto ter derrubado 3.000 m2 de capoeira fina, em terreno de sua propriedade sito à Estrada da Capoeira Grande, s.n., por infração prevista no art. 11. Decreto-lei n.º 2.649, de 29 de fevereiro.

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Serviço de Expediente**

Expediente de 12 de setembro de 1953

**ATOS DO SECRETÁRIO GERAL**

PORTARIA N.º 409

Dia 11 de setembro de 1953

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.001.726-53, resolve designar, o Zelador, classe "K", matrícula n. 6.631 — Dario Suetônio Pereira de Lira — para Encargado do núcleo n. 5.155, c.m substituição ao Oficial Administrativo, classe "J" — matrícula 50.102 — Valdemar Ramos de Silva.

PORTARIA N.º 410

Dia 11 de setembro de 1953

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.001.726-53, resolve designar o Vigia, referência "F" — matrícula n. 67.335 — Artur de Carvalho — para Auxiliar do Núcleo numero 5.155, em substituição ao Encargado de Serviço — referência "H" — matrícula n. 49.551 — Maria da Glória de Medeiros.

PORTARIA N.º 411

Dia 11 de setembro de 1953

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.001.545-53, resolve renovar, no Departamento de Indústria e Comercio do Serviço de Correspondência para o Serviço de Cadastro, o Artífice, extranumerário-mensalista — referência "E" — matrícula número 60.297 — Alberto Passos.

PORTARIA N.º 412

Dia 11 de setembro de 1953

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.031.726-53, resolve designar, o Trabalhador padrão "E" — do Quadro Suplementar — matrícula n. 31.532 — Laurindo Francisco Neves — para exercer a função de encarregado dos trabalhos externos de combate a formigas e formigas na área de jurisdição do Posto Agri-

cola n. II do Departamento de Agricultura.

PORTARIA N.º 413

Dia 11 de setembro de 1953

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.031.952-53, resolve designar — Daniel de Mendonça Sarmiento — o Horticultor Contratado — matrícula n. 59.109 — António Barreto Braga — e o Técnico Rural — classe "G" — matrícula número ... 62.718 — José Augusto de Sousa — para constituírem a comissão incumbida de inventariar os bens o Posto Agrícola n. V do Departamento de Agricultura.

PORTARIA N.º 414

Dia 11 de setembro de 1953

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.021.154-53, resolve renovar, no Departamento de Abastecimento do Entrepoto Geral de Genêros para o Setor de Mercados, o Escriturário, classe "H", matrícula n. 49.109 — Hélio Bastos Santiago.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL**

Processos:

N. 1.023.159-53 — Hélio Vieira da Fonseca — Licença-prêmio deferida pelo prazo de tres meses e com base no quinquênio de 20 de março de 1948 a 28 de março de 1953. — Aprovo o periodo de 16 de setembro a 15 de dezembro de 1953, propostap elo AgSA.

N. 2.01.405-53 — Doralice Silva — Licença-prêmio pelo prazo de três meses e com base no quinquênio de 9 de julho de 1948 a 7 de julho de 1953. — Aprovo a escala de 2 de janeiro a 1 de abril de 1954, proposta pelo AgSF.

N. 2.015.938-53 — SGA — memorando n. 17-53 — Vejo com simpatia a solicitação do requerente, por se tratar de lavrador; todavia em face da revisão de matrículas que está sendo procedida, deverá o interessado aguardar oportunidade.

N. 2.001.873-53 — Pedro Bézame da Silva. — Auarde as conclusões

**DESPACHO DO SR. ASSISTENTE**

G.P. 2.425-53 — Gentil Marçu Reis — Compareça a esta Secretaria (geral) a fim de que faça prova da sua aptidão.

**SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE**

Relação das gratificações concedidas a funcionários do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), do Departamento de Manutenção e Suprimento, relativas ao mês de junho do corrente ano, conforme autorização do Excm.º Senhor

**Departamento de Veterinária**

Boletim n. 123, de 10 de setembro de 1953

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Jorge Figueiredo (processo número 2.001.186-53) — Newton Gonçalves (proc. n. 2.051.241-53). — Deferido.

**Recolhimento de renda**

O DVT recolheu nos cofres da Municipalidade pela Guia n. 7.992.411, a importância de Cr\$ 4.022,00.

**Remédios do I-VT - Le-130**

Será realizado no Hospital Veterinário (I-VT) no dia 15 do corrente, as 3 horas, nos termos da legislação em vigor, leilão de 2 equinos e 7 caprinos, arrecadados na via pública. (Ofício n. 200-53 — proc. n. 2.061.235 de 1952).

Prefeito dada ao Processo número 11.061-53, em 10 de agosto de 1953.

Adolpho Fernando Ribeiro	60,00
Alcides Ribeiro	40,00
Alcides Maranhães	150,00
Humberto Vianna	50,00

José Ramos .....	170,00
Salvador Ferreira .....	730,00
Mário Jesus do Nascimento ..	200,00
Oseiro de Almeida .....	50,00
Avelino José Pereira .....	200,00
Rezenal Barboza da Silva ..	160,00
Jose Alípio de Almeida ....	470,00
Carlos Gonçalves Vianna ....	647,00
Jose Diniz Pedro .....	50,00
Claudianor de Figueiredo ....	70,00
Manoel de Souza Breves .....	660,00
João Maia da Silva .....	130,00
Antônio Correa de Matos ..	50,00
Pericles Simphronio de Luna	230,00
João José Gustavo .....	100,00
Octávio Neves Ferreira ....	40,00
Francisco Coutinho de Almeida	70,00
Antônio Narciso Borges ....	100,00
Cispiniano Martins Valadão ..	900,00
Bernardo Dias Bicaco .....	170,00
Nilo Alves dos Santos .....	200,00
Mário Vieira de Castro .....	190,00
Olimpio da Silva .....	140,00
Paulo Pereira da Silva .....	35,00
Sebastião de Pinho .....	90,00
Renato Silva .....	250,00
Arthur Fernandes .....	264,00
Pruto Pereira Caldas .....	140,00

José Baptista Bernardo .....	35,00
José Manoel Barbosa .....	90,00
Antônio Mathias Fontoura ....	70,00
Santos Mendes de Souza ..	60,00
José Teixeira de Souza ....	150,00
Francisco Ferreira Pinto .....	160,00
Manoel Teixeira .....	520,00
Benjamim de Carvalho .....	105,00
Waldemiro Alvares de Seabra	360,00
Freire .....	360,00
Florenço Manoel de Souza ..	100,00
Jorge Francisco de Oliveira ..	150,00
Jayme Dilemando Machado ..	120,00
Durval dos Santos .....	80,00
José Lopes Figueiredo .....	100,00
Alexandre Pedro da Silva ..	600,00
Ayrton Vital Ferreira Lima ..	50,00
Iran Sant'Anna .....	135,00
Total .....	10.231,00

Importa a presente relação em Cr\$.  
10.231,00 (Dez mil duzentos e trinta e um cruzeiros), Guilherme José Torres de Moraes, matrícula 64.353. Confere e — José Eduardo de Moraes Tourinho, mat. 76.799. Visto: Nelson Ghislain Collart, matrícula número 75.335, Chefe do I-MS.

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

#### ATA DA 211.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e meio horas do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais sob a presidência do senhor Waldemar Freire de Mesquita, presentes os senhores Conselheiros: Ernesto Di Rago, Juvenal da Silva Azevedo, Alberto Woolf Teixeira, Vasco Borges de Araújo, Lauro Vasconcelos, Henrique Biasino e Osvaldo Romero. Representou a Fazenda o senhor Almir Tavares. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior e distribuídos os seguintes processos: Pedido de Reconsideração número 167 — ao Conselheiro Henrique Biasino; Pedido de Reconsideração número 169 — ao Conselheiro Lauro Vasconcelos; Recurso número 1.092 — ao Conselheiro Osvaldo Romero; Recurso número 1.093 — ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira; Recurso número 1.094 — ao Conselheiro Ernesto Di Rago; Recurso número 1.095 — ao Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Do expediente constou o Recurso número 161, da firma Babcock & Wilcox (Caldeiras) S. A., com despacho do senhor Prefeito que, acolhendo o parecer do Conselho, relevou, por equidade, 50% da multa imposta. Em seguida o senhor Presidente lembrou ao Conselho a conveniência de ser estudado o ante-projeto de Código Tributário, publicado pelo Ministério da Fazenda no *Diário Oficial* de 25 do corrente, para receber sugestões, por 90 dias. Em consequência, convidou S. S., para a esse fim, os Conselheiros Osvaldo Romero, Lauro Vasconcelos e Henrique Biasino os quais contarão com a assistência da Repre-

sentação da Fazenda. Ainda com a palavra, o senhor Presidente deu ciência ao Conselho da comunicação verbal do Representante da Fazenda, senhor Joaquim Martins Lea Ferreira, de que deixaria de comparecer a várias sessões, por ter de submeter-se a uma intervenção cirúrgica. Substituído-a, na sua ausência, na forma regulamentar, o suplente, senhor Almir Tavares. Passando à Ordem do Dia, o Conselho examinou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 1.021 — Processo n. 4.515.308-52 — Recorrente *ex-officio*: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrido: José Joaquim dos Santos — Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Por unanimidade, resolveu o Conselho negar provimento ao recurso *ex-officio*. Recurso número 479 — Processo n. 4.897.702-51 — Recorrente: José Teixeira de Mesquita — Recorrido: Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. Por maioria, resolveu o Conselho dar provimento ao recurso para julgar improcedente o auto, recomendando promova a primeira instância a cobrança do débito de imposto confessado anteriormente (quela peça e objeto do Processo número 4.887.176-50, anexo). Vencidos os Conselheiros: Ernesto Di Rago e Alberto Woolf Teixeira que reduziam a multa a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mantida a obrigatoriedade do recolhimento de Cr\$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta centavos) de imposto; e Osvaldo Romero que, além de recomendar a cobrança do imposto na forma desta decisão, exigia, também, o recolhimento de Cr\$ 247,80 (duzentos e quarenta

e sete cruzeiros e oitenta centavos), como complementação do pagamento devido. Recurso número 783 — Processo n. 4.302.727-52 — Recorrente *ex-officio*: Diretor do Departamento da Renda de Licenças — Recorrida: Empresa Jornalística Idade Nova Sociedade Anônima — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. Acolhendo preliminar levantada pelo Conselheiro Presidente, resolveu o Conselho, por maioria, contra os votos dos Conselheiros Ernesto Di Rago e Lauro Vasconcelos, converter o julgamento em diligência, para: 1.º ser intimada a recorrida para ciência da decisão de fls. 11, na forma regulamentar; 2.º verificar o Departamento da Renda de Licenças se a recorrida é oficina tipográfica de propriedade de jornal ou revista e que se ocupe exclusivamente de trabalhos de seus periódicos, na forma prevista no Decreto Federal número 22.837, de 15-3-1933. Recurso número 925 — Processo n. 4.304.655, de 1951 — Recorrente *ex-officio*: Diretor do Departamento da Renda de Licenças — Recorrida: Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. O Conselheiro resolveu, por unanimidade, converter o julgamento em diligência para que seja a recorrida intimada para ciência da decisão de fls. 6. Recurso número 1.006 — Processo n. 4.301.051-53 — Recorrente *ex-officio*: Diretor do Departamento

de Licenças — Recorrido: Solis & Mesquita Limitada — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. Por maioria, resolveu o Conselheiro negar provimento ao recurso *ex-officio*. Vencidos os Conselheiros Ernesto Di Rago, Alberto Woolf Teixeira e Osvaldo Romero que tomavam conhecimento do recurso para, cancelando a decisão recorrida, determinar fosse fixado o valor locativo mediante arbitramento com base no disposto na alínea "c" do art. 6.º da Lei n. 563, de 1950.

A essa altura dos trabalhos ausentou-se, justificadamente, o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Recurso número 1.012 — Processo n. 4.010.445, de 1952 — Recorrente: H. C. L. Cunha — Recorrido: Departamento da Renda de Licenças — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos. Retirado de pauta para atender a diligência requerida pelo Conselheiro Osvaldo Romero. Usou da palavra, pela Fazenda, em todos os recursos, o seu representante, senhor Almir Tavares. A Sessão foi encerrada às dezessete horas, tendo antes o senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte. Eu, Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente Ata que assino. — *Imar Carvalho do Amaral*. — Aprovada em Sessão de hoje, Em 31 de agosto de 1953. — *Waldemar Freire de Mesquita*.

### MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 11 de setembro de 1953

#### DESPACHO DO DIRETOR

- N. 324.291-53 — Diego Lino Paz Fontella.  
N. 325.760-53 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.  
N. 325.610-53 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.  
N. 325.609-53 — Instituto de Resseguros do Brasil.  
N. 325.598-53 — Associação Beneficente dos Professores Católicos do Distrito Federal.  
N. 325.595-53 — Associação dos Funcionários Públicos Civis.  
N. 325.596-53 — Caixa Beneficente da Limpeza Pública.  
N. 325.597-53 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. — Deferido Pague-se.  
N. 324.484-53 — Angelo Exposito. — Deferida a reversão.  
N. 308.618-53 — Jovino Belmiro dos Santos.  
N. 325.511-53 — Maria de Lourdes Santos Figueiredo. — Deferida. a habilitação à pensão.  
N. 319.325-53 — Ennio Velloso de Faria.

- N. 326.388-53 — Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos.  
N. 325.612-53 — Dário de Araújo Lins.  
N. 325.613-53 — Moacyr Vasconcelos. — Deferido.  
DESPACHO DO SENHOR CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M — 41)  
N. 319.035-53 — João de Souza Massa. — Beneficiários de João de Souza Massa habilitem-se à pensão.  
N. 325.566-53 — Virginia Moreira da Varzea. — Traga o recibo das chaves pelo proprietário.  
N. 324.498-53 — Guilherme Fraga. — Traga a certidão de casamento do ex-contribuinte.  
N. 324.984-53 — Jorge dos Santos Pereira.  
N. 321.261-53 — Ernesto Nunes de Oliveira.  
N. 326.263-53 — Cláudio Neves.  
N. 325.702-53 — Geraldo Baptista dos Santos.  
N. 326.246-53 — Carlos Alberto da Hora.  
N. 324.566-53 — Pedro Faria Vieira.  
N. 324.692-53 — Joaquim Francisco Moreira.  
N. 325.697-53 — Elza Tavares Areas. — Compareça Urgente.

Gula de Recolhimento

Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0.40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves, 1  
Agência I - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento do Pessoal  
Serviço de Informações**

**EDITAL N.º 126**

«O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor François Norberti Riuho, matrícula n.º 39.603, Médico do Q.P. que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941». (Proc. n.º 1.033.141-53).  
Em 20 de agosto de 1953. — **Homero Marciano Corrêa** — Chefe do 8-P.S.

**EDITAL N.º 127**

«Compareçam ao Serviço de Informações do Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração (8-P.S.), à Avenida Graça Aranha, n.º 416, sala n.º 405, dentro do prazo de 10 dias, a partir de 24 do corrente, os ocupantes da carreira de «Guarda-livros», que possuírem o Diploma de Contador, a fim de fazerem a entrega desse documento para os efeitos de disposto no art. 7.º da Lei 500-50 (Proc. n.º 1.038.874-53).  
Em 20 de agosto de 1953. — **Homero Marciano Corrêa** — Chefe do 8-P.S.

**EDITAL N. 128**

«O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Nasir dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor, Sebastião Barbosa, matrícula número 54.748, ocorrido em 24 de dezembro de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro». (Processo n. 1.031.996-53).  
Em 26 de agosto de 1953. — **Homero Marciano Corrêa**, Chefe do 8PS.

**EDITAL N. 129**

«O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Ana Carreira dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Domingos da Silva Araújo Lopes, matrícula n. 23.157, ocorrido em 1 de dezembro de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Processo n. 1.031.864, de 1953).  
Em 26 de agosto de 1953. — **Homero Marciano Corrêa**, Chefe do 8-P.S.

**EDITAL N. 130**

«O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Ernesto Dantas, em virtude do falecimento do ex-servidor Jaime Ferreira, matrícula n. 54.636, ocorrido em 25 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro». (Processo n. 1.030.478-53).  
Em 26 de agosto de 1953. — **Homero Marciano Corrêa**, Chefe do 8-P.S.

**EDITAL N. 132**

O Departamento do pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173, do Estatuto, Paulo de Andrade Ramos, em virtude do falecimento do ex-servidor Maurício do Nascimento Silva, — Matrícula número 56.341, ocorrido em 26

**EDITAIS E AVISOS**

de junho do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. — (Processo 1.033.364-53).  
8 — P.S., em 1 de setembro de 1953. — **Homero Marciano Corrêa**, Chefe do 8 — P.S.

**Comissão de Processo Administrativo  
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pelas Portarias ns. 464, de 23-7, 465, de 23 de julho, 467, de 23-7 e 497, de 5-8, do corrente ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, Faz saber aos Senhores Belchior da Silva Reis, Trabalhador, matr. n. 57.243, Carlos Fernandes, Trabalhador, matr. n. 4.136 Arlete de Oliveira Miguel, Prático de Laboratório matr. n. 2.093, e Geoberto Delphin Pereira, Motorista, matrícula n. 64.025, que deverão comparecer dentro de três (3) dias, à rua Evaristo da Veiga, n. 95, sobrado, onde se acha instalada a Comissão, a fim de prestarem depoimento nos Processos Administrativos a que respondem.

Distrito Federal, 4 de setembro de 1953. — **José de Almeida Reis**, matrícula n. 34.983, Presidente.

**CITAÇÃO**

Valter Guimarães da Silva, matrícula n. 21.545, nos termos do art. 237 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941, deveris apresentar defesa no processo administrativo número 1.015.203-53, instaurado pela Portaria n. 380, de 20 de junho de 1953, do Exmo. Senhor Prefeito, do Distrito Federal.

Em 5 de setembro de 1953. — (Assinatura ilegível).

**EDITAL**

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n. 494 de 5 de agosto do corrente ano, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Mecânico padrão 22 — Osvaldo Caetano, matrícula n. 8.975, que deverá comparecer à sua sede, sita à rua Evaristo da Veiga n. 95, sobrado, no prazo de três dias, a fim de prestar depoimento no processo administrativo a que responde e que foi instaurado pela referida Portaria.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1953. — **Edgar Alves da Graça Melo**, Presidente.

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Departamento de Educação Complementar**

**Serviço de Educação Cívica e de Intercâmbio Escolar**

**EDITAL N.º 8**

Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Diretores de Estabelecimentos de Ensino Normal, Técnico, Secundário e Primário.

Levo ao vosso conhecimento que o Secretário Geral de Educação e Cultura, autorizado pelo Prefeito do Distrito Federal, determinou ao Serviço de Educação Cívica e de Intercâmbio Escolar, do DEC, que promova uma série de solenidades comemorativas em todos os estabelecimentos de en-

sino da Prefeitura do Distrito Federal, ajuizadas ao 18 de setembro, data da promulgação da Constituição Brasileira, tendo como principal solenidade o espetáculo cívico-artístico que será realizado, às 17 horas, daquele dia, no Teatro Municipal, com a presença de altas autoridades civis e militares.

Picam convidados para assistir a tão importante e significativa cerimônia os Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Diretores de Estabelecimentos de Ensino Normal, Técnico, Secundário e Primário, o magistério em geral, em particular os professores encarregados dos centros de civismo, bem como os alunos de nossas escolas.

Não haverá distribuição de ingressos e as localidades reservadas são as seguintes:

Chefes de Distritos, Diretores e Professores — Balcões Nobres.

Escolas — Galerias e Balcões Simples.

São as seguintes as escolas convidadas:

Instituto de Educação — 400 alunos.

Carmela Dutra — 400 alunos.

Escolas Técnicas, Secundárias e Distritos Educacionais — 50 alunos de cada. — Rio de Janeiro, D. F., 10 de setembro de 1953. — **Nelson de Sousa Lima** — Chefe do 1-EC.

**Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares**

**EDITAL N.º 30**

Pelo presente, fica convidada a firma Construtora Brandão S. A. (CONBRASA), com escritório na Avenida Presidente Vargas n.º 446, Grupo 1.104, a comparecer a este Departamento, na Avenida Nilo Peçanha n.º 23-6.º andar, a fim de assinar termo de rescisão ao contrato n.º 12-48. — Em 10 de setembro de 1953. — **Nelson Corrêa Monteiro** — Diretor do DPA — Matrícula n.º 17.930.

**BIBLIOTECA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 3**

O Diretor da Biblioteca Municipal, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura (Ofício n.º 287, de 31-8-53), comunica que estão abertas as matrículas para os Cursos de Extensão Cultural abaixo mencionados, a realizarem-se em dia, hora e local que serão oportunamente divulgados.

Os referidos Cursos, a cargo de Professores Ascenso Ferreira com a colaboração da pianista D. Rute Stamile, e Alberto Lima respectivamente, versarão sobre os seguintes temas:

I — Estudos do Folclore do nordeste:

- a) Bailados populares do nordeste;
- b) Maracatus;
- c) Presepes;
- d) Bumba meu boi;
- e) Cheganças.

II — A ciência e a arte heráldica  
Aos candidatos que frequentarem dois terços do total das aulas ministradas, será conferido um certificado de frequência.

As inscrições poderão ser feitas das 9 às 17 horas pelos telefones: 43-6384 e 23-1079, ou pessoalmente à Av. Presidente Vargas n.º 1.261. Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados no local das inscrições.

**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**

**Comissão de Aquisição de Material**

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 207**

**Grupo 14**

Torno público que no dia 18 de setembro de 1953, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição n.º 23 da Superintendência do Financiamento Urbanístico — FSU.

Espécie do material: Impressos.

Prazo de entrega: 40 dias.

Local de entrega: Avenida Presidente Vargas, 435 — 18.º andar — «Ed. Rio D'Ouro».

**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 208**

**Grupo 14**

Para atender às requisições na 44 do Departamento da Renda de Licenças e n.º 22 da Superintendência Financiamento Urbanístico.

Espécie do material: Expediente.

Prazo de entrega: 10 dias.

Local de entrega: Nas repartições requisitantes.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.706, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários. — **Luiz Duarte Siqueira**, Pelo Presidente da FCM — Matrícula 6.822.

**Departamento de Renda Mercantil**

**EDITAL N.º 30**

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, de acordo com o art. 27, § 5.º do Decreto n.º 11.191, de 24 de dezembro de 1951, faz ciente a firma Casa Vieira de Cereais Ltda., estabelecida à rua do Rosário n.º 26, inscrita neste Departamento sob o n.º 140.921, que deverá comparecer à rua da Quitanda n.º 123, 3.º andar, 3 R.M., Serviço de Preparo e Julgamento, a fim de tomar conhecimento do despacho de 17 de agosto do ano corrente, que intimou a referida firma a recolher o imposto, na importância de Cr\$ 3.976,00 e mais a multa de igual valor prevista no artigo 24 da Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da 1.ª publicação.  
Departamento da Renda Mercantil, 10 de setembro de 1953. — **José Batista Mello Guimarães**, Diretor.

**EDITAL N.º 31**

Par. conhecimento dos interessados e devidos efeitos, o Diretor do Departamento da Renda Mercantil, usando da atribuição que lhe confere o § 4.º do art. 43, do Decreto 12.152, de 21 de julho de 1953,

Resolve:

1) Os estabelecimentos de instalação e funcionamento provisórias ou os mercadores não localizados que operarem os festejos da Pênia, desde que não sejam contribuintes inscritos, basearão o imposto sobre vendas e consignações mediante prévio depósito da importância constante no item seguinte:

2) Amplações

a) Não estacionadas — para venda de quaisquer artigos . . . . . 125,00

- b) Estacionados — para venda de quaisquer artigos ..... 270,00
- Barracas
- a) Para venda de quaisquer artigos, excetuadas as bebidas alcoólicas e os refrigerantes ..... 675,00
- b) Idem, incluindo bebidas alcoólicas e refrigerantes ..... 1.080,00
- c) As barracas mencionadas no item "b" que possuam mesas e cadeiras ..... 2.025,00

3) O depósito a que alude o item 1 será feito no Departamento do Tesouro (DTS), mediante guia expedida pelo 3-RM — Serviço de Preparo e Julgamento do Departamento da Renda Mercantil.

4) O comprovante do depósito somente terá valor quando acompanhado da licença expedida pelo Departamento de Fiscalização (DFS) da Secretaria Geral do Interior e Segurança ou pelo Departamento da Renda de Licença (DRL), devendo se revalidar a fiscalização do DRM, quando solicitada.

5) Dentro em 30 (trinta) dias, contados do encerramento dos festejos, poderão os proprietários dos estabelecimentos ou os ambulantes requererem no DRM o levantamento do saldo do depósito efetuado se o valor do imposto devido for inferior à importância depositada.

6) Os proprietários dos estabelecimentos ou os ambulantes ou se quiserem valer da faculdade a que faz referência o item 5, deverão autenticar em caderno previamente autenticado pelo 2-RM — Serviço de Fiscalização do DRM todas as operações de compra e venda que realizarem, limitando ao seu requerimento os documentos comprobatórios dessas operações (notas fiscais, notas de entrega, faturas, etc.). Se, neste caso, por erro fiscal do DRM, for apurada a falta de registro das vendas efetuadas ou a simples omissão de lançamento das compras de mercadorias, ficará o mercador sujeito à penalidade que ao caso couber.

7) O Chefe do 3-RM indicará os servidores que forem necessários à tarefa especial de expedir as guias de depósito.

8) O Chefe do 2-RM providenciará, no máximo, a designação e escala de pessoal que julgar necessário à fiscalização dos mercadores de que trata o item 1, elaborando para esse fim instruções específicas.

Em 10 de setembro de 1953. — João Batista Mello Guimarães, Diretor.

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Departamento de Obras e Instalações**

**Comissão de Concorrências**

Concorrência Pública n.º 15, realizada em 1.º de setembro de 1953, ofício n.º 28 1-01, de 13 de julho de 1953, autorização do Senhor Prefeito em 29 de julho de 1953. — Processo n.º G. P. 2.977-33.

Quadro comparativo dos preços obtidos na concorrência pública número 15, quinze, realizada em 1.º de setembro de 1953, para a construção de um posto de assistência na barra da Tijuca, a Avenida Litorânea.

Número de ordem — Prazo — Preço

(1) A. Carneiro Dias — Cr\$ ..... 1.623.500,00 — 12 (doze) meses.

(2) Luro Coelho & Cia. Ltda. — Cr\$ 1.472.939,00 — 12 (doze) meses.

(3) Engenharia Arquitetura Paramon Limitada — Cr\$ 1.396.000,00 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro, D. F. em 1.º de setembro de 1953. — Itagibe Sousa Leite, matrícula 56.836. — Cesar do

Rêgo Monteiro Filho, matrícula 882. Presidente da Comissão D. O. 4. — Alkindar Dutra de Castilho, matrícula 930, membro da Comissão D. O. 1. — Orlando Rodrigues, Oficial Administrativo, matrícula n.º 4.577.

**Centro de Estudos**

Relação dos alunos inscritos no curso de especialização sobre Medicina Psicossomática.

Professor Responsável: Dr. Aluizio Cavalcanti Marques.

Inscrição — Nome.

N.º 11 — Augusto Santiago.

N.º 94 — Jayme Cesar de Arazi Cohen.

N.º 118 — Eurico Gonçalves Bastos Filho.

N.º 584 — Francisco Xavier dos Santos Melo.

N.º 680 — Euclides Barroso Filho.

N.º 777 — Ubirajara de Oliveira Lopes.

N.º 804 — Afonso Henriques de Lima Barreto.

N.º 850 — Alexandre Dias Filho.

N.º 861 — Mário Antônio Sayeg.

N.º 931 — Isa Alpoim da Mata.

N.º 950 — Bidú H. Dias.

N.º 1.255 — Edgard Valença da Câmara.

N.º 1.258 — Nise Barbosa.

N.º 1.278 — Rafael Reys Parga.

N.º 1.292 — Mário Francisco Penetra.

N.º 1.571 — José Antônio de Queirós Melo.

N.º 1.608 — João Coutinho de Moura.

N.º 1.633 — Antônio Marcio Junqueira Lisboa.

N.º 1.772 — Hamilton Lemos de Oliveira.

N.º 1.795 — Darcy Daniel de Deus.

N.º 1.811 — Sebastião de Sousa Monjardim.

N.º 1.816 — Jacob Elias Pithowshi.

N.º 1.839 — Hugo Pertana Mejo.

N.º 1.870 — Walmor Carlos de Melo.

N.º 1.883 — Israel Drach.

N.º 1.901 — Francisco Mauro Guerra Terra.

N.º 1.938 — Celso de Sousa Brandão.

N.º 2.018 — Antônio José dos Santos.

N.º 2.022 — Hélio Mendes.

N.º 2.023 — Antônio Celso Escada.

N.º 2.058 — Alberto Benchimol.

N.º 2.060 — Georgette Marques Nunes.

N.º 2.061 — Georgina Marques Nunes.

N.º 2.062 — Délio da Câmara da Costa Alemão.

N.º 2.063 — Waldyr Martins.

N.º 2.068 — Décio Sant'Anna.

N.º 2.078 — Antônio S. Dubal.

N.º 2.079 — Rubens de Sousa Mariano.

N.º 2.082 — Hernando Sandres Varela.

N.º 2.083 — Jaime Castiblanco Cruz.

N.º 2.090 — Anibal Teixeira de Vasconcelos.

N.º 1.257 — José Maria de Araújo Saraiva.

N.º 1.632 — Aloysio Amancio da Silva.

N.º 1.656 — Dulce Veitas Menezes.

N.º 1.729 — Paulo Geraldo de Castro Delgado.

N.º 1.774 — Valeriano Carraretto.

N.º 1.975 — Rodovalho Rêgo Souto.

N.º 2.100 — Augusta Diego Tavares.

N.º 830 — Norma Benedita de Oliveira Rodrigues.

N.º 1.742 — Antônio de Quadros Sá.

N.º 2.196 — Bernardo Goldvag.

N.º 2.207 — Geres Fragoso.

N.º 2.208 — Samuel Suherman.

N.º 2.209 — Ney Mendes de Moraes.

N.º 2.210 — Marcos Blanc.

N.º 2.211 — Jorge Ernesto Cunha.

N.º 2.212 — José Granada Neiva.

Inscrições:

N.º 2.213 — Darwin Nogueira Bor-

N.º 2.244 — Hélcio Pereira.

N.º P2.215 — Gasparina Rodrigues.

N.º 1.292 — Mário Francisco Penetra.

N.º 2.219 — Júlio Gonçalves dos Santos.

N.º 2.220 — Nice Maria Wernech de Brito.

N.º 2.225 — Liette Gonçalves Valente Franchi.

N.º 2.230 — Maria Helena da Silva Novaes.

N.º 2.231 — Cecília Torreão Stramandinoli.

N.º 2.232 — Dea Maria Fernandes Cunha.

N.º 2.233 — Mariana Agostini de Villalba Alvim.

N.º 2.234 — Maria Helena Matoso Moreira.

N.º 2.235 — Dinalia Munford.

N.º 2.247 — Rosely Torreão Stramandinoli.

Centro de Estudos, em 10 de setembro de 1953. — Mauricio José Leal Rocha — Médico pd. "Q" — Matrícula 22.582 — Resp. Setor de Cursos e Conferências.

CURSO DE CIRURGIA DE URGÊNCIA

Prof. responsável: Dr. José Pinto.

Relação dos alunos que obtiveram frequência no curso de cirurgia de urgência, realizado na policlínica geral do Rio de Janeiro.

Inscrições:

N.º 8 — Benino Magnavita.

N.º 11 — Augusto Costa Santiago.

N.º 242 — Waldemar Pereira Martins.

N.º 405 — Cid Henrique Fernandes.

N.º 541 — Olga de Assis Paiva.

N.º 663 — Edna Francisca de Castro.

N.º 758 — Luciano Joaquim Guedes.

N.º 771 — Robinson Rodrigues Martins.

N.º 1.022 — Mauricio Aliman.

N.º 1.090 — Francisco Martins Dias Filho.

N.º 1.120 — Paulo Verri.

N.º 1.183 — Franck de Menezes Hart.

N.º 1.186 — Waldyr Giesteira Machado.

N.º 1.238 — Dionísio Cavalheiro de Andrade.

N.º 1.256 — Sabino da Silva Moraes Neto.

N.º 1.375 — Orlando Esteves Matos.

N.º 1.442 — Niccio de Almeida Drumond.

N.º 1.525 — Samuel Schmidt.

N.º 1.635 — Luiz Peres Mourelle.

N.º 1.636 — Fernando Leitão.

N.º 1.645 — Waldyr Lemos Machado.

N.º 1.715 — Fabio Firmino Leite.

N.º 1.721 — Iraides Duarte Cunha.

N.º 1.731 — Manoel de Castro Faria.

N.º 1.732 — Hélio Barbosa Ferreira.

N.º 1.734 — Salomão Neyman.

N.º 1.736 — Lenine Fenelon Costa.

N.º 1.745 — Leopoldo Wanderley.

N.º 1.747 — Djalma Barros Passos.

N.º 1.759 — Jacques Friedman.

N.º 1.762 — Tabajara Potengy de Mello.

N.º 1.772 — Hamilton Lemos de Oliveira.

N.º 1.774 — Valeriano Carraretto.

N.º 1.775 — Alberto de Freitas.

N.º 1.798 — Ary Corrêa.

N.º 1.975 — Rodovalho Rêgo Souto.

N.º 2.001 — Enio Fabiano.

N.º 2.051 — Manoelina Pereira Vidal.

N.º 2.053 — Leobaldo Teles de Góis.

N.º 2.055 — Hélio Souto Lamas.

N.º 2.059 — Marcelo de Mesquita Santos.

N.º 2.062 — Délio da Câmara da Costa Laemão.

N.º 2.064 — Hamilton Ferreira Gomes.

N.º 2.065 — Rodrigo Gomes Ferreira.

N.º 2.066 — Pindaro Galvão C. de Souza.

N.º 2.069 — Elias Abdalla.

N.º 2.070 — Manoel Ribeiro da Costa.

N.º 2.071 — José Antônio de Freitas Filho.

N.º 2.025 — Gilda Corrêa.

N.º 345 — Abel dos Santos Sérgio.

Centro de Estudos, em 10 de setembro de 1953. — Mauricio José Leal Rocha — Médico padrão "Q" — Matr. 22.562 — Resp. Setor de Cursos e Conferência.

Relação dos alunos inscritos no curso de Cirurgia Plástica e Reconstructora de Urgência — Organizado pelo Dr. Ivo Hercio Jardim de Campos Pitanguy:

N.º de inscrição — Nome.

11 — Augusto Santiago.

15 — Gentil Rodrigues de Oliveira.

77 — Salvador Joaquim Guedes.

69 — Ney João Fabriano.

94 — Jayme Cesar de Arazi Cohen.

118 — Eurico Gonçalves Bastos Filho.

259 — Noé Silva Santos.

292 — Valdemar Pereira Martins.

338 — Aparecido Rodrigues Menon.

432 — Roberto Pereira.

472 — Júlio Gilberto Martins Mendes.

507 — Xenia Sílvia Gerhard.

509 — Cleso Lopes Nogueira.

604 — Arnaldo Fortuna.

550 — Nedo Romiti.

584 — Francisco Xavier dos Santos Rodrigues.

648 — Renato Coelho Falcão.

754 — Jesus Cheda.

758 — Lucio Joaquim Guedes.

771 — Robinson Rodrigues Martins.

804 — Afonso Henriques de Lima Barreto.

807 — Darcy Verter.

809 — Célio de Sousa Brandão.

850 — Alexandre Dias Filho.

861 — Mário Antônio Sayeg.

898 — Bernardo Ferreira Cardoso.

909 — Herbert da Silveira Reis.

920 — Marzavão de Siqueira.

950 — Bidú Hamdan Dias.

1.042 — Olegio Galotti.

1.072 — Pedro Jaimovich.

1.112 — Vicente Urti.

1.183 — Franck de Menezes Hart.

1.186 — Valdir Giesteira Machado.

1.248 — Lodomiro Monteiro Duarte.

1.256 — Cabino da Silva Moraes Neto.

1.258 — Nise Barbosa.

1.278 — Rafael Reys Parga.

1.303 — Adhemar Lucas das Neves.

1.322 — José Antônio Lopes.

1.375 — Orlando Esteves de Matos.

1.442 — Niccio de Almeida Drumond.

1.525 — Samuel Schmidt.

1.631 — Manuel Gomes de Oliveira Filho.

1.708 — Benedicto A. Moreira da Silva.

1.715 — Fábio Firmino Leite.

1.717 — Júlio Pezzi.

1.722 — Alfredo Herminio Barbosa.

1.723 — Hélio Garcia da Costa.

1.724 — Décio de Deus Silva.

1.726 — Mauro Coutinho.

1.729 — Paulo Geraldo de Castro Delgado.

1.737 — Fernando Morgado.

1.741 — Rubem Oliveira Brandão.

1.742 — Angelo Quadro de Sá.

1.746 — Leopoldo Vanderley.

1.747 — Djalma Barros Passos.

1.749 — Milson Chaves Maissonet.

1.759 — Jacques Friedman.

1.772 — Hamilton Lemos de Oliveira.

1.774 — Valeriano Carraretto.

1.795 — Darcy Daniel de Deus.

1.798 — Ary Corrêa.

1.805 — Nelson Antônio Rodrigues.

1.811 — Sebastião de Sousa Monjardim.

1.815 — Armando Cantisano.

1.816 — Jacob Elias Pitkovsky.

1.839 — Hugo Pestana Melo.

1.846 — José Daphnis Milhomens da Costa.

1.870 — Walmor Carlos de Melo.

1.877 — Laura Lucena Benedito.



1.901 — Francisco Mauro Guerra Terra.  
 1.936 — Aurélio Melreles Ribeiro.  
 1.938 — Célio de Sousa Brandão.  
 1.964 — Ari Pagliuso.  
 1.970 — Kimar Dely de Araújo.  
 2.118 — Antônio José dos Santos.  
 2.022 — Hélio Mendes.  
 2.023 — Antônio Célio Escada.  
 2.024 — Damião Escocia Barbosa.  
 2.040 — Ubiratan O. Peres.  
 N.º 2.055 — Helio Souto Lamas.  
 N.º 2.060 — Jeorgette Marques Nunes.  
 N.º 2.061 — Georgina Marques Nunes.  
 N.º 2.062 — Delio da Câmara da Costa Alemão.  
 N.º 2.064 — Hamilton Ferreira Gomes.  
 N.º 2.065 — Rodrigo Gomes Ferreira.  
 N.º 2.069 — Elias Abdala.  
 N.º 2.070 — Manoel Ribeiro da Costa.  
 N.º 2.071 — João Antonio de Freitas Filho.  
 N.º 2.073 — Jorge Melo Viana.  
 N.º 2.074 — Sebastião Fayal Neto.  
 N.º 2.075 — Jacir de Souza Reis.  
 N.º 2.076 — Nilton da Costa Braga.  
 N.º 2.077 — Assaf Hadba.  
 N.º 2.078 — Antonio Savio Dubal.  
 N.º 2.079 — Rubens de Souza Machado.  
 N.º 2.080 — João Brandão Pacheco de Faria.  
 N.º 2.081 — Luiz de Carvalho.  
 N.º 2.084 — Adai Bonilha.  
 N.º 2.085 — João Francisco Silveira Nunes.  
 N.º 2.087 — Floriano Escobar.  
 N.º 2.088 — Jair Moreira Cavalcanti.  
 N.º 2.089 — João Anacleto da Silva Júnior.  
 N.º 2.090 — Anibal Teixeira de Vasconcelos.  
 N.º 2.091 — Hildebrando Alves da Cunha.  
 N.º 2.092 — Roberval Teixeira de Vuono.  
 N.º 2.093 — Cassiano Antônio de Moraes.  
 N.º 2.094 — Cleber Alves Vilaverde.  
 N.º 2.095 — Geraldo Lando.  
 N.º 2.096 — Jonathas Nunes de Barros.  
 N.º 2.097 — Dilson da Costa Bonfim.  
 N.º 2.098 — Antonio Gurgel de Amorim.  
 N.º 2.099 — Marcelo Borges.  
 N.º 2.101 — Geraldo Magalhães Pláto.  
 N.º 2.102 — Francisco Guimarães Fernandes.  
 N.º 2.103 — Anatalcio Ferreira Campos.  
 N.º 2.104 — Antonio Soares Melo.  
 N.º 2.105 — Manoel Diderot de Souza Lima.  
 N.º 2.107 — Nuncem Danciger.  
 N.º 2.108 — João Batista Panplona de Abranches.  
 N.º 2.109 — Mauricio Lopes.  
 N.º 2.110 — Joaquim Gomes.  
 N.º 2.111 — Bernard Theodoro Pereira de Melo.  
 N.º 2.112 — Antonio Chamarelli.  
 N.º 2.113 — Francisco de Paula Souza.  
 N.º 2.114 — Alexandrino dos Santos.  
 N.º 2.115 — Guajará Augusto Cavallieri.  
 N.º 2.116 — João Antonio de Oliveira.  
 N.º 2.117 — Jayme Barandis.  
 N.º 2.118 — Sylvio de Freitas Pereira.  
 N.º 2.119 — Jarbas Freitas Pereira.  
 N.º 2.120 — Waldecio Carrasconi.  
 N.º 2.121 — Oseas Ferreira Wanderley.  
 N.º 2.122 — Luiz Bastos Guimarães Filho.  
 N.º 2.123 — Antonio Bastos.  
 N.º 2.124 — João Crisostomo de Freitas.  
 N.º 2.125 — Mario Ferreira da Rocha.

N.º 2.126 — Alberto Costa de Amorim.  
 N.º 2.127 — Helio Cesarino de Medeiros.  
 N.º 2.128 — Marcos Evangelista de Almeida Santos.  
 N.º 2.129 — Milton Bezerra da Cunha.  
 N.º 2.130 — Epaminondas Vieira Peixoto.  
 N.º 2.131 — Rodolpho Samuel Perissé Moreira.  
 N.º 2.132 — Elcy Braga da Cruz.  
 N.º 2.133 — Walter José Cury.  
 N.º 2.134 — Cyro Gomide Loures.  
 N.º 2.135 — Edison Kubrusly.  
 N.º 2.136 — Cleomar Albaneze de Oliveira Paredes.  
 N.º 2.137 — Ivan Monteiro de Castro.  
 N.º 2.138 — Osvaldo da Costa Cardoso de Melo.  
 N.º 2.139 — Gilda Lopes Guerreiro.  
 N.º 2.140 — Antonio Parreto Braga.  
 N.º 2.141 — Dirceu Rodrigues dos Santos.  
 N.º 2.142 — Marco Antonio Belfort.  
 N.º 2.143 — Waldy Fernandes.  
 N.º 2.144 — Flavio Menezes.  
 N.º 2.145 — Renato Raprael Avila Thome.  
 N.º 2.146 — Arthur Amancio Lopes de Melo.  
 N.º 2.147 — Wilson Ramos de Azevedo.  
 N.º 2.148 — Luiz Carlos Borges Pena.  
 N.º 2.149 — Daniel Coelho de Lima.  
 N.º 2.150 — Maria Leticia Goulart Bragança.  
 N.º 2.151 — Antonio de Padua Viana.  
 N.º 2.152 — Alberto Mota.  
 N.º 2.153 — Maria Eliza Tavora.  
 N.º 2.154 — Walter Hofstetter.  
 N.º 2.155 — João Batista Salema Garçon Ribeiro Júnior.  
 Inscrição:  
 N.º 2.156 — Noemia de Souza Costa.  
 N.º 2.157 — Olinto Leite.  
 N.º 2.158 — José Cornélio da Fonseca Lima Filho.  
 N.º 2.159 — Cesarino Lacaz Matheiros.  
 N.º 2.160 — José Carlos Dias.  
 N.º 2.161 — Pedro Nader.  
 N.º 2.162 — Raphael Gomes de Santa Anna Júnior.  
 N.º 2.163 — Wilson de Miranda Donè.  
 N.º 2.164 — Hugo Pedro da Cunha Filho.  
 N.º 2.165 — Edivaldo de Oliveira Lima.  
 N.º 2.166 — Dorival Bardi Moreira.  
 N.º 2.167 — Delmito Augusto Lopes Sanchez.  
 N.º 2.168 — Antenor de Araújo Dias.  
 N.º 2.169 — Durval Miranda.  
 N.º 2.170 — Eduardo José de Magalhães Carvalho Neto.  
 N.º 2.171 — Fabiano Moreira Fellon.  
 N.º 2.172 — Max Agostinho Viana do Amaral.  
 N.º 2.173 — Waldemar Pinto Duarte Júnior.  
 N.º 2.174 — Alberto de Lima Torres.  
 N.º 2.175 — Jorge Fadel.  
 N.º 2.177 — Fabio Moreira Fellon.  
 N.º 2.178 — Walter Rodrigues.  
 N.º 2.179 — Alcides Mariano de Souza.  
 N.º 2.180 — Aldo Diegas Bastos.  
 N.º 2.181 — Carlos Alberto Costa Souza.  
 N.º 2.182 — Jorge Gouveia do Nascimento.  
 N.º 2.183 — Edson de Aquino Leite.  
 N.º 2.184 — Dnyg Ether.  
 N.º 2.185 — Paulo Buscacio de Almeida.  
 N.º 2.186 — Paulo Pinto de Medeiros.  
 N.º 2.187 — Antonio Martorelli.  
 N.º 2.188 — Raul Grunowach.  
 N.º 2.189 — Arnaldo Leal Feduto.  
 N.º 2.190 — David Haft.  
 N.º 2.191 — Mauro Alves Silveira.  
 N.º 2.192 — Estenio Soares Ether.  
 N.º 2.193 — Paulo Marinho Leite.  
 N.º 2.194 — Hernani Faria Alves.  
 N.º 2.195 — Vicente de Paulo Giaccone.

N.º 2.200 — Manoel Tancredo Rodrigues Barbosa.  
 N.º 2.202 — Dival Silva Gomes.  
 N.º 2.203 — José Maria de Melo Barros.  
 N.º 2.204 — Eros Sebastião de Almeida.  
 N.º 2.205 — Izrail Cat.  
 N.º 2.206 — José Ribeiro França.  
 N.º 1.206 — Welvul Cunha. — Dr. Mauricio José Leal da Rocha Médico, pd. Q — Mat. 22.562 — Respondendo pelo Setor de Cursos e Conferências.  
 Relação dos alunos inscritos no Curso de Medicina e Cirurgia de Urgência que obtiveram frequência.  
 Prof. Responsável: Alfredo Mazon Inscrição:  
 N.º 6 — Décio Costa de Souza Aguiar.  
 N.º 7 — Waldyr Leite Luz.  
 N.º 11 — Augusto da Costa Santiago.  
 N.º 155 — Cid Mora Maranhã.  
 N.º 241 — Burech Berul Abramovitch.  
 N.º 292 — Waldemar Pereira Martins.  
 N.º 361 — Sebastião Fernandes Bugalho.  
 N.º 419 — Sergio Fernandes Barbosa.  
 N.º 422 — Roberto Pereira.  
 N.º 530 — Jacy do Prado Barbosa Junior.  
 N.º 837 — Galba Otaviano da Silva.  
 N.º 861 — Mario Antonio Sayez.  
 N.º 1.022 — Mauricio Aliman.  
 N.º 1.025 — Gabriel Mendes Teixeira.  
 N.º 1.076 — Luiz de Gonzaga Moncada Leite.  
 N.º 1.177 — Romulo Maroco.  
 N.º 1.186 — Waldyr Giesteira Machado.  
 N.º 1.255 — Edgard Valença Camara.  
 N.º 1.319 — Lourival Luiz Brandão Filho.  
 N.º 1.439 — Waldyr Machado Seabra.  
 N.º 1.442 — Niccio Almeida Drummond.  
 N.º 1.475 — Oswaldo Augusto Marques.  
 N.º 1.801 — José Claudionor Franco.  
 N.º 1.802 — João Gilberto Rodrigues da Cunha.  
 N.º 1.803 — Hildegardes Barbosa de Souza.  
 N.º 1.806 — Guilherme Carneiro Aguirre.  
 N.º 1.807 — Jacob Frajman.  
 N.º 1.810 — Amaury Costa de Oliveira Vinagre.  
 N.º 1.910 — Rubens Marques dos Santos.  
 N.º 1.911 — Oléa Petit Lobão.  
 N.º 1.913 — Murillo dos Reis Levasseur Rocha.  
 N.º 1.915 — Fernando José Echeverria.  
 N.º 1.916 — Adauto Sousa Alvarenga.  
 N.º 1.921 — Dailo Guimarães Itagiba.  
 N.º 1.922 — Murilo de Aguiar.  
 N.º 1.923 — Samuel Menezes Faro.  
 N.º 1.926 — Jorge de Toledo.  
 N.º 1.932 — Vail Paixão Sousa.  
 N.º 1.934 — Mojsze Starec.  
 N.º 1.933 — Celso de Sousa Brandão.  
 N.º 1.939 — Eduardo de Campos Lima Filho.  
 N.º 1.940 — Alexandre Pedro.  
 N.º 1.942 — Eduardo Macedo Poiano.  
 N.º 1.948 — Mário Mesquita de Avila.  
 N.º 1.949 — Paulo Rodrigues da Silva.  
 N.º 1.950 — Olinto Rezende.  
 N.º 1.952 — Antônio Jordão Mercadante Filho.  
 N.º 1.953 — Léo Alphonse Gillot.  
 N.º 1.954 — Byron Barbosa de Oliveira.  
 N.º 1.956 — Jorge Maluly Neto.  
 N.º 1.959 — Elias Cohen Zalde.  
 N.º 1.960 — Pedro Serafim.

N.º 1.931 — Mário Augusto de Moraes Paiva.  
 N.º 1.963 — Evandro Costa da Silva Freire.  
 N.º 1.964 — Ari Pagliuso.  
 N.º 1.965 — Raul Ferreira Carneiro.  
 N.º 1.967 — Fábio Junqueira Vilela Pedras.  
 N.º 1.971 — Geraldo de Abreu.  
 N.º 1.975 — Rodovalho Rezo Souto.  
 N.º 1.979 — Heraldo Estrela Dreyer.  
 N.º 1.931 — Pedro Jose de Castro Filho.  
 N.º 1.986 — Mauricio Suchow Amaral.  
 N.º 1.811 — Sebastião de Sousa Mojaridim.  
 N.º 1.816 — Jacob Elias Pithow.  
 N.º 1.818 — Silvio Francisco Gomes.  
 N.º 1.822 — Jorge Masser.  
 N.º 1.823 — Hélio Abrahão.  
 N.º 1.824 — José Viegas London.  
 N.º 1.829 — Luis Chvaicer.  
 N.º 1.837 — José Dalla Fontes.  
 N.º 1.833 — Dajor Faria de Almeida.  
 N.º 1.840 — Edison Farias.  
 N.º 1.841 — Pedro Arume.  
 N.º 1.343 — Roberto de Sousa Cavallho.  
 N.º 1.855 — Ismael Ribeiro Silva.  
 N.º 1.850 — Ilica Esteves Pereira.  
 N.º 1.864 — Aparecido Pimenta.  
 N.º 1.869 — Eudes de Lima Góes.  
 N.º 1.879 — Walmor Carlos de Melo.  
 N.º 1.872 — Luis Americato Brasil.  
 N.º 1.875 — Paulo Cinefra.  
 N.º 1.877 — Laura Lucena Benedito.  
 N.º 1.879 — Henrique Paes de Barros Neto.  
 N.º 1.881 — Nelson Jasemiro.  
 N.º 1.884 — Cely Genth Faulhaber.  
 N.º 1.885 — Jaroslava Vohacova.  
 N.º 1.887 — Gilvan Juvenal Dutra.  
 N.º 1.890 — Chaim Ruwin Pithow.  
 N.º 1.892 — Sergio Neves Zucolotto.  
 N.º 1.884 — Lena de Andrade Moraes.  
 N.º 1.893 — Anna Guelerman.  
 N.º 1.899 — Placido Perez.  
 N.º 1.900 — Wilson Spindola.  
 N.º 1.901 — Francisco Mauro Guerra Terra.  
 N.º 1.906 — Ustyl Starec.  
 N.º 1.911 — Osvaldo Fortes.  
 N.º 1.922 — Francisco de Assis Lima.  
 N.º 1.925 — Plinio Menezes da Silva.  
 N.º 1.926 — Virmar Ribeiro Soares.  
 N.º 1.927 — Luis Soares de Azevedo.  
 N.º 1.928 — Esio Santos Machado.  
 N.º 1.929 — Wanda Leme Petel.  
 N.º 2.000 — Itsen Maiolino.  
 N.º 2.001 — Enio Fabiano.  
 N.º 2.002 — João Luis Pinto da Fonseca.  
 N.º 2.003 — Enrique Quintela.  
 N.º 2.004 — Rubens Santos de Souza.  
 N.º 2.005 — Romero Martins.  
 N.º 2.006 — Jose Joaquim Ribeiro.  
 N.º 2.011 — Pater Spiegel.  
 N.º 2.012 — Gilson Pereira de Albuquerque.  
 N.º 2.013 — Israel T. Sperman.  
 N.º 2.014 — Joaquim José Fereira.  
 N.º 2.015 — Mattias Laito Heil.  
 N.º 2.016 — Newton Marques da Silva.  
 N.º 2.017 — Ronaldo Pontes.  
 N.º 2.018 — Antônio José dos Santos.  
 N.º 2.022 — Hélio Mendes.  
 N.º 2.023 — Antônio Celso Escada.  
 N.º 2.024 — Damião Escocia Barbosa.  
 N.º 2.025 — José Uchôa de Aquino.  
 N.º 2.027 — Asthelio Cunha Moura.  
 N.º 2.028 — Jose Eugenio da Costa Silva.  
 N.º 2.030 — Justo C. Noronha.  
 Centro de Estudos em 10 de setembro de 1953 — Mauricio Jose da Rocha Médico, pd. Q — Mat. n.º 22.562. Resp. Setor de Cursos e Conferências.

**SECRETARIA GERAL  
DE VIAÇÃO E OBRAS**  
Departamento de Obras  
Comissão de Concorrências  
Públicas

EDITAL N. 152

Concorrência pública para obras de calçamento a paralelepípedos e de maciçamento betuminoso, fornecimento e assentamento de meios fios, galerias de águas pluviais e seus complementos nas ruas Henrique de Albuquerque, Gravata, Portão Vermelho, Santa Isabel, Tinguá, Adelaide Badajós e Atila da Silveira — 10 Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 19 de agosto de 1953, nos Processos ns. 7.712.113-53, 101-53 e 110-53.

2 — As propostas serão recebidas no dia 29 de setembro de 1953, às 15,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à avenida Nilo Peçanha n. 12, 2.º andar, salas 217-218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 360 dias;

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 4.335.490,00 (quatro milhões trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), sendo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previstos no art. 5.º do Caderno de Obrigações, e de 720 dias o prazo de conservação, garantia de funcionamento por conta de concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46, do Caderno de Obrigações como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: Estrada Monsenhor Félix número 512.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.9, do orçamento vigente (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

§ 7 — Os concorrentes em suas propostas deverão declarar em alguresmo e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Fôrmo do solo até 0,30m. — 10.000 m<sup>2</sup>.

2 — Idem, idem, de 0,60m. — 5.000 m<sup>2</sup>.

3 — Fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito, inclusive abertura da vala — 3.300 m.

4 — Idem, idem curvos idem, idem — 400 m.

5 — Reassentamento de meios fios — 20 m.

6 — Travessões de granito sobre base de concreto — 180 m.

7 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m. de diâmetro, para ramal de ralo, inclusive escavação, atêrro e soca da vala — 580 m.

8 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,40m. de diâmetro, inclusive atêrro e soca da vala — 380 m.

9 — Idem, idem, em tubos de 0,50m. idem idem — 190 m.

10 — Idem, idem, em tubos de 0,60m., idem idem — 40 m.

11 — Idem, idem, em tubos de 0,70m., idem idem — 1 metro.

12 — Idem, idem, em tubos de 0,80m., idem idem — 1 metro.

13 — Caixa de ralo completa com grelha de ferro fundido — 52 unidades.

14 — Idem, idem, sendo a grelha e encaixe fornecido pela P.D.F. — 40 unidades.

15 — Poço de visita de 1,1x1,0m. completo — 10 unidades.

16 — Idem, idem, sendo o tampão e encaixe fornecido pela P.D.F. — 4 unidades.

17 — Assentamento de boca de lobo fornecido pela P.D.F. — 5 unidades.

18 — Fornecimento e assentamento de boca de lobo de granito — 15 unidades.

19 — Caixa de areia de 1,00x1,00m., completo — 11 unidades.

20 — Idem, idem, sendo o tampão e encaixe fornecido pela P.D.F. — 7 unidades.

21 — Caixa de areia de 1,00x1,50m., completa — 1 unidade.

22 — Idem, idem, sendo o tampão e encaixe fornecido pela P.D.F. — 1 unidade.

23 — Escavação em vala até 1,50m. para galeria, inclusive escoramento, esgotamento e remoção da terra — 1.400 metros cúbico.

24 — Idem, idem até 2,00m., idem, idem — 1.000 m<sup>3</sup>.

25 — Idem, idem até 3,00m., idem, idem — 710 m<sup>3</sup>.

26 — Idem, idem até 4,50m., idem, idem — 900 m<sup>3</sup>.

27 — Escavação ou atêrro — 1.500 metros cúbico.

28 — Manilhas de 4" fornecidas e assentes — 180 m.

29 — Idem, de 6" idem, idem — 160 m.

30 — Idem, de 9" idem, idem — 100 m.

31 — Tubos de barburá de 3" fornecidos e assentes — 4.200 m.

32 — Fôrmas com escoramento, inclusive desmontagem — 3.594 m<sup>2</sup>.

33 — Concreto para galeria retangular, traço 1:2,5:4 — 800 m<sup>3</sup>.

34 — Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão traço 1:3:5 — 150 metros cúbico.

35 — Concreto simples, traço 1:3:5 — 1 m<sup>3</sup>.

36 — Demolição de alvenaria, inclusive remoção — 1 m<sup>2</sup>.

37 — Calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume, incluindo base de macadame com 0,15m. depois de comprimido e colchão de areia — 400 metros quadrado.

38 — Calçamento a macadame betuminoso tendo 0,05m. de espessura e 10 metros por metro quadrado de betume ou alcatrão RT-2 — 5.000 m<sup>2</sup>.

39 — Base de macadame hidráulico

de 0,20m. de espessura, em duas camadas de 0,10m. — 5.000 m<sup>2</sup>.

40 — Ferro de armação de estrutura colocado: a) até 5/16" — 4.000 kg.

b) de 3/8" até 5/8" — 20.000 kg.

c) de 5/8" até 1" — 1.000 kg.

41 — Hidrantes de coluna — 19 unidades.

42 — Registro de derivações — 380 unidades.

43 — Ramal domiciliar em caso de chumbo de 3/4" — 380 m.

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217-218.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovadas pela A.B.N.T., prevalecerão, as estabelecidas pelo decreto n.º 3.094 de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprêgo do Alcatrão de Volta Redonda C 55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão R.T. 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1953 — José Rodrigues Leite Pitanga — Presidente da Comissão — Engenheiro — Mat. 15.297 — Olyvo Cordoville — Secretário da Comissão — Of. Administrativo — Mat. 1.150.

EDITAL N. 153

Concorrência pública para obras de pavimentação a asfalto e esgotamento de águas pluviais na rua Teodoro da Silva (trecho) — 8.º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 19 de agosto de 1953, no Processo n. 7.710.235-53.

2 — As propostas serão recebidas no dia 29 de setembro de 1953, às 15,30 horas, pela Comissão de Concorrências, à avenida Nilo Peçanha n. 12, 2.º andar, salas 217-218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 420 dias;

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 4.135.075,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, setenta e cinco cruzeiros), sendo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previsto no art. 5.º do Caderno de Obrigações, e de 720 dias, o prazo de conservação, garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme art. 46, do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: Rua Frei Pinto n. 93.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.9, do orçamento vigente (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

§ 7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em alguresmo e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Demolição de alvenaria de pedra — 220m<sup>3</sup>.

2 — Escavação em terra até 2,00m. de profundidade — 2.400 m<sup>3</sup>.

3 — Escavação em terra até 3,00m. de profundidade com escoramento e esgotamento — 4.000 m<sup>3</sup>.

4 — Atêrro compactado — 3.500 metros cúbicos.

5 — Concreto ciclópico traço 1:3:5 com 30% de pedra de mão — 1.500 metros cúbicos.

6 — Concreto rico 1:2,5:4 com vibração mecânica — 547 m<sup>3</sup>.

7 — Fôrmas completas com escoramento e desmoldagem — 5.000 m<sup>2</sup>.

8 — Armação em vergalhões de aço C.A-37 — 80.000 kg.

9 — Base de calçamento em concreto simples, traço 1:3:5, cimento, areia e brita n. 2, com 0,20m. de espessura, vibrado mecanicamente — ... 1.900 m<sup>2</sup>.

10 — Ramal de ralo em tubo de concreto armado de 0,30m. de diâmetro, fornecidos e assentes, inclusive abertura e soca da vala — 100 m<sup>1</sup>.

11 — Caixa de ralo completa com boca de lobo — 20 unidades.

12 — Meios fios de granito apicados, fornecidos e assentes — 500 m<sup>1</sup>.

13 — Passeio em concreto de 0,10m. de espessura — 500 m<sup>2</sup>.

14 — Revestimento das paredes do canal com argamassa de cimento e areia traço 1:2 — 1.250 m<sup>2</sup>.

15 — Levantamento de calçamento a paralelepípedos — 965 m<sup>2</sup>.

16 — Levantamento, apicamento e reassentamento de meios fios — 300 metros lineares.

17 — Sargeta de paralelepípedos rejuntados sobre colchão de areia com 0,12m de largura, rejuntados a argamassa de cimento e areia — 210 m<sup>2</sup>.

18 — Pavimentação asfáltica com lençol de 0,07m de espessura, estendido em duas camadas de 0,035m cada uma sendo a primeira de "blinder" com 5,50% de betume e a segunda uma camada de concreto asfáltico com 7% de betume — 1.450 m<sup>2</sup>.

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217-218.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. — Na ausência de especificações aprovadas pela A.B.N.T., prevalecerão, as estabelecidas pelo decreto n.º 3.094 de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprêgo do Alcatrão de Volta Redonda C 55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão R.T. 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1953 — José Rodrigues Leite Pitanga — Presidente da Comissão — Engenheiro — Mat. 15.297 — Olavo Cordoville — Secretário da Comissão — Of. Administrativo — Mat. 1.154.

#### EDITAL N. 154

*Concorrência pública para construção de galerias de águas pluviais e obras complementares de calçamento na rua Licínio Cardoso — 6.º Distrito de Obras.*

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas, conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 19 de agosto de 1953, no Processo n.º 7.714.981-53.

2 — As propostas serão recebidas no dia 29 de setembro de 1953, às 16.00 horas, pela Comissão de Concorrências, à avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217-218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 360 dias;

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e

as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência, estão orçadas em Cr\$ 6.730.000,00 (seis milhões setecentos e trinta mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previsto no art. 5.º, do Caderno de Obrigações, e de 720 dias, o prazo de conservação, garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme art. 46, do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: Rua Piratini n.º 1.103.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.3/5, do orçamento vigente (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

§ 7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismo e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Levantamento do calçamento asfáltico existente — 6.000 m<sup>2</sup>.

2 — Levantamento, apicamento e reassentamento de meios fios retos — 1.000 metros lineares.

3 — Fornecimento e assentamento de meios fios retos — 500 metros lineares.

4 — Fornecimento e assentamento de meios fios curvos — 100 metros lineares.

5 — Preparo do solo até 0,30 — 6.000 m<sup>2</sup>.

6 — Atérro compactado em camadas de 0,20m., incluindo transporte carga e descarga — 6.000 m<sup>3</sup>.

7 — Base de concreto hidráulico traço 1:3:5 com 0,20m. de espessura — 6.000 m<sup>3</sup>.

8 — Lençol de asfalto com 0,07m. de espessura, estendido em duas camadas de 0,035m. de espessura cada uma sendo a primeira de binder com 6,5% de betume e, a segunda, uma camada de concreto asfáltico com 7% de betume obedecendo o restante dos agregados graudos, miúdo e filler, as especificações constantes no caderno de obrigações — 6.000 m<sup>2</sup>.

9 — Ferro dobrado e colocado para armação de galeria retangular até 1/2" — 66.000 kg.

10 — Idem, idem até 1" — 45.000 quilos.

11 — Concreto dosado racionalmente para uma taxa de trabalho de 80 kgs./cm<sup>2</sup>. — 2.000 m<sup>3</sup>.

12 — Fôrmas para galeria de seção retangular — 6.000 m<sup>2</sup>.

13 — Escavação em vala, em terra até 2,00m. com escoramento e sem esgotamento, atérro e soca da vala — 1.500 m<sup>3</sup>.

14 — Caixa de ralo completa com boca de lobo — 50 unidades.

15 — Chaminé para poço de inspeção com tampa de ferro — 20 unidades.

16 — Caixa de areia de 1,50x1,50 — 5 unidades.

17 — Galeria de tubo de 0,40, fornecida e assente inclusive abertura e soca da vala — 100 metros lineares.

18 — Idem de 0,50, idem, idem — 10 metros lineares.

19 — Idem de 0,60, idem, idem — 10 metros lineares.

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários.

a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217-218.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. — Na ausência de especificações aprovadas pela A.B.N.T., prevalecerão, as estabelecidas pelo decreto n.º 3.094 de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprêgo do Alcatrão de Volta Redonda C 55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão R.T. 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto. — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1953 — José Rodrigues Leite Pitanga — Presidente da Comissão — Engenheiro — Mat. 15.297 — Olavo Cordoville — Secretário da Comissão — Of. Administrativo — Mat. 1.154.

#### EDITAL N. 155

*Concorrência pública para obras de calçamento a macadame betuminoso fornecimento e assentamento de meios fios, galeria de águas pluviais e seus complementos nas ruas Tenente Lira, Felipe Frutuoso e Praça Inácio Couto — 10.º Distrito de Obras.*

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas, conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 19 de agosto de 1953, no Processo n.º 7.712.123-53.

2 — As propostas serão recebidas no dia 29 de setembro de 1953, às 16,30 horas, pela Comissão de Concorrências, à avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217-218.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 360 dias;

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 421.050,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta

cruzeiros), sendo de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previsto no art. 5.º, do Caderno de Obrigações, e de 720 dias, o prazo de conservação, garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme art. 46, do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Estrada Monsenhor Félix n.º 512.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.9, do orçamento vigente (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

§ 7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismo e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Preparo do solo até 0,30 — 900 m<sup>2</sup>.

2 — Idem, idem de 0,60 — 300 m<sup>2</sup>.

3 — Escavação ou atérro — 100 metros cúbico.

4 — Fornecimento e assentamento de meios fios retos a granito — 200 ml.

5 — Idem, idem curvos — 50 ml.

6 — Reassentamento de meios fios, — 10 ml.

7 — Travessão de granito sobre base de concreto — 10 ml.

8 — Escavação em vala até 1,50m. — 200 m<sup>3</sup>.

9 — Idem, idem até 3,00m. com escoramento e esgotamento — 10 m<sup>3</sup>.

10 — Ramal de ralo de 0,30, incluindo escavação, reatérro e soca da vala — 30 ml.

11 — Galeria de 40cm. com reatérro e soca da vala, excluída a escavação — 10 ml.

12 — Idem, idem de 0,50m. — 120 metros lineares.

13 — Idem, idem de 0,60m. — 10 metros lineares.

14 — Demolição de alvenaria, incluindo remoção — 1 m<sup>2</sup>.

15 — Concreto simples, traço 1:3:5 — 1 m<sup>3</sup>.

16 — Caixa de ralo completa — 5 unidades.

17 — Idem, idem com grelha e caixa fornecido pela P.D.F. — 2 unidades.

18 — Caixa de areia 1,00x1,00m. completa — 2 unidades.

19 — Idem, idem com tampão e encaixamento fornecido pela P.D.F. — 1 unidade.

20 — Poço de visita de 1,00x1,00m. completo — 1 unidade.

21 — Idem, idem com tampão e encaixe fornecido pela P.D.F. — 1 unidade.

22 — Fornecimento e assentamento de manilhas de barro de 4" — 50 ml.

23 — Idem de 6" — 50 ml.

24 — Idem de 9" — 50 ml.

25 — Tubo de barbará fornecido e assente de 3" — 200 ml.

26 — Hidrante de coluna — 2 unidades.

27 — Ramal domiciliar em cano de chumbo reforçado de 3/4" — 20 ml.

28 — Registro de derivação — 20 unidades.

29 — Calçamento a macadame betuminoso tendo 0,05 de espessura e 10 litros de betume por metro quadrado, ou alcatrão RT-2 — 2.000 m<sup>2</sup>.

30 — Base de macadame hidráulico com 0,20m. de espessura em 2 camadas de 0,10m. — 2.000 m<sup>2</sup>.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por tensão quer por discordância.

10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à conexão de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 217-218.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovadas pela A.B.N.T., prevalecerão, as estabelecidas pelo decreto n.º 3.094 de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprégo do Alcatrão de Volta Redonda C 55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão R.T. 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1953. — José Rodrigues Leite Pitanga, Engenheiro, matr. n. 15.297 — Presidente da Comissão — Olavo Cordovile Oficial Administrativo, matrícula número 1.154 — Secretário da Comissão.

## SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 54

Pelo presente Edital, tendo em vista o que consta do processo número 2.001.879-53, fica intimada a firma J. Miranda & Cia. Ltda., estabelecida a Rua Marquês de Sapucaí n. 187, a apresentar a esta Comissão, no prazo de três dias a contar da data desta publicação, o comprovante da entrega do material constante do pedido número 1.131 empenho n. 1.919 que lhe foi adjudicado sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 31 e seus parágrafos do Decreto n. 9.149, de 2-2-48.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1953. — Ruy de Lima Fernandes Maia, membro da ACM mat. 6.430.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Mapa demonstrativo dos preços obtidos em Concorrência Pública, realizada em 1 de setembro de 1953.

### Proponentes:

1 — Empresa Metropolitana de Construções Metrocon Ltda.

2 — Lauro Coelho & Cia. Ltda.

3 — Construtora Império Ltda.

### Especificações — 1 — 2 — 3

Reforma do prédio da G. R. 7 sítio à Esplanada do Castelo — 1.637.940,00 — 1.682.560,00 — 1.647.200,00.

1 — Empresa Metropolitana de Construções Metrocon Ltda. .... Cr\$ 1.637.940,00.

2 — Lauro Coelho & Cia. Ltda. — Cr\$ 1.682.560,00.

3 — Construtora Império Ltda. — Cr\$ 1.647.200,00. — Walter Schettini, mat. 29.100, Secretário da Comissão. — Zózimo de Sá Mariani, mat. 1.130, Presidente da Comissão.

Por este Edital ficam as firmas abaixo relacionadas convidadas a comparecer à Comissão de Aquisição de Material desta Superintendência, na Rua Frei Caneca, 42, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data desta publicação, para tratarem de assunto de seu interesse, sob pena de incorrerem no artigo 31 do Capítulo IV do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948:

Três Leões Cia. de Comércio, Indústria e Representações;

Paulo Malta & Cia. Ltda.

Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A.;

A. Ramada & Cia. Ltda.;

J. L. Araujo Ferragens S. A.

B. Herzog Comércio e Indústria S. A.

Em 10 de setembro de 1953. — Nadyr Rocha dos Santos, mat. 16.107, pelo Presidente do T. C. M.

## Alexandre de Gusmão

## O Tratado de Madrid

DOCUMENTOS ORGANIZADOS POR  
JAIME CORTESAO

Tomo I — Parte II e III  
Preço: 195,00

Tomo II — Parte II  
Preço: 85,00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda  
Agência II: Pretório

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 14 de setembro de 1953, segunda-feira, das 8,15 às 10 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

### Comuns eletivos — Código 20

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
1.187	73.046	1.568	28.257
1.269	23.504	1.569	55.275
1.567	72.881	—	—

### Comuns eletivos — Código 21

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
2.603	13.658	3.153	20.611
2.513	23.667	3.154	1.136
2.982	20.242	3.155	23.391
3.145	12.807	3.156	15.909
3.146	11.068	3.158	34.800
3.147	11.067	3.159	15.306
3.148	13.379	3.160	15.432
3.150	58.362	3.161	2.343
3.151	14.896	3.162	12.835

### Comuns extraordinários — Código 22

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
3.827	58.735	3.423	63.709
3.030	54.195	3.424	51.784
3.133	46.599	3.425	43.913

### Emergências

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
258	8.832	28.394	39.557
673	11.576	28.730	39.965
1.344	13.084	27.468	45.309
1.862	13.085	28.710	45.659
2.429	13.089	29.608	46.018
2.783	14.931	29.772	47.103
3.829	15.361	29.782	47.370
4.143	15.735	47.735	59.872
4.225	15.963	48.362	61.145
4.734	17.084	49.829	61.178
5.358	17.185	48.905	69.729
5.674	17.359	49.216	70.019
6.088	17.613	47.964	70.933
9.148	20.421	49.775	72.160
9.539	—	49.937	73.825
20.674	29.979	53.059	95.055
21.564	31.025	54.787	99.136
22.309	31.309	54.800	99.189
23.536	32.203	55.796	99.193
24.638	33.287	56.665	99.253
25.002	33.313	56.883	99.336
25.422	39.441	—	99.643

### Casamentos

Matricula	Matricula	Matricula	Matricula
3.059	10.205	44.601	51.661
5.226	10.457	58.186	64.747
5.741	—	58.883	76.461
26.879	46.916	—	—

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas até a presente data far-se-á as quintas-feiras. Sergio Nunes Magalhães, Diretor.



CONSELHO DE RECURSOS FISCALS

ACÓRDÃO N.º 481

SESSÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1952
Pedido de reconsideração n.º 107.
Requerente — A Fazenda do Distrito Federal.

Requerido — O Conselho de Recursos Fiscais.

Relator — Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Funcionário municipal que obtém isenção do imposto de transmissão de propriedade e pagou parte do devido sobre o excesso do limite legal, adquiriu, nas circunstâncias, direito líquido e certo que ao seu Espólio deve-se assegurar.

RELATÓRIO

Divergindo do julgado objeto do acórdão n.º 343, de 21 de julho último, que reconheceu ao Espólio de Clarimundo Cordeiro o direito à isenção do imposto de transmissão de propriedade concedida, nos termos da Lei n.º 59, de 9 de novembro de 1947, em vista, ao funcionário municipal, sobre parte do valor por que adquiriu o imóvel à Rua Gustavo Sampaio 410, a Representação da Fazenda junto a este Conselho interpõe tempestivamente o pedido de reconsideração de fls. 32-33.

Contesta a extensão que a decisão atingiu em relação ao "direito adquirido" e refere que o desfêcho atendeu mais a motivos de ordem sentimental que propriamente a lei, pois exatamente como observo o único voto vencido, cujo ponto de vista adota, o falecimento do beneficiado fez caducar o favor legal, que é de caráter personalíssimo e por isso mesmo não se transmite aos herdeiros.

A inventariante do espólio tomou conhecimento desse arrazoado e lhe opôs a contradita de fls. 37.

VOTO DO RELATOR

A brilhante imputação do nobre patrono da Fazenda, que se alicerçou no raciocínio do voto vencido, não se nos afigura, data venia, com força capaz de elidir a razão fundamental da franquia em lide.

A ratificação do julgado é ato de perfeita justiça visto como o reconhecimento da isenção e o pagamento do excesso do limite previsto e das taxas respectivas, antes do evento do falecimento, constituem realmente a aquisição de um direito líquido e certo que ao Espólio, nas circunstâncias cabe assegurar.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de reconsideração em que é requerente a Fazenda do Distrito Federal e requerido o Conselho de Recursos Fiscais;

Acorda o Conselho de Recursos Fiscais, por maioria, indeferir o pedido de acórdão com o voto do Relator.

Vencidos os Conselheiros Ernesto D' Rago e Presidente.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 3 de novembro de 1952. — Lauro Vasconcellos, Presidente. — Waldemar Freire de Mesquita, Relator.

ACÓRDÃO N.º 482

SESSÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1952
Recurso n.º 432

Requerente — Sapataria Tijuca Ltda.

Requerido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Na vigência do Decreto 22.061 de 9 de novembro de 1932, o pagamento do imposto devido pelas vendas à vista feito depois de vencidos os prazos legais, mas antes da ação fiscal, dá lugar à pena moratória de 10% prevista no art. 5º e não a do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho

JURISPRUDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL (Seção II)

ANO XVI — APENSO N.º 210 — Segunda-feira, 14 de Setembro de 1953

de 1941 porque este dispositivo diz respeito tão somente aos casos de falta de pagamento, parcial ou total.

Ocorrendo mais de uma infração, a pena aplicável será de maior valor, segundo a regra do parágrafo único do art. 36 do Decreto número 22.061, de 1932.

RELATÓRIO

Em 5 de março de 1951 a fiscalização autou a Sapataria Tijuca Ltda., varejista de calçados na Praça Saenz Peña 1 e 3, por haver verificado que o pagamento do imposto de vendas e consignações devido pelas vendas à vista realizadas nas quinzenas relacionadas, entre agosto de 1949 e junho de 1950, Cr\$ 9.516,80 (nove mil e quinhentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), fora efetuado em infringência do art. 26, § 2.º do Decreto n.º 22.061 de 9 de novembro de 1932 por inobservância dos prazos legais, apurando ainda uma insuficiência de valor em relação as quantias lançadas estimada em Cr\$ 405,20, além da amedada das estampilhas de tres quinzenas.

Acudindo à intimação, a interessada interpôs o longo arrazoado de defesa a.s.m redigido (lê), em o qual reconhece as imputações dos agentes do fisco e se justifica com a jurisprudência do Ministério da Fazenda, ao tempo em que ali se fazia a arrecadação do tributo, consistente em não prevalecer qualquer lavratura de auto destinado a reprimir falta remota, já sanada, como na espécie em que todo o imposto objeto do auto fora encontrado integralmente pago, retardado apenas de alguns dias em cada quinzena. Apontou, também, o fato de haver estado ali, anteriormente, um outro fiscal do DRM, que examinou seus livros e após o visto assecurador da exatidão do quanto havia feito, oferecendo mesmo cópia fotostática da folha do Registro das Vendas à Vista comprovadora dessa assertiva, e concluindo por reconhecer realmente atuável a parte da insuficiência de Cr\$ 405,20 (quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte centavos) que diz ter ocorrido em razão do possível erro.

Decidindo o processo, o Diretor do Departamento da Renda Mercantil ex-vi do art. 1.º do Decreto-lei número 3.449 de 1941, impôs-lhe a multa de Cr\$ 9.922,00 (nove mil novecentos e vinte e dois cruzeiros) correspondente ao imposto pago em desacordo com a norma do art. 59 do Decreto número 22.061, com a obrigação de recolher Cr\$ 405,20 (quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte centavos) de insuficiência, silenciando sobre as demais infrações.

Inconformada, a autuada apresentou fiador idôneo e se valeu do recurso de fls. para repetir a sustentação daquela defesa prévia, insistindo em se considerar infratora apenas da segunda parte da sentença.

VOTO DO RELATOR

A recorrente cometeu três infrações: a do pagamento atrasado do imposto das vendas à vista, a da antedata das estampilhas e da insuficiência do tributo pago em relação às quantias que escripturou no livro fiscal.

Foi, todavia, mal punida retardando-se no cumprimento da obrigação de quitar quinzenalmente o imposto de vendas e consignações devido pelas vendas realizadas a dinheiro, vale dizer excedendo-se nos prazos que o artigo 26, § 2.º do Decreto 22.061 expressamente dispõe mas se antecedendo à ação fiscal, incidiu na pena moratória prevista no art. 5º d'esses diplomas e deve, por isso, ser alcançada

com o valor correspondente a 10% dos pagamentos atrasados. Nunca, porém, a imposição de multa de valor igual àquele total, como se pago não estivesse o imposto, maxime alicerçando-se a sentença no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449 de 23 de julho de 1941, que impõe, como condição essencial de prevalência, a existência de débito de tributo, no todo ou em parte, e isso, sabe-se, não ocorreu.

Nada declarou a decisão no que tange à punição das duas outras infrações, do art. 30, § 1.º letra "c" e § 3.º letra "b"; limitando-se a reclamar o recolhimento da insuficiência apurada, este perfeitamente legal. Certamente atendeu, nesse particular, à regra do parágrafo único do art. 36 do mesmo Decreto 22.061 e nisso andou acertada.

Resta-nos respigar a referência de "falta remota já sanada" com que a interessada pretende eximir-se da mora de 10%, para apontar-lhe, afora os reiterados julgados deste Conselho, a desigualdade que resultaria entre o contribuinte que obedece integralmente à lei, pagando nos prazos certos as obrigações tributárias, e o que adia a seu talante ou de acordo com os seus interesses — apenas se antecipando à iniciativa do fisco — o cumprimento dos mesmíssimos deveres.

Ante o exposto, acolhemos em parte o recurso para, desclassificando a multa imposta, aplicar a moratória de 10% sobre os pagamentos atrasados, ou sejam Cr\$ 951,70 (novecentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos), mantido o recolhimento da insuficiência de imposto, Cr\$ 405,20 (quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte centavos), e consideradas absorvidas, face ao parágrafo único do art. 36, as demais penalidades.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a firma Sapataria Tijuca Ltda. e recorrido o Departamento da Renda Mercantil;

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento, em parte, ao recurso, nos termos do voto do relator.

Vencidos os Conselheiros: Juvenal da Silva Azevedo, que dava provimento de acordo com a Lei n.º 633, de 1951; Osvaldo Romero que reduzia a multa a Cr\$ 951,70 (novecentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos) e exigia o recolhimento de Cr\$ 1.356,90 (um mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa centavos) como complementação do pagamento devido; Presidente que aplicava apenas a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) referente à insuficiência mantido o recolhimento da diferença.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 3 de novembro de 1952. — Lauro Vasconcellos, Presidente. — Waldemar Freire de Mesquita, Relator.

ACÓRDÃO N.º 483

SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952
Recurso n.º 249.

Requerente — J. N. Porral.

Requerido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Designado para redigir as conclusões do Acórdão — Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

Imposto sobre vendas e consignações.

Pagamento efetuado fora do prazo regulamentar. Caso de aplicação da Lei n.º 633, de 1951

RELATÓRIO

Contra a firma J. N. Porral, estabelecida na rua Lobo Junior, 1.139 foi lavrado o auto de fls. por infração do art. 26, § 2.º do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, porque selou, com atraso, no Registro de Vendas à Vista, as duas quinzenas de março e abril de 1950.

Intimada, apresentou defesa no prazo legal, aduzindo como razão preponderante, estar com o recibo do imposto de Indústrias e Profissões apenas a um processo de transferência de local, tanto que o auto consta ter sido lavrado no n.º 1.130, quando na realidade o foi no do n.º 1.330, e ainda, que não desconhecia dever selar por verba, como o fez noutra data, mas tratando-se de prazo insignificante, e não havendo negligência de sua parte — sendo esta a primeira infração que comete — pede a anulação do auto.

Não concorda com as razões invocadas o aumento e assim, opina lhc seja aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), na forma de que comina o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941.

Imposta a multa pelo Diretor da Renda Mercantil, foi feita a intimação, depositada a importância exigida, e apresentado recurso, decaído dos prazos legais. Nesse recurso reforçando os argumentos da defesa inicial, contesta o autuado o fundamento no art. 1.º do Decreto número 3.449, porquanto não deixou de efetuar o pagamento do tributo no todo ou em parte, pedindo assim provimento.

Solicitada diligência, para esclarecimentos, foi informado:

a) infração foi confessada;

b) o auto constatou selagem fora do prazo;

c) a firma autuada não se valeu da faculdade do art. 59 para regularizar o pagamento do imposto por verba;

d) não estaria imediata de fazê-lo, pois, não obstante os motivos alegados, poderia junto ao 1-RM fazer prova do pedido de transferência do seu imposto de Indústrias e Profissões, obtendo no respectivo cartão de protocolo o indispensável "visto", para o recebimento e andamento da petição de pagamento por verba.

VOTO DO RELATOR

(Vencido)

Pelo exposto na defesa e no recurso, claro fica que a recorrente se não havia valido do disposto no artigo 59 do Decreto n.º 22.061, de 1932 e bem o poderia continuar aditando, mesmo no período de processamento da transferência de local, pois nada o inibia de assim proceder.

Procedem seus argumentos quanto à decisão de 1.ª instância aplicando a multa do art. 1.º do Decreto número 3.449, de 1941, para tributos pagos antes de diligência fiscal.

Conquanto, pois, decisões anteriores do Conselho de Recursos Fiscais do art. 26, § 2.º do Decreto n.º 22.061, de 1932, posteriores às infrações sanadas da Ordem de Serviço n.º 4 do DRM, publicadas em 22 de junho de 1949, dão provimento ao recurso em parte, para desclassificar a penalidade imposta, e aplicar a do art. 29 do Decreto n.º 22.061, de 1932, de 10% sobre o imposto pago no valor de Cr\$ 455,90 (quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).

VOTO DO CONSELHEIRO JUVENAL DA SILVA AZEVEDO

(Vencedor)

A firma J. N. Porral foi autuada por haver infringido o disposto no art. 26, § 2.º combinado com o art. 26 do Decreto n.º 22.061, de 1932, por não ter pago o imposto devido no prazo de 10% previsto no citado Decreto. Todavia, não se há de exigir a multa

segunda citada, em face da lei interviniente n.º 633, de 1951, que anistia aquela penalidade.

Isto posto, deu provimento ao recurso para considerá-lo anistia da recorrente.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE LAURO VASCONCELOS  
Acompanho o Sr. Relator designado Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo na sua conclusão que é pelo provimento do recurso no sentido de absolver o recorrente das consequências da falta que lhe é imputada.

Há, no processo, uma particularidade para a qual desejo pedir a atenção dos meus pares. Quando, em Sesão de 7 de abril último, requeiri a volta do processo à 1.ª instância, tinha em vista esclarecer convenientemente a alegação do recorrente de que lhe não cabia culpa no pagamento atrasado, acusado no auto, de vez que o cartão relativo ao imposto de Indústrias e Profissões, considerado pelo recorrente indispensável para compra das estampilhas, se arquivou junto a processo de transferência.

Necessário, era, portanto, que se esclarecesse se, sem esse cartão, podia o recorrente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias estabelecido na lei pendente as estampilhas e pagar o imposto sem qualquer ônus maior. Entretanto, o que foi informado além de outras particularidades não indicadas, é que o recorrente pediu junto ao I-RM provar o pedido de transferência com o cartão do processo e obter visto para que fosse recebida petição de pagamento por venda.

Ora, o pagamento, nessas condições seria com o acréscimo de 10% e não era disso que se tratava.

De modo que, a meu ver, ainda que não fosse caso de aplicação da Lei n.º 633, de 1.º de outubro de 1951, essa informação assim omissa e falha, me levaria a considerar insubsistente o auto.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a firma J.N. Porral e recorrido o Departamento da Renda Mercantil;

Acorda, o Conselho de Recursos Fiscais, pelo voto de desempate, dar provimento ao recurso, em face da Lei n.º 633, de 1951.

Vencidos os Conselheiros: relator, Ernesto Di Rago e Alberto Wolf Teixeira que davam provimento em parte para desclassificar a penalidade e aplicar a multa de % de acórdão com o art. 59 do Decreto n.º 22.061 de 1932; Osvaldo Romero que negava provimento. Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 6 de novembro de 1952. — *Lauro Vasconcelos*, Presidente. — *Vasco Borges de Araújo*, Relator do Feito. — *Juvenal da Silva Azevedo*, Designado para Redigir as Conclusões do Acórdão.

## ACORDÃO N. 484

SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952  
Recurso n.º 402.  
Recorrente — Sadicoff & Cia.  
Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Henrique Biasino.

*Imposto sobre vendas e consignação.*

*Nenhuma penalidade é aplicável ao contribuinte que, antes da Ordem de Serviço n.º 8, do DRM publicada a 28-6-49, haja selado fora de prazo mas antes da ação fiscal, o livro de Registro de Vendas à Vista.*

## RELATÓRIO

A firma recorrente, estabelecida com Representações e Conta Própria, à avenida Presidente Vargas, 417-A, sala 306, recorreu para este Conselho

contra a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) que lhe foi imposta, pela primeira instância, em face de ter pago em 20 de junho de 1949 o imposto devido pela 2.ª quinzena de maio anterior, no valor de Cr\$ 197,10 (cento e noventa e sete cruzeiros e dez centavos).

O recurso foi tempestivo e o nobre Representante da Fazenda teve vista na forma regulamentar. E' o relatório.

## VOTO DO RELATOR

Com efeito, o pagamento do tributo devido pela referida quinzena, — 2.ª de maio de 1949, — foi feita a des tempo, mas antes de qualquer procedimento fiscal e ainda antes de entrar em vigor a Ordem de Serviço n.º 8, do DRM.  
Em face do exposto e coerente com a jurisprudência uniforme deste Conselho, dou provimento ao recurso, para julgar improcedente o auto de fls. 2.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Sadicoff & Cia. e recorrido o Departamento da Renda Mercantil;

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso para considerar improcedente o auto.

Vencido o Conselheiro Osvaldo Romero que exigia o recolhimento de Cr\$ 19,60 (dezenove cruzeiros e sessenta centavos) como complementação do pagamento devido. O Conselheiro Presidente Lauro Vasconcelos votou pela conclusão.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 6 de novembro de 1952. — *Lauro Vasconcelos*, Presidente. — *Henrique Biasino*, Relator.

## ACORDÃO N. 485

SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952  
Recurso n.º 375.  
Recorrente — A. V. Charbel.  
Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

*Imposto sobre vendas e consignações.*

*São incompetentes os agentes do fisco do Distrito Federal para impor multas previstas na Lei Federal n.º 187, de 15 de janeiro de 1936.*

## RELATÓRIO

A firma A. V. Charbel, estabelecida na rua Barão de Mesquita, 237, foi autuada, pela falta de devolução de duas "duplicatas de contas assinadas", como infratora do disposto no art. 11, combinado com o art. 29, § 3.º, alínea "a", ambos da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Apresidiando a defesa, o Serviço de Preparo e Julgamento opinou pela improcedência do auto, merecendo "Acordo" do Chefe do 3-RM.

Assim não entendeu o Diretor do DRM que, em decisão baseada nos argumentos de fls. aplicou a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Efetuada o depósito e apresentado recurso, dentro dos prazos legais, contesta a recorrente a infração cometida, apelando para o espírito de justiça que preside as decisões proferidas por este Conselho.

## VOTO DO RELATOR

As inúmeras decisões unânimes deste Conselho, firmando jurisprudência, não admitiram competência ao fisco municipal para impor penalidades fixadas na Lei n.º 187, por não ser lei tributária incorporada à legislação do Distrito Federal, renuncendo-a, tão somente, como lei substantiva atinente à legislação do direito mercantil do país.

Conseqüentemente, sendo da alçada federal e não da local, a imposição de multas por essa infração, falccc competência aos agentes do fisco municipal na lavratura de autuações.

Tomo conhecimento do recurso para lhe dar provimento, declarando, em consequência, nulo e insubsistente todo o processado e indevida a multa imposta.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a firma A. V. Charbel e recorrido o Departamento da Renda Mercantil;

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 6 de novembro de 1952. — *Lauro Vasconcelos*, Presidente. — *Vasconcelos Borges de Araújo*, Relator.

## ACÓRDÃO N.º 486

SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952  
Pedido de Reconsideração n.º 96.  
Requerente — Fazenda do Distrito Federal.

Recorrido — Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Relator — Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

*Confirmação de Acórdão em Pedido de Reconsideração da Fazenda do Distrito Federal.*

*Nos termos do parágrafo único do art. 35 do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, a multa maior absorve a de menor importância.*

## RELATÓRIO

Júlio José Gomes, estabelecido com comércio de armário a Rua Lóbo Junior, n.º 2.136, na Circular da Penha, foi autuado por ter selado com atraso o livro de vendas à vista em quinzenas anteriores e posteriores à data de publicação da Ordem de Serviço n.º 8 do DRM, bem como por haver pago, a menos, o imposto das mesmas operações relativo à segunda quinzena de julho de 1949.

Julgando o feito, resolveu este Conselho, por maioria, aplicar tão somente a multa mínima de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), em virtude da insuficiência de selagem, dando como absorvida a pena correspondente à primeira das supra-ditas infrações, de valor menor. A Fazenda do Distrito Federal, porém, solicita seja esta decisão reconsiderada, para o fim do Conselho condenar o autuado ao pagamento de ambas as penalidades.

A firma recorrente teve ciência deste pedido de reconsideração, não oferecendo, entretanto, contestação.

## VOTO DO RELATOR

Duas foram as infrações cometidas pelo autuado: quitação, fora do prazo legal, depois de divulgada a Ordem de Serviço n.º 8 do DRM, do imposto de Cr\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos) sobre vendas à vista, o pagamento do tributo, em outra quinzena, com insuficiência de valor.

Pela maioria de seus membros, tendo em vista que a mora de 10% sobre Cr\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos) de imposto, ou sejam Cr\$ 28,30 (vinte e oito cruzeiros e trinta centavos), é, no caso, de importância menor que a multa mínima de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cominada no art. 30, § 3.º, alínea b, do Decreto n.º 22.061 de 1932, para os que pagarem o imposto com deficiência em relação às quantias escrituradas no livro fiscal, resolveu o Conselho, conforme o Acórdão n.º 80, de 17 de dezembro de 1951, aplicar esta última penalidade, considerando por ela absorvida a primeira.

Argumenta, todavia, a Representação da Fazenda do Distrito Federal que, conforme a conceituação doutrinária, sendo o acréscimo de 10%

previsto no art. 59 do citado Decreto n.º 22.061 um ônus adicional, de caráter moratório, exigido do contribuinte retardatário, não pode, ou pelo menos não deve, para os efeitos de absorção, concorrer com a outra multa decorrente da insuficiência no pagamento do imposto, multa esta de natureza penal ou administrativa, imposta por infração de leis ou regulamentos fiscais.

F assim fundamentada, pediu a Fazenda do Distrito Federal revisão do julgado, a fim de que o Conselho a reformar a sua decisão, impondo, em suma, ao autuado, ambas as penalidades.

Não nos parecem, entretanto, procedentes as ponderações do ilustre Senhor Representante da Fazenda.

O autuado incorreu na falta de cumprimento de dois preceitos diversos consagrados no Decreto n.º 22.061, de 1932, de vez que, além de pagar imposto fora do prazo, infringindo o disposto no § 2.º do art. 26 e assim incorrendo na mora conceituada no art. 59, satisfêz o tributo com insuficiência de valor, isto é, deixou de pagar parte do imposto realmente devido, contra a regra estabelecida no art. 26, sujeitando-se à multa específica do art. 30, § 3.º, alínea b.

Não nasce dúvida que as multas moratórias, características de indenização pelo atraso de pagamento de contribuição, não se confundem com as multas administrativas, por infração de dever fiscal. Mas também é preciso observar que, do ponto de vista punitivo, umas e outras, no campo de aplicação traçado pelo Decreto número 22.061, constituem indiferentemente penalidades, e o parágrafo único do art. 36 deste Decreto não faz distinções entre elas, determinando, categoricamente, que quando no mesmo processo se anuacão de mais de uma disposição do Regulamento, pela mesma pessoa ou firma, ser-lhe-á aplicada somente uma pena, a maior das em que estiver incurso.

Sendo exatamente esta, em última análise, a hipótese questionada, voto pelo indeferimento do presente pedido de reconsideração da Fazenda do Distrito Federal, para que seja mantida a decisão deste Conselho consubstanciada no Acórdão n.º 80 que instrui o processado.

## ACÓRDÃO

Visto relatado e discutido o presente Pedido de Reconsideração, em que é requerente a Fazenda do Distrito Federal e requerido o Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal;

Acordam os Membros do referido Conselho, por maioria, indeferir o Pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Osvaldo Romero.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 6 de novembro de 1952. — *Lauro Vasconcelos*, Presidente. — *Alberto Woolf Teixeira*, Relator.

## ACÓRDÃO N.º 487

SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952  
Recurso n.º 417.  
Recorrente: *Ex-officio* — Diretor do Departamento de Rendas Diversas.  
Recorrido — José Lopo Martins.  
Relator — Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

*Imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos".*

*Não se inclui no cálculo do imposto o valor de acessões erguidas pelo comprador do solo respectivo.*

## RELATÓRIO

Recorre *ex-officio* o Diretor do Departamento de Rendas Diversas, da decisão que mandou cancelar notificação de diferença de imposto de transmissão, apurado contra José Lopo Martins, em face da guia para pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos", referente a prédio e terreno, na Rua Sincorá, 85.

O adquirente, por promessa de compra e venda em escritura pública de 27 de setembro de 1938, adquiriu o prédio (barracão) e respectivo terreno, pela importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), sendo Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) naquele ato e os restantes Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) quando fôsse lavrada a escritura definitiva e pago o imposto de transmissão. Este, entretanto, só pela guia datada de 11 de outubro de 1949, teve seu processamento iniciado, e em seus trâmites, apurado o valor padronizado em 17 de julho de 1950, de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), e o valor tributado de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), sobre o qualbre o qual satisfêz o imposto devido em 18 de junho de 1951. Depois de satisfeito o imposto, voltou o processo ao DRI, pedindo esclarecimentos se, na verdade, o V. T. se referia somente ao terreno ou ao prédio e respectivo terreno. Confirmado que a inscrição se referia ao prédio e terreno, foi exigida a diferença de Cr\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), em face do imposto ter sido cobrado sobre Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) quando o deveria ter sido sobre doze vezes esse valor. Posteriormente foi retificado o cálculo da diferença para Cr\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta cruzeiros) — fls. 7.

Notificado, apresentou réplica, esclarecendo ser evidente o equívoco, daquela cobrança, em face do imposto ter sido pago sobre valor padronizado do terreno onde existiu o barracão, já demolido, não se tratando, portanto, de valor locativo, porém de valor territorial, conforme poderia ser atestado no processo de regularização da inscrição do imóvel, por intermédio do SGT e existente no DRI.

Verificado no SGT o engano, na informação de 2 de julho de 1951, porquanto o valor tributado de Cr\$ ... 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) é o territorial, e ser procedente a informação de 24 de agosto de 1951, e justa a réplica apresentada, foi opinado que nenhuma diferença deveria ser exigida, pois, o pagamento dos tributos estavam certos. Antes de autorizar o cancelamento da diferença em litígio, o Sr. Diretor do DRD pediu novos esclarecimentos sobre a existência do prédio (barracão) e do merecimento de ser tributado pelo imposto predial. Confirmado que o mesmo havia sido demolido há mais de dois anos, por

vistoria feita no processo n.º 4 625 312 de 1950, só então concordou com o cancelamento da notificação, recorrendo para este Conselho, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 203, de 1948. E' o relatório.

## VOTO DO RELATOR

A decisão recorrida deve-se negar provimento. Positivada a inexistência de imóvel sobre cujo valor locativo recaísse base de imposto predial, como prescreve a Lei n.º 139, de 20 de outubro de 1948, somente sobre o valor tributado do terreno seria cabível a cobrança do imposto de transmissão.

Ademais, a guia foi retificada para imposto territorial, em tempo útil, como os esclarecimentos a posteriori positivaram. O acerto da decisão em cancelar a notificação, teve, assim, conhecimento real da inexistência da diferença apurada.

Concordo, assim, com a decisão recorrida para negar provimento ao recurso de ofício.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente *ex-officio* o diretor do Departamento de Rendas Diversas e recorrido José Lopo Martins:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 8 de novembro de 1952. — *Lauro Vasconcellos*, Presidente. — *Vasco Borges de Araujo*, Relator.

## ACÓRDÃO N.º 438

SESSÃO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952  
Recurso n.º 819.

Recorrente: *Ex-officio* — Diretor do Departamento da Renda Mercantil.  
Recorrida — Companhia Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete".  
Relator — Conselheiro Ernesto Di Razo.

*Imposto sobre Vendas e Consignações. A selagem fora do prazo, em data anterior à Ordem de Serviço n.º 8, de 24-6-949, deve ser admitida como pagamento regular do imposto, não sendo, nestes casos, aplicada a multa de mora de que trata o art. 5º do regulamento baixado pelo Decreto número 22.061, de 9-11-932.*

*Aplica-se, para beneficiar, o disposto na nova lei, não prevalecendo, assim, a insuficiência apurada, resultante de frações que, posteriormente, a Lei n.º 631, de 29-12-51, mandou desprezar.*  
*Aplica-se, nos casos de antedata das estampilhas, a multa prevista na alínea "c", § 1.º, do art. 30, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.*

## RELATÓRIO

Cumprido a decisão do Conselho, proferida em Acórdão n.º 15, de 27-9 de 1951, o Diretor do Departamento da Renda Mercantil, apreciado o auto de infração de 30-5-949, cancelou-o recorrendo *ex-officio*.

O auto de infração, objeto do presente recurso, foi lavrado contra a firma Companhia Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete", por ter antedatado e, conseqüentemente, selado fora do prazo, várias quinzenas, em data anterior à Ordem de Serviço número 8, de 24-6-949, pagando o imposto com insuficiência de Cr\$ 0,30 (trinta centavos).

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil fez lavrar segunda decisão com o intuito de corrigir a primeira, desatendendo, assim, ao prescrito no art. 45, do Decreto número 22.061, de 1932, e anulando os seus efeitos.

Tal irregularidade, insanável, levou o Conselho a anular o processado a partir da primeira decisão, inclusive, a fim de que a primeira instância se pronunciasse novamente.

Devolvendo o processo, com o referido recurso *ex-officio*, o Diretor do Departamento da Renda Mercantil justificou o cancelamento do auto pelos seguintes fundamentos, constantes do parecer de fls. 36, de 3-RM:

"Não me parece, *data venia*, que a solução justa seja a proposta pelo signatário do parecer de fls. 35. Do bojo deste, tumultuado processo emergem, como elementos ponderáveis, os seguintes:

1.º O auto foi lavrado em 30 de maio de 1949. (Antes, portanto, da Ordem de Serviço n.º 8, que é de 24 de junho daquele ano);

2.º A insignificante insuficiência de valor, (em relação às quantias escrituradas), que não resultou do engano, muito menos de má fé. Decorreu de controvertida interpretação quanto ao arredondamento de frações;

3.º A inutilização das estampilhas, com data anterior à da aquisição, sem existência de selado, havendo, portanto, selagem tardia.

Conseqüentemente, temos como certo que:

a) Depois da Lei 633, de 1-10-51, não há como cumprir o pagamento legível, antes dela realizado;

b) A lei nova, no caso 3.º 37, de 29-12-51, pode ser aplicada retroativamente quando beneficiar o infrator. E' a hipótese. Essa lei manda desprezar as frações de um cruzeiro no pagamento do imposto. Afizura-se-me justa a sua aplicação, para desprezar as insignificantes trinta centavos (ou, a rigor, nem a tanta monta), verificadas pela fiscalização.

Nestas condições, salvo melhor juízo, acredito que a melhor solução seja o cancelamento do auto, levando-se o fato ao conhecimento do Conselho de Recursos Fiscais. E' o relatório.

## VOTO DO RELATOR

Considerando os motivos do cancelamento do auto, invocados no recurso *ex-officio* que, em parte, adoto; e

Considerando que subsiste a infração referente à antedata das estampilhas;

Dou provimento ao recurso *ex-officio* e aplico a multa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), prevista na alínea c, § 1.º, do art. 30 do regulamento baixado pelo Decreto n.º 22.061, de 9-11-932.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente *ex-officio* o diretor do Departamento da Renda Mercantil e recorrida a Companhia Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete":

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, tomar conhecimento do recurso para nos termos do voto do relator, dar provimento, em parte, ao recurso e aplicar a multa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), referente à antedata.

Vencido o Conselheiro Osvaldo Romero que exigia o recolhimento de Cr\$ 1.359,10 (um mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos), como complementação do pagamento devido.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 6 de novembro de 1952. — *Lauro Vasconcellos*, Presidente. — *Ernesto Di Razo*, Relator.

